



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	73
ATOS DE LICITAÇÃO	139
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	147
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	178
MUNICIPALIDADES	179
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	192

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.182, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Incorpora à legislação tributária estadual as disposições do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e no Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 984, aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como na decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7164;

Considerando a celebração do Convênio ICMS 15/23, de 31 de março de 2023, realizada na 188ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para, com respaldo no § 5º do art. 155 da Constituição Federal, estabelecer as regras necessárias à aplicação do regime de tributação monofásica do ICMS nas operações com combustíveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporadas à legislação tributária estadual, no que for aplicável ao Estado de Mato Grosso do Sul, as disposições do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, que disciplina o regime de tributação monofásica do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) a ser aplicado nas operações, ainda que iniciadas no exterior, com gasolina e etanol anidro combustível, qualquer que seja a sua finalidade, e estabelece procedimentos para o controle, a apuração, o repasse e a dedução do imposto.

Parágrafo único. Na vigência das disposições do Convênio ICMS nº 15/23, incorporadas à legislação tributária estadual, nos termos deste Decreto, não se aplicam as disposições da legislação tributária que lhes forem contrárias, em especial as do art. 41 da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, nas operações com gasolina e etanol anidro combustível.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023, para as operações com Gasolina A e EAC, e enquanto vigorar as disposições do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, cujos efeitos estão vinculados à vigência da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022.

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.183, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, que estabelece a competência para a emissão de atos administrativos de pessoal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

"Art. 3º

VIII - a concessão de licença paternidade ou pela adoção de criança;

VIII-A - a concessão de licença maternidade ou pela adoção de criança;

VIII-B - a concessão da prorrogação de licença maternidade por (60) sessenta dias, nos termos estabelecidos na Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010;

....." (NR)

Art. 2º Ficam ratificados, desde 28 de dezembro de 2017, os atos de pessoal publicados pelos Secretários de Estado, Procurador-Geral do Estado, Controlador-Geral do Estado e/ou pelos dirigentes máximos das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, relativos às concessões especificadas nos incisos VIII-A e VIII-B do caput do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentados por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 050/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
mencionada(s) outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 11 de maio de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 050/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023						R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E S C	G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais	3 3		1 3	1500 1500	0,00 13.700.000,00	13.700.000,00 0,00	
SUBTOTAL				1500	13.700.000,00	13.700.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	2		3	1500	3.500.000,00	0,00	

27901.10.122.2045.4078 Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	S					
	3	4	1500	0,00	2.610.898,00	
27901.10.302.2045.3068 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	S					
	3	3	1500	4.033.140,00	0,00	
	3	3	1631	1.074.050,00	0,00	
	3	4	1500	0,00	1.422.242,00	
	3	4	1631	0,00	1.074.050,00	
SUBTOTAL			1500	7.533.140,00	4.033.140,00	
SUBTOTAL			1631	1.074.050,00	1.074.050,00	
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.122.0014.4200 Manutenção e Operacionalização da FERTEL	F					
	2	3	1500	122.889,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	122.889,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2092.4608 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	F					
	1	4	2700	153.474,78	0,00	
SUBTOTAL			2700	153.474,78	0,00	
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2094.4632 Adequação fundiária e edilícia	F					
	1	3	2759	200.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2759	200.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2105.4765 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	F					
	1	3	2500	2.200.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	2.200.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.23.695.2102.4774 Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul	F					
	3	3	1500	0,00	640,00	
	3	3	1700	0,00	442.732,00	
	3	4	1500	640,00	0,00	
	3	4	1700	442.732,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	640,00	640,00	
SUBTOTAL			1700	442.732,00	442.732,00	
TOTAL			1500	21.356.669,00	17.733.780,00	
TOTAL			1631	1.074.050,00	1.074.050,00	
TOTAL			1700	442.732,00	442.732,00	
TOTAL			2500	2.200.000,00	0,00	
TOTAL			2700	153.474,78	0,00	
TOTAL			2759	200.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				25.426.925,78	19.250.562,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0007/2021/SEFAZ****Nº Cadastral: 14972**

Processo: 11/016.047/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 007/2021, por mais 12 (doze) meses, no período de 13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira - Da Vigência.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 12/04/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 44/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezesseis do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 24/2020

Processo n. 11/028221/2018

Recorrente: Telefônica Brasil S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.391.039-9 – Advogados: João Perez Soler, Flávio Aguilar Alvarenga Amorim e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 26/2020

Processo n. 11/028230/2018

Recorrente: Telefônica Brasil S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.391.040-2 – Advogados: João Perez Soler, Flávio Aguilar Alvarenga Amorim e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 20/2021

Processo n. 11/018008/2019

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.343.815-0 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 92/2021

Processo n. 11/017970/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.384.944-4 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 165/2022

Processo n. 11/009942/2021

Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.390.776-2 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.051, de 18 de janeiro de 2023, PÁG 7.

Extrato do I Termo de Apostila ao Contrato 0016/2022/SAD

Nº Cadastral 19863

Processo: 55/009.120/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

Onde se lê: Alterar a U.O. Unidade Orçamentária de 55101 para 77101, Funcional Programática n. 04.122.0016.4231.0001 para a funcional Programática n. 04.122.0023.4591.0001 e da fonte 100 para a fonte 1500, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" Nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Leia-se: Unidade Orçamentária 31101, Funcional Programática n. 06.122.0013.4106.0007 e **da fonte 100 para a fonte 0150000001**, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" Nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo Aditivo N. 01 ao Termo de Cooperação Mútua SED/MS/N.82/2021

Processo n: 29/026867/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a **DILUAS RH – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI / ABRE - CAMPO GRANDE - CNPJ/MF sob o nº 07.819.570/0001-57;**

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 9.394/1996; Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal 8.666/93.

Objeto: alterar a CLÁUSULA NONA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.82/SED/2021, conforme solicitação/justificativa exarada do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SED/MS/N.82/2021.**

Vigência: 06/05/2025

Assinatura: 10/05/2023

Helio Queiroz Daher - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação

Marcelo Dias Vieira – CPF/MF N. 655.134.011-34

Sócio Administrador da **DILUAS RH – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI / ABRE - CAMPO GRANDE**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004/2022/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 16982

Processo: 29/063.531/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/2022.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por

Data da Assinatura: mais 90 (noventa) dias, contados de 02/05/2023 a 30/07/2023.
28/04/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Roberto Arcangelo

**Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços N° 0005/2023/GL/COINF/SED
N° Cadastral 20884**

Processo: 29/088.600/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Abrão Julio Rahe Neto-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 005/2023.
Valor: O valor inicialmente contratado é R\$ 322.390,00 (trezentos vinte e dois mil, trezentos e noventa reais), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 14.017,12 (quatorze mil e dezessete reais e doze centavos), representando 4,35% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 4.279,03 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos), representando um percentual de 1,33% do valor inicial, e de itens extracontratuais R\$ 17.250,47 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), representando um percentual de 5,35% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.902,38 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 7.512,38 (Sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as cláusulas e condições da OES n. 005/2023 e seu termo aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento. E por estarem assim, justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/04/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Abrão Júlio Rahe Neto

Extrato do Contrato N° 0028/2023-GL/COINF/SED N° Cadastral 21601

Processo: 29/018.167/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ÁGUA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Marechal Rondon, no município de Mundo Novo/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	33903916	0250010011
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0250010011

Valor: R\$ 7.403.735,77 (sete milhões e quatrocentos e três mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo De Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 02/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Gilmar de Almeida Vicentin

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0033/2022/SED N° Cadastral: 17802

Processo: 29/020.492/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AGIRA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 033/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, com fundamento art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias,

Data da Assinatura: pelo período de 12 de abril de 2023 a 07 de outubro de 2023.
10/04/2023
Assinam: Edio Antonio Resende De Castro e Robson Almeida Lima

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0050/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 19796**
Processo: 29/051.812/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e a EMPRESA ILHA GRANDE LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 050/2022.
Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 4.319.440,39 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 108.302,91 (cento e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos), representando 2,51% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 1.245.835,04 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), representando um percentual de 28,84% do valor do valor inicial, e de itens extracontratuais R\$ 177.243,24 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), representando um percentual de 4,10% do valor inicial. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos da segunda reprogramação, temos o percentual reprogramado de 35,45%, e o valor total passa a ser de R\$ 5.634.215,76 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 1.314.775,37 (um milhão, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), portanto o valor solicitado de acréscimo.
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Flávio Lorenzon

Extrato do Contrato N° 0065/2023/SED **N° Cadastral 21678**
Processo: 29/032.787/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos ao Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Localizador: COVEN 4089, Natureza/Item da Despesa n. 33903980, Fonte n. 0256973351.
Valor: R\$ 26.396,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e seis reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024 de 10 de setembro de 2019 e subsidiariamente o 15.327, de 10 de dezembro de 2019.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04/05/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e ROSANA ROLIM DE MOURA

Extrato do II Termo Aditivo a OES N° 0091/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 20070**
Processo: 29/066.946/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 091/2022.
Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 314.613,20 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 3.262,92 (tres mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), representando 1,04% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 18.036,48 (dezoito mil e trinta e seis reais, quarenta e oito centavos), representando um percentual de 5,73% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.386,76 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 14.773,56 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Fernanda Pavan de Oliveira

Extrato CONVÊNIO N. 04/SED/2023.**PROCESSO n. 29/025.829/2023**

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação Hélio Queiroz Daher, e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, denominado simplesmente **CONVENIENTE**.

Objeto: formação e habilitação técnica aos profissionais da educação não docentes que atuam nas escolas da rede municipal de ensino de Naviraí/MS, por meio do Programa Profucionário.

Amparo legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Assinatura. 10/05/2023

Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura,

Helio Queiroz Daher – CPF/MF n.834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS - CPF/MF n. 017.491.841-09

Município de Naviraí/MS

Extrato do Termo ao Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.13/2023

Processo n: 29.028.317/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a **Associação Paranaense de Cultura - APC** - CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: a concessão de estágio profissional para o cumprimento do itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD ofertado pela **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC** nas dependências da concedente.

Vigência: 25/04/2025

Assinatura: 26/04/2023

Helio Queiroz Daher - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação

Vanderlei Siqueira dos Santos – CPF/MF N. 014.873.339-51

Presidente da Associação Paranaense de Cultura - APC

APOSTILAMENTO 02 - CONVÊNIO N.32.033

PROCESSO N. 29/043064/2022

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Público: Município de RIO BRILHANTE, CNPJ/MF sob o n 03.681.582/0001-07

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentário.

Onde consta: Fonte: 155000001

Passa a constar: Fonte: 250010011

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.32.033, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 11 de maio de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Termo de Compromisso nº. 004/2023 – Hemosul.**

Processo nº: 27/012714/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.163.888/0001-71;

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS - CNPJ nº 03.276.524/001-06.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de

acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 10/05/2023.

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF nº 860.214.867-49
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Alir Terra Lima - CPF/MF nº 357.217.311-68
João Nelson Lyrio - CPF/MF nº 003.601.471-00
William Leite Lemos Júnior - CPF/MF nº 080.700.056-61

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0096/2021/SES**N° Cadastral 14903**

Processo: 27/001.782/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação/prorrogação do Contrato n. 096/2021 – GCONT 14903.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação

Orçamentária:

Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). 3.1.1. As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0015, Fonte n. 0260080151, Natureza de Despesa n. 33903905, Nota de Empenho 2023NE003242, emitida em 05/04/2023, no valor de R\$ 9.875,00.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001782/2021, e possui amparo legal no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 096/2021 – GCONT 14903 por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2023, com encerramento em 06/04/2024.

Data da Assinatura: 05/04/2023

Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Rudimar Barbosa dos Reis

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0003/2021/SEJUSP****N° Cadastral: 17145**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e TOTE E GUEDES LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 03/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCINEIDE GUEDES TOTE

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0018/2022/SEJUSP**N° Cadastral: 17269**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX SETE QUEDAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº18/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0019/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 17268**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e BONFIM & SILVA LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 19/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ MIGUEL DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0053/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 17282**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 53/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JEICE MARTINS NUNES DE FREITAS

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0055/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 17281**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX ARAL MOREIRA EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 55/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON ARAUJO CORREA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0056/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 17280**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX TACURU LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 56/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0062/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 17431**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e CENTRAL CARD LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 62/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de abril de 2023 e término em 06 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEX PRADELLA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0067/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 17569**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e COSTA & SILVA SERVICOS POSTUMOS LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 67/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CELIA GOMES DA COSTA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0070/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 17565**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX AMAMBAI LTDA ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 70/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0071/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 17564**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 71/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses,

com início em 04 de abril de 2023 e término em 04 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DORIVAL CARLOS DE QUEIROZ

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 18, 12 DE MAIO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 110/2019.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.294.702 SEJUSP/MS em nome de PAULO RIOS DA SILVA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 12 de maio de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 19, 12 DE MAIO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 356/2022.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.714.392 SEJUSP/MS em nome de CLEBER RODRIGUES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 12 de maio de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 20, 12 DE MAIO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 477/2023.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.127.523 SEJUSP/MS em nome de RAMÃO SOARES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande MS, 12 de maio de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
 Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 21, 12 DE MAIO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, sob o nº 415/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.027.506 SEJUSP/MS em nome de ABRAHAM SHAPIRO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande MS, 12 de maio de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
 Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 316/2023
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 316/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1989	2010	29	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

09/501.958/1989; 09/001.811/1989; 09/001.163/1991; 09/001.137/1991; 09/001.078/1992; 09/000.469/1995; 09/201.245/1998; 09/201.244/1998; 09/201.250/1998; 09/201.240/1998; 09/201.241/1998; 09/201.246/1998; 09/201.248/1998; 09/201.306/1998; 09/201.307/1998; 09/201.311/1998; 09/201.315/1998; 09/201.322/1998; 09/201.332/1998; 09/201.334/1998; 09/201.335/1998; 09/201.348/1998; 09/201.337/1998; 09/201.336/1998; 09/201.331/1998; 09/201.330/1998; 31/000.333/2010; 31/000.194/2010; 31/000.332/2010.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº075.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº. 01/2023.

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	COR	PLACA APAR.	CHASSI	CONSERV
GM	KADETT	CINZA	BMI8187	9BGKT08KPPC347663	RUIM
TOYOTA	COROLLA	PRATA	NADA CONSTA	EE111~5043887	RUIM
GM	C1414	BRANCA	BLV9881	BC14828G22397	RUIM
VW	GOLF	BRANCA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
FORD	DEL REY	CINZA	GQP4386	SEM N. APARENTE	RUIM
RENAULT	19RT	BRANCA	CCP5930	8A1453SZZSS005632	RUIM
GM	CARAVAN	VERDE	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
VW	GOL	VERMELHA	HQT0415	SEM N. APARENTE	RUIM
VW	GOL	PRATA	DGC8412	9BWCB05X43P029161	RUIM
FIAT	FIORINO	BRANCA	CAX0586	9BD146000S8426111	RUIM
FORD	FIESTA	PRATA	DJO8085	9BFZF20A788112517	RUIM
VW	POLO	PRATA	AJJ0071	9BWHB09A53P017323	RUIM
FIAT	UNO	BRANCO	MQM9153	9BD15822764762432	RUIM
VW	PARATI	BRANCA	HQT7238	9BWZZZ30ZHT045060	RUIM
GM	VECTRA	AZUL	NADA CONSTA	WB514419	RUIM
FIAT	UNO	PRATA	EIG9805	9BD15822AA6266037	RUIM
VW	GOL	CINZA	HRZ7044	9BWCA05X92T134576	RUIM
GM	ASTRA	PRATA	ARM5774	9BGXM75N0AC110720	RUIM
VW	GOL	BRANCA	BJM2221	9BWZZZ377RT023187	RUIM
VW	FUSCA	BRANCO	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
VW	GOL	PRETO	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM

VW	POINTER	BRANCA	GPF7623	9BWZZZ55ZRB632495	RUIM
FIAT	MAREA	BRANCA	CWL6110	9BD185245W7011527	RUIM
FIAT	TIPO	PRETA	GPR9192	ZFA160000S5104252	RUIM
FORD	CORCEL	BRANCO	BLP7806	LB4CSA96610	RUIM
VW	GOL	AZUL	NADA CONSTA	RT023187	RUIM
GM	S10	PRATA	AIZ9929	9BG138DT0YC410979	RUIM
VW	GOL	PRATA	DGC8412	9BWCB05X43P029161	RUIM
FIAT	UNO	PRATA	HQQ3195	9BWZZZ30ZGT008947	RUIM
FIAT	UNO	CINZA	CAD5518	9BD146000M3692198	RUIM
FORD	F1000	CINZA	BKQ0879	LA7NZG19440	RUIM
GM	PRISMA	PRETA	NRQ6806	9BGRP69X0CG333275	RUIM
FIAT	UNO	VERMELHA	MUM8208	9BD146178S5583496	RUIM
GM	CELTA	PRETA	AMV7696	9BGRZ48X05G227492	RUIM
GM	VECTRA	PRATA	EGE8412	9BGAJ48C09B285290	RUIM
GM/QUEIMADO	CORSA	PRATA	CZL8707	9BGSD1940YC156026	RUIM
VW	GOLF	PRATA	MZS4880	3VW1931HLSM306380	RUIM
GM	MONZA	BRANCA	BFL5662	9BG5JK11ZGB047838	RUIM
FIAT	PALIO	PRATA	HAD1719	9BD17140A72802742	RUIM
FIAT	LINEA	PRETA	ODL0472	9BD1105BDD1553568	RUIM
GM	VECTRA	BRANCO	CHV5935	9BGJK19BVVB561886	RUIM
VW	GOL	BRANCA	BPN4507	9BWZZZ30ZRT139395	RUIM
TOYOTA	COROLLA	CINZA	EFR3313	9BRBD48E1C2539409	RUIM
GM	CORSA	BRANCA	HRR2281	9BGSC08Z0YC193693	RUIM
FIAT	UNO	AZUL	BNM6900	8AS146000P7126799	RUIM
FORD	FIESTA	PRATA	HRP0530	9BFZZZFHAWB217242	RUIM
VW	GOL	PRATA	DGC8412	9BWCB05X43P029161	RUIM
AUDI	A3	PRATA	DEF6979	93UMC48L214010538	RUIM
VW	GOL	BRANCA	GYJ1189	9BWCA05Y92T024460	RUIM
GM	CORSA	AZUL	COT4736	9BGSC08ZXWC695976	RUIM
KIA	K2700 II	BRANCA	DMY6882	SEM N. APARENTE	RUIM
VW	SAVEIRO	PRATA	DIL2579	9BWEB05X52P515260	RUIM
VW	GOL	BRANCA	HKH3376	9BWAA05U5BT115486	RUIM
FORD	FIESTA	PRATA	DOO7383	9BFZF10B548212077	RUIM
FORD	KA	PRETA	HTG5090	9BFZK53A69B117026	RUIM
VW	GOL	VERMELHO	CVY3168	9BWZZZ373WT033905	RUIM
FIAT	PALIO	VERDE	HRI7554	9BD178296X0825289	RUIM
VW	GOL	BRANCA	BLF3210	9BWZZZ30ZRT146966	RUIM
VW	GOL	VERMELHA	BWR9822	9BWZZZ377TT011138	RUIM
FIAT	UNO	CINZA	BJR4353	9BD146000H3245903	RUIM
GM	MONZA	AZUL	CAQ0798	9BGJK69RSRB011139	RUIM
GM	MONZA	PRETA	HQI1039	9BGJK11TLLB032145	RUIM
VW	PASSAT	BEGE	CEG8938	BT398892	RUIM
FIAT	UNO	BRANCA	CMX1817	8AP146028W8811670	RUIM
VW	GOL	BRANCA	FCA4747	9BWZZZ30ZPT148072	RUIM
FORD	DEL REY	CINZA	GSE0312	9BFCXXLB2CDJ87472	RUIM
FORD	FIESTA	AZUL	JNQ5311	9BFZZZFHAWB200837	RUIM
FIAT	UNO	BRANCA	EDT7112	9BD15804AB6503657	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	EKE0946	9C2JC250VTR063452	RUIM
YAMAHA	YBR125	VERM	HSO2484	9C6KE092060003865	RUIM

YAMAHA	MAX125	PRETA	HSZ5464	94J2XCCB77M016586	RUIM
HONDA	TITAN150	PRETA	HSO7729	9C2KD02304R006778	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	BKY6213	9C2JC250WWR217686	RUIM
HONDA	TITAN125	AZUL	BJU5991	9C2JC180IHR137349	RUIM
HONDA	TITAN150	PRAT	HSN4572	9C2KC08506R001721	RUIM
HONDA	CG125	BRAN	BSJ2341	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	HSQ5625	9C2JC30203R120406	RUIM
HONDA	BIZ	VERM	HRK0483	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	TITAN	PRAT	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG125	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	TITAN	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
SUZUK	YES 125	PRETA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	BIZ	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
YAMAHA	YBR125	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
YAMAHA	YBR125	VERM	HRW8450	9C6KE010010038373	RUIM
HONDA	CG125	AZUL	NADA CONSTA	CG125BR1497790	RUIM
HONDA	BIZ	PRETA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
SUNDO	WEB100	PRAT	DPO8355	94J1XFBL56M017731	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	HTW6522	9C2JC2500XR226837	RUIM
HONDA	TITAN150	PRAT	HSP1091	9C2KC08206R814114	RUIM
HONDA	TITAN	AZUL	HRK9339	9C2JC30705R037261	RUIM
HONDA	TITAN125	PRETA	HSK2439	9C2JC30104R090963	RUIM
SHINERAY	JET50	PRETA	NADA CONSTA	LXYXCBL0D0477192	RUIM
HONDA	TITAN125	PRAT	HRX8226	9C2JC30201R068705	RUIM
SUNDO	WEB100	PRAT	HTE3666	94J1XFBK67M035246	RUIM
YAMAHA	YBR125	VERM	HSV9873	9C6KE092070118773	RUIM
HONDA	CG125	PRETA	HSS7741	9C2JC30707R092842	RUIM
SHINER	NC	PRETA	NADA CONSTA	LXYXCBL06D0512346	RUIM
HONDA	CBX250	VERM	ECW8112	9C2MC35008R070491	RUIM
YAMAHA	FACTOR	PRETA	NRM1984	9C6KE1500B0025572	RUIM
HONDA	CG150	VERM	NRK0167	9C2KC1670BR561585	RUIM
HONDA	CBX150	VERM	BVE8097	9C2KC0501LR200232	RUIM
HONDA	CG125	PRETA	HSR0255	9C2JC30707R111948	RUIM
HONDA	CG150	PRETA	CDP3665	9C2KC1550AR003607	RUIM
HONDA	BIZ	PRETA	IKF5210	9C2HA07001R034402	RUIM
HONDA	BIZ	PRETA	HSN7241	9C2HA07105R062190	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	CTW5182	9C2JC3010YR022163	RUIM
HONDA	TITAN	VERM	DPT8525	SEM N. APARENTE	RUIM
SHINER	JET50	VERM	NADA CONSTA	LXYXCBL05D0436814	RUIM
HONDA	TITAN150	VERM	HSZ6881	9C2KC08508R000120	RUIM
HONDA	TITAN150	AZUL	HSK6974	9C2KC08104R070033	RUIM
HONDA	TITAN	VERD	NADA CONSTA	9C2JC30204R006669	RUIM
HONDA	TITAN125	AZUL	HRQ7366	9C2JC250WWR236095	RUIM
SUNDO	WEB100	VERM	HTM2307	94J1XFBF99M084781	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	HSW6022	9C2JC30103R042088	RUIM
SUNDO	WEB100	PRETA	ANT5855	94J1XFBA66M022751	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	HSK2459	9C2JC30104R097784	RUIM
SUNDO	WEB100	PRETA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HYOSUN	CRUI 125	MARR	BKY5705	KM4MF4EASS1100751	RUIM
HONDA	TITAN125	PRAT	CTW3512	9C2JC30102R011691	RUIM

HONDA	TITAN150	PRETA	HSJ1330	9C2KC08105R054020	RUIM
HONDA	TITAN125	PRAT	HSQ9380	9C2JC30213R660797	RUIM
SONDO	HUNT.90	PRET	NADA CONSTA	94J2XMJB77M012057	RUIM
HONDA	TURUNA125	VERD	NADA CONSTA	CG125BR3103183	RUIM
HONDA	CG125	PRAT	NADA CONSTA	9C2JC30102R104895	RUIM
HONDA	FS125	VERM	HQK8866	CG125BR1500433	RUIM
HONDA	LXL350	AZUL	NADA CONSTA	9C2ND0401MR309625	RUIM
HONDA	CG125	VERM	HSQ1489	9C2JC30203R132236	RUIM
HONDA	CG125	AZUL	HTH3339	9C2JC41209R079147	RUIM
HONDA	CG	BRAN	NADA CONSTA	CB501214998	RUIM
SHINER	JET	VERM	NADA CONSTA	LXYXOBL08F0224279	RUIM
SUZUKI	NADA CONSTA	PRETA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	PRETA	NADA CONSTA	9C2JC30706R847292	RUIM
HONDA	BIZ	PRETA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	4STROKE	AZUL	NADA CONSTA	CG1251004725	RUIM
HONDA	CG	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VERM	NADA CONSTA	FINAL 33327	RUIM
HONDA	CG	CINZA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	NADA CONSTA	BRAN	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
SHINERAY	STROKE	VERM	NADA CONSTA	LXYXCBL08D0431395	RUIM
HONDA	CG	AZUL	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	PRAT	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	BRAN	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VERD	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	AMAR	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	AZUL	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
YAMAHA	YAM/RD	AZUL	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VEM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VERM	NADA CONSTA	9C2JC30103R009536	RUIM
HONDA	CG125	AZUL	HSQ1858	9C2JC30103R139049	RUIM
HONDA	NADA CONSTA	N/C	NADA CONSTA	9C2MC2700XP016551	RUIM
SHINERAY	NADA CONSTA	N/C	NADA CONSTA	LXYPCKL06B0311448	RUIM
HONDA	CG125	PRETA	HSM4442	9C2KC08105R088010	RUIM
HONDA	CB400	VERM	HRB0426	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG125	VERM	HRT7733	9C2JC2500XR212428	RUIM
SHINERAY	NADA CONSTA	PRETA	NADA CONSTA	IP39FMAFB060397	RUIM
HONDA	CG125	VERD	HSB8146	9C2JC30101R216734	RUIM
HONDA	CG125	VERM	CWS9436	9C2JC30101R020123	RUIM
HONDA	CG125	N/C	NADA CONSTA	CG1251075562	RUIM
HONDA	CG125	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
DAFRA	SPEED 150	PRETA	NADA CONSTA	95VCA4H8ABM005606	RUIM
SHINERAY	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	LXYXCBL02F0244396	RUIM
HONDA	CHASSI/BIZ	AZUL	NADA CONSTA	9C2HA07102R053430	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CHASSI/CBX	N/C	NADA CONSTA	9C2MC35003R003729	RUIM

N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	9C2JC30101R1-----5	RUIM
HONDA	CHASSI/BIZ	N/C	NADA CONSTA	9C2HA07005R047342	RUIM
HONDA	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	9C2JC4120AR014880	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CHASSI - N/C	AZUL	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM

Três Lagoas/MS, 11 de maio de 2023.

RODRIGO SPERANCIN LOPES
DELEGADO DE POLÍCIA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do (s) do(s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, por mais de 10 (anos) anos, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).

DESCRIÇÃO DO (S) VEÍCULO (S):

MARCA	MODELO	COR	PLACA APARETE	CHASSI	CONSERV.
GM	KADETT	CINZA	BMI8187	9BGKT08KPPC347663	RUIM
TOYOTA	COROLLA	PRATA	NADA CONSTA	EE111~5043887	RUIM
GM	C1414	BRANCA	BLV9881	BC14828G22397	RUIM
VW	GOLF	BRANCA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
FORD	DEL REY	CINZA	GQP4386	SEM N. APARENTE	RUIM
RENAULT	19RT	BRANCA	CCP5930	8A1453SZZSS005632	RUIM
GM	CARAVAN	VERDE	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
VW	GOL	VERMELHA	HQT0415	SEM N. APARENTE	RUIM
VW	GOL	PRATA	DGC8412	9BWCB05X43P029161	RUIM
FIAT	FIORINO	BRANCA	CAX0586	9BD146000S8426111	RUIM
FORD	FIESTA	PRATA	DJO8085	9BFZF20A788112517	RUIM
VW	POLO	PRATA	AJJ0071	9BWHB09A53P017323	RUIM
FIAT	UNO	BRANCO	MQM9153	9BD15822764762432	RUIM
VW	PARATI	BRANCA	HQT7238	9BWZZZ30ZHT045060	RUIM
GM	VECTRA	AZUL	NADA CONSTA	WB514419	RUIM
FIAT	UNO	PRATA	EIG9805	9BD15822AA6266037	RUIM
VW	GOL	CINZA	HRZ7044	9BWCA05X92T134576	RUIM
GM	ASTRA	PRATA	ARM5774	9BGXM75N0AC110720	RUIM
VW	GOL	BRANCA	BJM2221	9BWZZZ377RT023187	RUIM

VW	FUSCA	BRANCO	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
VW	GOL	PRETO	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
VW	POINTER	BRANCA	GPF7623	9BWZZZ55ZRB632495	RUIM
FIAT	MAREA	BRANCA	CWL6110	9BD185245W7011527	RUIM
FIAT	TIPO	PRETA	GPR9192	ZFA160000S5104252	RUIM
FORD	CORCEL	BRANCO	BLP7806	LB4CSA96610	RUIM
VW	GOL	AZUL	NADA CONSTA	RT023187	RUIM
GM	S10	PRATA	AIZ9929	9BG138DT0YC410979	RUIM
VW	GOL	PRATA	DGC8412	9BWCB05X43P029161	RUIM
FIAT	UNO	PRATA	HQQ3195	9BWZZZ30ZGT008947	RUIM
FIAT	UNO	CINZA	CAD5518	9BD146000M3692198	RUIM
FORD	F1000	CINZA	BKQ0879	LA7NZG19440	RUIM
GM	PRISMA	PRETA	NRQ6806	9BGRP69X0CG333275	RUIM
FIAT	UNO	VERMELHA	MUM8208	9BD146178S5583496	RUIM
GM	CELTA	PRETA	AMV7696	9BGRZ48X05G227492	RUIM
GM	VECTRA	PRATA	EGE8412	9BGAJ48C09B285290	RUIM
GM/QUEIMADO	CORSA	PRATA	CZL8707	9BGSD1940YC156026	RUIM
VW	GOLF	PRATA	MZS4880	3VW1931HLSM306380	RUIM
GM	MONZA	BRANCA	BFL5662	9BG5JK11ZGB047838	RUIM
FIAT	PALIO	PRATA	HAD1719	9BD17140A72802742	RUIM
FIAT	LINEA	PRETA	ODL0472	9BD1105BDD1553568	RUIM
GM	VECTRA	BRANCO	CHV5935	9BGJK19BVVB561886	RUIM
VW	GOL	BRANCA	BPN4507	9BWZZZ30ZRT139395	RUIM
TOYOTA	COROLLA	CINZA	EFR3313	9BRBD48E1C2539409	RUIM
GM	CORSA	BRANCA	HRR2281	9BGSC08Z0YC193693	RUIM
FIAT	UNO	AZUL	BNM6900	8AS146000P7126799	RUIM
FORD	FIESTA	PRATA	HRP0530	9BFZZZFHAWB217242	RUIM
VW	GOL	PRATA	DGC8412	9BWCB05X43P029161	RUIM
AUDI	A3	PRATA	DEF6979	93UMC48L214010538	RUIM
VW	GOL	BRANCA	GYJ1189	9BWCA05Y92T024460	RUIM
GM	CORSA	AZUL	COT4736	9BGSC08ZXWC695976	RUIM
KIA	K2700 II	BRANCA	DMY6882	SEM N. APARENTE	RUIM
VW	SAVEIRO	PRATA	DIL2579	9BWEB05X52P515260	RUIM
VW	GOL	BRANCA	HKH3376	9BWAA05U5BT115486	RUIM
FORD	FIESTA	PRATA	DOO7383	9BFZF10B548212077	RUIM
FORD	KA	PRETA	HTG5090	9BFZK53A69B117026	RUIM
VW	GOL	VERMELHO	CVY3168	9BWZZZ373WT033905	RUIM
FIAT	PALIO	VERDE	HRI7554	9BD178296X0825289	RUIM
VW	GOL	BRANCA	BLF3210	9BWZZZ30ZRT146966	RUIM
VW	GOL	VERMELHA	BWR9822	9BWZZZ377TT011138	RUIM
FIAT	UNO	CINZA	BJR4353	9BD146000H3245903	RUIM
GM	MONZA	AZUL	CAQ0798	9BGJK69RSRB011139	RUIM
GM	MONZA	PRETA	HQI1039	9BGJK11TLLB032145	RUIM
VW	PASSAT	BEGE	CEG8938	BT398892	RUIM
FIAT	UNO	BRANCA	CMX1817	8AP146028W8811670	RUIM

VW	GOL	BRANCA	FCA4747	9BWZZZ30ZPT148072	RUIM
FORD	DEL REY	CINZA	GSE0312	9BFCXXLB2CDJ87472	RUIM
FORD	FIESTA	AZUL	JNQ5311	9BFZZZFHAWB200837	RUIM
FIAT	UNO	BRANCA	EDT7112	9BD15804AB6503657	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	EKE0946	9C2JC250VTR063452	RUIM
YAMAHA	YBR125	VERM	HSO2484	9C6KE092060003865	RUIM
YAMAHA	MAX125	PRETA	HSZ5464	94J2XCCB77M016586	RUIM
HONDA	TITAN150	PRETA	HSO7729	9C2KD02304R006778	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	BKY6213	9C2JC250WWR217686	RUIM
HONDA	TITAN125	AZUL	BJU5991	9C2JC180IHR137349	RUIM
HONDA	TITAN150	PRAT	HSN4572	9C2KC08506R001721	RUIM
HONDA	CG125	BRAN	BSJ2341	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	HSQ5625	9C2JC30203R120406	RUIM
HONDA	BIZ	VERM	HRK0483	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	TITAN	PRAT	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG125	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	TITAN	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
SUZUK	YES 125	PRETA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	BIZ	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
YAMAHA	YBR125	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
YAMAHA	YBR125	VERM	HRW8450	9C6KE010010038373	RUIM
HONDA	CG125	AZUL	NADA CONSTA	CG125BR1497790	RUIM
HONDA	BIZ	PRETA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
SUNDO	WEB100	PRAT	DPO8355	94J1XFBL56M017731	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	HTW6522	9C2JC2500XR226837	RUIM
HONDA	TITAN150	PRAT	HSP1091	9C2KC08206R814114	RUIM
HONDA	TITAN	AZUL	HRK9339	9C2JC30705R037261	RUIM
HONDA	TITAN125	PRETA	HSK2439	9C2JC30104R090963	RUIM
SHINERAY	JET50	PRETA	NADA CONSTA	LXYXCBL0D0477192	RUIM
HONDA	TITAN125	PRAT	HRX8226	9C2JC30201R068705	RUIM
SUNDO	WEB100	PRAT	HTE3666	94J1XFBK67M035246	RUIM
YAMAHA	YBR125	VERM	HSV9873	9C6KE092070118773	RUIM
HONDA	CG125	PRETA	HSS7741	9C2JC30707R092842	RUIM
SHINER	NC	PRETA	NADA CONSTA	LXYXCBL06D0512346	RUIM
HONDA	CBX250	VERM	ECW8112	9C2MC35008R070491	RUIM
YAMAHA	FACTOR	PRETA	NRM1984	9C6KE1500B0025572	RUIM
HONDA	CG150	VERM	NRK0167	9C2KC1670BR561585	RUIM
HONDA	CBX150	VERM	BVE8097	9C2KC0501LR200232	RUIM
HONDA	CG125	PRETA	HSR0255	9C2JC30707R111948	RUIM
HONDA	CG150	PRETA	CDP3665	9C2KC1550AR003607	RUIM
HONDA	BIZ	PRETA	IKF5210	9C2HA07001R034402	RUIM
HONDA	BIZ	PRETA	HSN7241	9C2HA07105R062190	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	CTW5182	9C2JC3010YR022163	RUIM
HONDA	TITAN	VERM	DPT8525	SEM N. APARENTE	RUIM
SHINER	JET50	VERM	NADA CONSTA	LXYXCBL05D0436814	RUIM

HONDA	TITAN150	VERM	HSZ6881	9C2KC08508R000120	RUIM
HONDA	TITAN150	AZUL	HSK6974	9C2KC08104R070033	RUIM
HONDA	TITAN	VERD	NADA CONSTA	9C2JC30204R006669	RUIM
HONDA	TITAN125	AZUL	HRQ7366	9C2JC250WWR236095	RUIM
SUNDO	WEB100	VERM	HTM2307	94J1XFBF99M084781	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	HSW6022	9C2JC30103R042088	RUIM
SUNDO	WEB100	PRETA	ANT5855	94J1XFBA66M022751	RUIM
HONDA	TITAN125	VERM	HSK2459	9C2JC30104R097784	RUIM
SUNDO	WEB100	PRETA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HYOSUN	CRUI 125	MARR	BKY5705	KM4MF4EASS1100751	RUIM
HONDA	TITAN125	PRAT	CTW3512	9C2JC30102R011691	RUIM
HONDA	TITAN150	PRETA	HSJ1330	9C2KC08105R054020	RUIM
HONDA	TITAN125	PRAT	HSQ9380	9C2JC30213R660797	RUIM
SONDO	HUNT.90	PRET	NADA CONSTA	94J2XMJB77M012057	RUIM
HONDA	TURUNA125	VERD	NADA CONSTA	CG125BR3103183	RUIM
HONDA	CG125	PRAT	NADA CONSTA	9C2JC30102R104895	RUIM
HONDA	FS125	VERM	HQK8866	CG125BR1500433	RUIM
HONDA	LXL350	AZUL	NADA CONSTA	9C2ND0401MR309625	RUIM
HONDA	CG125	VERM	HSQ1489	9C2JC30203R132236	RUIM
HONDA	CG125	AZUL	HTH3339	9C2JC41209R079147	RUIM
HONDA	CG	BRAN	NADA CONSTA	CB501214998	RUIM
SHINER	JET	VERM	NADA CONSTA	LXYXOBL08F0224279	RUIM
SUZUKI	NADA CONSTA	PRETA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	PRETA	NADA CONSTA	9C2JC30706R847292	RUIM
HONDA	BIZ	PRETA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	4STROKE	AZUL	NADA CONSTA	CG1251004725	RUIM
HONDA	CG	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VERM	NADA CONSTA	FINAL 33327	RUIM
HONDA	CG	CINZA	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	NADA CONSTA	BRAN	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
SHINERAY	STROKE	VERM	NADA CONSTA	LXYXCBL08D0431395	RUIM
HONDA	CG	AZUL	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	PRAT	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	BRAN	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VERD	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	AMAR	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VERM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	AZUL	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM

HONDA	CG	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
YAMAHA	YAM/RD	AZUL	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VEM	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG	VERM	NADA CONSTA	9C2JC30103R009536	RUIM
HONDA	CG125	AZUL	HSQ1858	9C2JC30103R139049	RUIM
HONDA	NADA CONSTA	N/C	NADA CONSTA	9C2MC2700XP016551	RUIM
SHINERAY	NADA CONSTA	N/C	NADA CONSTA	LXYPCKL06B0311448	RUIM
HONDA	CG125	PRETA	HSM4442	9C2KC08105R088010	RUIM
HONDA	CB400	VERM	HRB0426	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CG125	VERM	HRT7733	9C2JC2500XR212428	RUIM
SHINERAY	NADA CONSTA	PRETA	NADA CONSTA	IP39FMAFB060397	RUIM
HONDA	CG125	VERD	HSB8146	9C2JC30101R216734	RUIM
HONDA	CG125	VERM	CWS9436	9C2JC30101R020123	RUIM
HONDA	CG125	N/C	NADA CONSTA	CG1251075562	RUIM
HONDA	CG125	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
DAFRA	SPEED 150	PRETA	NADA CONSTA	95VCA4H8ABM005606	RUIM
SHINERAY	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	LXYXCBL02F0244396	RUIM
HONDA	CHASSI/BIZ	AZUL	NADA CONSTA	9C2HA07102R053430	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CHASSI/CBX	N/C	NADA CONSTA	9C2MC35003R003729	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	9C2JC30101R1-----5	RUIM
HONDA	CHASSI/BIZ	N/C	NADA CONSTA	9C2HA07005R047342	RUIM
HONDA	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	9C2JC4120AR014880	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
HONDA	CHASSI - N/C	AZUL	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM
N/C	CHASSI - N/C	N/C	NADA CONSTA	SEM N. APARENTE	RUIM

O referido é verdade e dou fé.
Três Lagoas/MS, 11 de maio de 2023.

EVERTON SENA PEREIRA
ESCRIVÃO CHEFE DO CARTÓRIO CENTRAL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DOURADOS**, CNPJ/MF n. 03.155.926/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPLANADA 05**, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
MARIA LÚCIA DURÉ CACERE ARANDA	***.546.951-**	LEOBINO ARANDA DE SOUZA	***.644.261-**	02	13

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa GALETO LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	HEVERSON DA SILVA BASTOS	73499021	Diretor da Unidade
Suplente:	RAFAELA BRUNA DA S. SOUSA TEIXEIRA	19835023	Policial Penal

Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/016.239/2023

CONTRATO N. 025/2023/AGEPEN/MS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Policial Civil no Município de Caarapó/MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	476216024	Policial Penal

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN Nº. 062, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para execução da atividade de escolta, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi (EPFIIZ) de Campo Grande/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira segurança penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

CONSIDERANDO, especialmente, as disposições contidas nos artigos 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, notadamente considerando o apoio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de equilibrar a demanda de escoltas para progressão de regime visando, ainda, desonerar o Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) para manutenção de outras atividades regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, a execução da atividade de escolta para progressão de regime no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi (EPFIIZ).

Parágrafo Único: As atividades de escolta de urgência e emergência continuarão sendo realizadas pela Polícia Militar;

Art. 2º Excepcionalmente e no interesse da administração, os servidores habilitados às atividades de que trata esta Portaria poderão dar apoio a outras atividades previstas no Decreto Estadual 15.629/2021 e Portaria Normativa AGEPEN nº 9/2021, sem prejuízo de suas atividades principais, inclusive na rotina interna da unidade prisional, desde que autorizadas pela Diretoria de Operações (DOP);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15/05/2023.

Campo Grande - MS, 09 de Maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN Nº. 061, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para execução da atividade de escolta, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho (EPJFC) de Campo Grande/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira segurança penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

CONSIDERANDO, especialmente, as disposições contidas nos artigos 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, notadamente considerando o apoio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de equilibrar a demanda de escoltas para progressão de regime visando, ainda, desonerar o Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) para manutenção de outras atividades regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, a execução da atividade de escolta para progressão de regime no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho (EPJFC).

Parágrafo Único: As atividades de escolta de urgência e emergência continuarão sendo realizadas pela Polícia Militar;

Art. 2º Excepcionalmente e no interesse da administração, os servidores habilitados às atividades de que trata esta Portaria poderão dar apoio a outras atividades previstas no Decreto Estadual 15.629/2021 e Portaria Normativa AGEPEN nº 9/2021, sem prejuízo de suas atividades principais, inclusive na rotina interna da unidade prisional, desde que autorizadas pela Diretoria de Operações (DOP);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 10/05/2023.

Campo Grande - MS, 09 de Maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0104/2022/AGESUL****N° Cadastral 17959****Processo:** 57/007.991/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa KM ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 104/2022, referente à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, contenção de assoreamento e deflúvio superficial direto no Bairro Atlântico, no município de Bonito/MS.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 104/2022, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 25/05/2023 a 20/12/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 104/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 19/04/2024.

Data da Assinatura: 09/05/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e KLEBER MARCELO PATRIZI**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 201, DE 11 DE MAIO DE 2023.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 4216
2. N° do registro MAPA: 21120
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOTSHIELD
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS; TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N° 205 de 10 de maio de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização

de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Gabriel Novaes Domingues	6549	2641
Nilton Leal de Freitas Junior	3997	2642

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 19599/2022/DETRAN

Nº Cadastral: 19599

Processo: 31/040.210/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 19.599/2022/DETRAN.

Do Prazo de Execução: Adita-se a Cláusula Quinta, subitem 5.1., do Contrato nº 19.599/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 13/02/2023 e término em 12/06/2023.

Da Vigência Contratual: Adita-se a Cláusula Quinta, subitem 5.2., do Contrato nº 19.599/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 14/06/2023 e término em 13/09/2023.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e KATYA APARECIDA DE SOUZA MONTENEGRO CORREA

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 144, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços psicológicos credenciadas pelo DETRAN-MS e psicólogos a elas vinculados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 927/22.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 da portaria DETRAN-MS "N" nº 101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2023, o credenciamento das entidades de serviços psicológicos e psicólogos a elas vinculados, constantes no anexo I, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO
IOS Instituto Olga Sanabria & Cia Ltda – ME	11.725.321/0001-70	Corumbá
Nucci & Rosa Ltda – ME	16.692.681/0002-17	Nova Andradina

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 145, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Retifica número do CNPJ de entidades de serviços psicológicos credenciadas pelo DETRAN-MS”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 927/22.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 da portaria DETRAN-MS “N” nº 101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o número do CNPJ das entidades de serviços psicológicos credenciadas para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no Estado de Mato Grosso do Sul, constantes no anexo I, referente à Portaria DETRAN MS “T” N.140, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.020 de 22 de dezembro de 2022, páginas 134 a 137, e constantes no anexo II, referente à Portaria DETRAN MS “T” N.142, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.105 de 17 de março de 2023, páginas 54 e 55;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO
Clínica de Psicologia Mariela Kramer Malta Sociedade Simples Ltda – ME	07.207.944/0001-83	Bonito
Clínica de Psicologia MKM Ltda ME	17.687.403/0001-53	Sidrolândia
Clínica de Psicologia Tabosa Ltda	07.794.929/0002-60	Água Clara
Eliane Aparecida dos Santos Silva - Clínica Psicológica ME	44.533.186/0001-10	Bela Vista
HQZ Consultoria de Recursos Humanos Ltda	06.120.870/0004-23	Anastácio
HQZ Consultoria de Recursos Humanos Ltda	06.120.870/0003-42	Aquidauana
JULIELSON DE LEÃO MARCONDES	09.484.946/0002-26	Anastácio
JULIELSON DE LEÃO MARCONDES	09.484.946/0001-45	Aquidauana
Leão & Cauneto Ltda – ME	23.749.718/0001-80	Dois Irmãos do Buriti
Maanaim Clínica de Psicologia Ltda – ME	09.256.753/0001-37	Ponta Porã
RRPSIQUE LTDA	45.451.860/0001-80	Ponta Porã

ANEXO II

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO
Clínica de Avaliação Psicológica Della Togna & Paleari Ltda – EPP	15.182.965/0001-10	Nova Alvorada do Sul
Makieli da Silva Cunha ME	40.154.753/0001-76	Juti

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. , de 09 de maio de 2023.

"Altera a Portaria DETRAN-MS "T" N. 1563, de 23 de janeiro de 2021, publicada nas páginas 30, 31 e 32 do Diário Oficial -MS n. 10.394, de 01 de fevereiro de 2021."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Art. 1º - Incluir os nomes, abaixo relacionados, no ANEXO ÚNICO da Portaria DETRAN-MS "T" N. 1563, de 23 de janeiro de 2021:

ADRIANA CONCEIÇÃO ROCHA
ALEX ONORI OLIVO
ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO
AUGUSTO GONZALES OLIVER
BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN
BRUNO ROJAS DE CAMPOS
CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA
CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA
CLAUDIA ROBERTA GOMES
CRISTINA COSTA ANGELIM
DANIELLE SENA BERTOLAZO
DENIS VILLELA DA COSTA
DOUGLAS HUDSON MARTINS
EDER BATISTA ANGELO
EDERSON FERREIRA PEDROSO
EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA
ELMO ANDRADE DOS SANTOS
EMIRIA MUKAE
ÉRICA DE CÁSSIA BITENCOURT
EUNICE BESPALÉZ
FABIANA PORTUGAL AZEVEDO
FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI
HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONÇALVES
INÊS PEREIRA ESTEVES
JAIRO HIDEKI NAGAO
JOSÉ JERÔNIMO FERREIRA JUNIOR
KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES
KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS
KELLY GOMES BORGES
LAURA DE MELO ALVES FREIRE
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS
MARIA AUXILIADORA DAS GRAÇAS E SOUZA
MARLON PEREIRA BRASIL
MICHELLY ANDREOTTI E SILVA
OCTACÍLIO SAKAI JÚNIOR
OLDIMAR CANTU DE PINHO
PAULA MACHADO SEVERO
PAULO ROBERTO BRANDÃO COELHO

PRISCILLA EXEL MOREIRA DE ANDRADE
RODRIGO BRANDÃO CARVALHO
SILVIA JORGINA FERNANDES
SILVIO PORTES DA SILVEIRA
SIMONE PEREIRA DE MENEZES
SUZYLAINÉ PEREIRA DA SILVA
TONY LUIZ LEMOS DA SILVA
VERENA BATISTA MONTEIRO
WESLEY CASTRO SILVA

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 23.01.2025, podendo ser prorrogada ou alterada em caso de necessidade.

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente - DETRAN-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 281/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOCIALIS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS EIRELI. OBJETO: Execução do projeto de Trabalho Técnico Social em acompanhamento as obras de ampliação do SES do município de Antônio João/MS – Lote 02. VALOR: R\$ 31.585,50. RECURSOS: FGTS – Saneamento para todos e Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 09 meses, e a execução de 07 meses, ambos contados a partir da assinatura da O.E.S. PROCESSO Nº 379/2023/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Luana Oliveira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Jose Augusto Rodrigues Junior, CPF nº 097.360.089-67, como gestor do contrato; Natalia Pereira CPF nº 047.610.059-39, como fiscal titular do contrato, João Pedro de Figueiredo CPF nº 735.932.811-04 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 317/2023 Processo nº 00112/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2023.

Madson Roberto P.Valente

Diretor Comercial e de Operações

Revogar publicação do Termo de Designação feita anteriormente no DOE do dia 08.05.2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2010 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS. OBJETO: Repactuação das metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, tratamento e remoção da carga poluidora, contidas no Segundo Termo aditivo celebrado em 04 de maio de 2022. DATA DE ASSINATURA: 11.05.2023. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. MUNICÍPIO: Sr. Valdomiro Brischiliari.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0169/2023/FCMS

Nº Cadastral 21723

Processo: 85/003.071/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "Barbaré – O Musical dos Butecos", através de seu empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing a ser realizada no evento cultural "Minha Feira é Show", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua 14 de Julho, 3351, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 07 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados

de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 05/05/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Ruthiely Thaiane Canbiaghi da Silva

Extrato do Contrato N° 0176/2023/FCMS **N° Cadastral 21768**
Processo: 85/003.302/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do Grupo "Trembão", através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira-MEI, a ser realizada no evento cultural Edição: Circuito Mais Cultura, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. Paulo Vieira Barbosa, s/nº, Centro, Corguinho/MS, no dia 05 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 05 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 05/05/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Paulo de Fatima Santos Oliveira

Extrato do Contrato N° 0178/2023/FCMS **N° Cadastral 21770**
Processo: 85/003.338/2023
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Gilson e Junior", através de seu empresário exclusivo Forfe Promoções, a ser realizada no evento cultural "7ª Expoita", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Recinto de Rodeio, Quadra 45, Lote 02, Distrito de Nova Itamarati, em Ponta Porã/MS, no dia 07 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura:	05/05/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Alencar Dario Junior
Extrato do Contrato N° 0185/2023/FCMS N° Cadastral 21773	
Processo:	85/003.379/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e ALENCAR DARIO JUNIOR
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Gilson e Junior", através de seu empresário exclusivo Forfe Promoções, a ser realizada no evento cultural "58º Aniversário de Rio Negro", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida da Liberdade, 530, Centro, em Rio Negro/MS, no dia 08 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura:	05/05/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Alencar Dario Junior

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 19/2023 PROCESSO N° 83/007.971/2023 SIAFEM N° 32842 - Chamada FUNDECT/FINEP N° 16/2021 – Programa Centelha II MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: ASSETS FACTORY SERV MOD 3D LTDA - CNPJ nº 47.950.445/0001-04.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Fábrica de Assets e Impressão 3D".

Amparo Legal: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000632,2023NE000633,2023NE000634 e 2023NE000635 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.673,00 (Três mil seissentos e setenta e três reais).

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/05/2023

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Wesley Ramos Chimenez Hildebrand

CPF 046.819.921-78 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

Chamada Especial Fundect/IFMS n. 05/2023

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**Fundect**), torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva Chamada.

Enquadramento e Homologação do Resultado Final:

TÍTULO DO PROJETO	Identificação, análise e recuperação de áreas agrícolas degradadas, submetidas a diferentes usos e manejo do solo em áreas assentadas da região de Ponta Porã – MS.
PESQUISADOR	Eber Augusto Ferreira do Prado
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 700.000,00

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2023.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 – PICTEC MS
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento das bolsas concedidas no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Cleber Langalaite Nicolau	ACTT-F	71/039643/2022	01/05/2023

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 – PICTEC MS
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, torna público o cancelamento do projeto descrito abaixo, conforme item 11.4 da referida Chamada.

Título do Projeto	Estudo do Perfil Químico e Potencial de Extratos do Gênero Psidium na Estabilidade Oxidativa em ésteres de óleo reuso
Coordenador	Cleber Langalaite Nicolau
Instituição Interviente	Escola Estadual Professora Iolanda Ally
Vigência do Cancelamento	01/05/2023

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 – PICTEC MS
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento das bolsas concedidas no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Giovanna Patrício Cordeiro	IC-A	71/039.941/2022	01/05/2023

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT N° 12/2021**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsistas Cancelados:

Nome do PPG	Código PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Administração	51001012023P4	UFMS	Ariane Elias Leite de Moraes Orikasa	Doutorado	30/04/2023

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 11/2021**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas FUNDECT**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Motivo	Data do cancelamento
Ciência do Movimento	UFMS	Thiago Rosendo Santos Miranda	mestrado	Defesa de Dissertação	01/05/2023

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

CHAMADA FUNDECT N° 33/2021**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desatendimento a cláusula 12.1e do Termo de Outorga, a partir de **01 de maio de 2023**, indicado no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa
Leandro Carmelio Costa	71/011.154/2022	117/2022	mestrado

Campo Grande, 11 de maio de 2023

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 33/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por defesa da dissertação, a partir de **01 de maio de 2023**, indicado no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa
Gislaine Martin dos Santos	71/011.126/2022	106/2022	mestrado

Campo Grande, 11 de maio de 2023

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o pedido de cancelamento de concessão de bolsa de Doutorado a partir do dia **01 de maio de 2023**, considerando o item 8.1.1 do Termo de Outorga 253/2020, do bolsista abaixo relacionado, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada.

Programa de Pós-Graduação	Administração - UFMS
Coordenador	Elcio Gustavo Benini
Bolsista	Thaís Perez Dias Cid

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.140 DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, PAG 98 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 661/2022 PROCESSO N° 71/051.288/2022 SIAFEM N° 32607 - Chamada Fundect/UEMS N° 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras.

ONDE SE LÊ: R\$ 43.003,33 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000372 e 2023NE000373 de 21.03.2023.

LEIA-SE: R\$ 43.003,33 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000675 e 2023NE000676 de 05.05.2023.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 002/2023 REFERENTE AO PROCESSO N° 83/001441/2023 SIAFEM N° 32778 Chamada Especial Fundect/IFMS N° 44/2022 – GAMELAB/IFMS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul-IFMS, CNPJ/MF nº 10.673.078/0010-11.

Outorgado: Rodrigo Sanches Devigo, CPF: 374.528.458-54

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para Execução de Projeto Científico: "Implantação de um laboratório de

desenvolvimento de jogos digitais”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recursos: R\$ 297.829,44 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.571.2098.4733.0013, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, conforme notas de empenho 2023NE00572 e 2023NE00420 de 28/03/2023 e 29/03/2023.

Vigência: 18 (dezoito) meses contados da data da publicação do extrato do Termo de Outorga.

Data da Assinatura: 11/05/2023.

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Rodrigo Sanches Devigo

CPF 374.528.458-54 – Outorgado

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Interveniente/IFMS – Reitora

CPF: 929.443.619-53

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 002/SAD/2023 de Aquisição de Medicamentos XIX - vigência até 10/01/2024, conforme Extrato da Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/005.971/2023

ATA 002/SAD/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos XIX.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº04/FUNSAU/2023

Partes: Fundação de serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-FUNSAU-Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul-HRMS (concedente) e Escola Padrão LTDA-ME.

Objeto: Estágio curricular obrigatório aos alunos do Curso Técnico Em Enfermagem oferecidos pela Escola Padrão.

Vigência: 24 meses a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 14 de abril de 2023

Assinam:

Pela FUNSAU: Marielle Alves Corrêa Esgalha

Pela Escola Padrão: Moara Bueno

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº02/FUNSAU/2023

Partes: Fundação de serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-FUNSAU-Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul-HRMS (concedente) e UNIGRAN Educacional- Mantenedora do Centro Universitário UNIGRAN Capital

Objeto: Estágio curricular obrigatório aos alunos dos Cursos de graduação Em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Nutrição oferecidos pela Instituição de Ensino.

Vigência: 24 meses a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 14 de abril de 2023

Assinam:

Pela FUNSAU: Marielle Alves Corrêa Esgalha

Pela UNIGRAN Educacional: Vinicius Soares de Oliveira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019

e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 001/FUNSAU/2023 de Aquisição de Equipos de bomba de Infusão - vigência até 29/01/2024, conforme Extrato da Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.426.628/0001-33, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/005.960/2023

ATA 001/FUNSAU/2023

OBJETO: Aquisição de Equipos de bomba de Infusão

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 067/SAD/2022-3 de Aquisição de Medicamentos XII - vigência até 28/07/2023, conforme Extrato da Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/005.988/2023

ATA 067/SAD/2022-3

OBJETO: Aquisição de Medicamentos XII

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 59, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

SUBSTITUIR, membro Jaber Cândido, matrícula nº 1155006, representante de bancada do Poder Público-Ministério do Trabalho e Emprego, exonerado conforme Portaria MTE de 31 de março de 2023, nomeando o senhor **Alexandre Morais Cantero**, Portaria MTE nº 985, de 31 de março de 2023, para continuidade de mandato, exercendo a mesma representatividade.

EDUARDO PEREIRA

Presidente do CETER/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º15/2023 ARELIN/UEMS - SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA COMPOR OBRA SOBRE A INTERNACIONALIZAÇÃO DA UEMS

1 APRESENTAÇÃO

A Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) torna público o presente Edital de Seleção de trabalhos para compor obra sobre a internacionalização da UEMS e convida os servidores desta instituição a apresentar propostas de capítulo para compor o E-book "Internacionalização: novos caminhos, construções e aprendizados no ensino superior".

Os trabalhos podem ser Memórias, Relato de Experiência ou Artigo Científico e serão recebidos de acordo com as orientações apresentadas neste edital. Os trabalhos aprovados serão organizados em livro, em formato e-book e impresso, o qual poderá ser dividido em até dois volumes. A obra será organizada pelas servidoras, doutora Rosenery Loureiro Lourenço, doutora Maria Eugênia Petenuci e mestre Mônica de Fátima Berno.

2 OBJETIVO

O E-book visa registrar e divulgar a história e os avanços da internacionalização na UEMS, desde sua criação até os dias atuais, no contexto institucional, dos cursos, dos programas e as atuações individuais de alunos e

servidores.

3 TEMAS E SUBTEMAS

Os trabalhos devem abordar temas acerca de ações de internacionalização, a criação de estratégias nos cursos e programas, os desdobramentos e resultados provenientes de convênios, mobilidade internacional e internacionalização em casa, devendo contemplar um dos seguintes temas:

- a) Histórico e planejamento da internacionalização (contexto de disciplinas, cursos e/ou programas);
- b) Gestão dos projetos de pesquisa internacional;
- c) Gestão dos projetos de extensão internacional;
- d) Experiências e aprendizado nos processos de mobilidade nas suas diferentes modalidades;
- e) Redes de Colaboração Internacional.

4 ORGANIZAÇÃO E ENVIO

4.1 Os trabalhos propostos podem ser de autoria individual ou coletiva.

4.2 Cada artigo pode ter, no máximo, quatro autores.

4.3 As propostas devem ser encaminhadas **para o e-mail: arelin@uems.br** com o seguinte texto na caixa de assunto: **"E-book Internacionalização da UEMS"**.

4.4 Os trabalhos devem obedecer aos seguintes critérios:

a) Arquivo digital, no formato de documento do Word ou Libre Office, contendo identificação de autor(es), resumo (até 250 palavras), palavras-chave (até 3), introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências.

I - Os resumos devem estar em português, inglês e espanhol e apresentar:

tema proposto, objetivo, métodos, resultados obtidos ou esperados;

II - Para o Relato de Experiência deve ser utilizada a "sugestão de roteiro para construção do RE" descrito por Mussi, Flores e Almeida (2021, p. 66), DOI:

<https://doi.org/10.22481/praxisedu.v17i48.9010>.

b) Ser composto de no mínimo 12 e no máximo 20 páginas. Deve estar em folha tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), com espaçamento entrelinhas de 1,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12 e alinhamento justificado. As margens do artigo devem ter os seguintes tamanhos: esquerda e superior, 3 cm; direita e inferior, 2 cm. Para as citações, sistema de chamada autor-data e referências bibliográficas conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

c) Apresentar minicurrículo do(s) autor(es), contendo até 5 linhas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, texto justificado.

4.5 Os trabalhos serão avaliados pelas organizadoras, que devem sistematizar e estruturar a obra completa, em formato de livro, encaminhar para a avaliação por pareceristas ad hoc e acompanhar todo o processo editorial. Cabe, também, às organizadoras, observar se os trabalhos propostos atendem as normas exigidas por este edital.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem encaminhar originais para esta chamada:

- a) docentes e técnicos administrativos da UEMS;
- b) discentes vinculados a grupos de pesquisa, cursos de graduação ou a programas de Pós-graduação da UEMS;
- c) discentes, orientadores/supervisores, pesquisadores e pessoal administrativo de outras instituições com participação no processo de internacionalização da UEMS.

5.2 Serão aceitos os trabalhos que se enquadrem nos gêneros textuais memória, relato de experiência ou artigo científico, que estejam redigidos em língua portuguesa, de acordo com as normas gramaticais e ortográficas vigentes, conforme os critérios de coerência e coesão da língua e que apresentem adequação segundo a ABNT NBR 6029:2006; NBR 6023:2002 e NBR 10520:2002.

6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA OBRA

6.1 Caso o trabalho não atenda às exigências do edital, será devolvido ao(s) autor(es) para readequação.

6.2 Os trabalhos aprovados pelas organizadoras serão esquematizados em formato de livro, e a obra completa será encaminhada para análise de três pareceristas (consultores ad hoc) especializados no assunto. Serão necessários, no mínimo, dois aceites para que a obra seja encaminhada para análise do Conselho Editorial.

6.3 Após avaliado pelos pareceristas, a obra será encaminhada para a Editora UEMS, que realizará sua submissão ao Conselho Editorial e, se aprovada, será encaminhada para a revisão linguística, normalização e elaboração do projeto gráfico. As organizadoras ficam responsáveis pelo acompanhamento de todas as etapas desse processo.

6.4 A versão digital do livro será disponibilizada no portal de livros da UEMS (<https://livros.uems.br/>) e o acesso será público, com a possibilidade de download gratuito da obra, garantindo e assegurando o direito autoral com a adoção de procedimentos tecnológicos e de licenciamentos específicos.

7 PROJETO GRÁFICO E DA CAPA

A composição da obra, incluindo o projeto gráfico e a criação da capa, será de responsabilidade da Editora UEMS, que, junto com as organizadoras, definirá o projeto gráfico que julgar mais pertinente.

8 DOCUMENTAÇÃO

8.1 Após a aprovação pelo Conselho Editorial, as organizadoras devem encaminhar para o e-mail editorauems@uems.br os seguintes documentos do(s) autor(es) e organizador(es):

- Declaração de responsabilidade, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.uems.br/editora, devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es)/organizador(es) responsável(is);
- Identificação autoral, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.uems.br/editora, devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es)/organizador(es); responsável(is);
- Termo de cessão gratuita de direitos autorais, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.uems.br/editora, devidamente preenchido e assinado pelo(s) autor(es)/organizador(es) responsável(is);
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do(s) autor(es)/organizador(es) responsável(is);
- Cópia do comprovante de residência do(s) autor(es)/organizador(es) responsável(is).

8.2 Caso a obra tenha imagens ou informações produzidas por terceiros, é de responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) providenciar e enviar as devidas autorizações (cópia do contrato de cessão de direito autoral), quando da entrega da proposta de publicação.

8.3 Caso o trabalho tenha imagens produzidas pelo(s) autor(es)/organizador(es) e cujo conteúdo retrate figuras humanas, é de responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) anexar à proposta de submissão ao edital a comprovação da cessão de direito de uso da imagem, devidamente assinado pela pessoa representada na imagem ou seu responsável.

9 COMPROMISSO DAS ORGANIZADORAS

9.1 As organizadoras se comprometem com a Editora UEMS a acompanhar todas as etapas da publicação e cumprir, dentro do prazo previsto, todos os procedimentos requeridos pela Editora.

9.2 As organizadoras são responsáveis por acompanhar as provas enviadas pela Editora UEMS e devem estar presentes em todas as ocasiões em que forem convocadas pela Editora.

9.3 As organizadoras são responsáveis pelo encaminhamento de toda a documentação, própria e dos autores, para a Editora UEMS, conforme descrito no item 8.

10 CRONOGRAMA

Item	Etapas	Data
1	Lançamento do edital	11/05/2023
2	Data limite para envio de propostas	31/08/2023
3	Período para Análise das propostas	01/09/2023 a 30/09/2023
4	Divulgação e homologação de enquadramento	05/10/2023
5	Período de avaliação pelos pareceristas ad hoc	06/10/2023 a 06/11/2023
6	Período de adequação dos trabalhos aprovados de acordo com as recomendações dos pareceristas	07/11/2023 a 30/11/2023
7	Envio da Obra para o Conselho Editorial da Editora UEMS	10/12/2023
8	Período de revisão da obra, diagramação, produção de capa, verificação final pelos autores.	Prazos da Editora UEMS
9	Previsão de lançamento da obra	1o. Semestre de 2024

11 RESPONSABILIDADE DA EDITORA

11.1 A Editora da UEMS é responsável pela solicitação do ISBN à Câmara Brasileira do Livro (CBL) bem como da Ficha Catalográfica à Biblioteca da UEMS, revisão linguística final, diagramação e confecção de capa e contracapa da obra e pela hospedagem do E-book no Portal de Livros da UEMS.

12 INFORMAÇÕES

12.1 Dúvidas podem ser sanadas diretamente na Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) por meio do telefone: (67) 3902-2376 ou pessoalmente no Bloco "B" — ARELIN — piso superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Cidade Universitária de Dourados, Caixa postal 351. CEP: 79804-970, Dourados, MS; ou então por meio de e-mail: arelin@uems.br.

Dourados, 11 de maio de 2023.

Rosenery Loureiro LourençoChefe da Assessoria de Relações Internacionais
ARELIN-UEMS**PORTARIA PROAP-UEMS N. 070, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa nº 006/2023/UEMS – Processo 29/079449/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa nº 006/2023/UEMS – Processo 29/079449/2022, empresa permissionária JANAINA GONÇALVES AJALA – MEI, objetivando a Permissão Onerosa de uso de espaço público, para fins de exploração comercial de cantina e restaurante na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) – Unidade Universitária de Campo Grande.

DESIGNAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Gestor de Termo de Permissão Onerosa	Djanires Lageano Neto de Jesus	Docente	113613022
Fiscal de Termo de Permissão Onerosa	Joana Margarete Saldivar Cristaldo	Técnico de Nível Superior	69870021
Fiscal de Termo de Permissão Onerosa substituto	Marcelo Alves Teixeira	Técnico de Nível Superior	114274021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Termo de Permissão Onerosa o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o Termo de Permissão Onerosa sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de Maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA DED/UEMS N. 01, DE 12 DE MAIO DE 2023

Compõe Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de cadastro reserva de bolsistas para atuarem em no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria "P"/UEMS nº. 495, de 05 de julho de 2021 e da PORTARIA UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021, a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1.º Compôr Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado à seleção de bolsistas para atuarem em no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, integrada pelos seguintes servidores: Gabriele Cristine Rech (Presidente), Graziela Gomes Stefanello, Márcia de Fátima Sauro, Edson Pereira Souza e Carla Fabiana Costa Calarge.

Art. 2.º A composição dessa banca é válida por prazo indeterminado e a mesma será responsável pela seleção e classificação de candidatos para serem bolsistas da UAB em editais que forem publicados neste período.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

Dourados-MS, 12 de maio de 2023

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância

PORTARIA DED/UEMS N. 02, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Compõe Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de cadastro reserva de bolsistas para atuarem em no Curso de de Licenciatura em Pedagogia oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria "P"/UEMS nº. 495, de 05 de julho de 2021, a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Compôr Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado à seleção de bolsistas para atuarem em no Curso de Licenciatura em Pedagogia oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, integrada pelos seguintes servidores: Gabriele Cristine Rech (Presidente), Graziela Gomes Stefanello, Márcia de Fátima Sauro, Edson Pereira Souza e Carla Fabiana Costa Calarge.

Art. 2.º A composição dessa banca é válida por prazo indeterminado e a mesma será responsável pela seleção e classificação de candidatos para serem bolsistas da UAB em editais que forem publicados neste período.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

Dourados-MS, 12 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância

PORTARIA DED/UEMS N. 03, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Compõe Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de cadastro reserva de bolsistas para atuarem em no Curso de Bacharelado em Administração Pública oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria "P"/UEMS nº. 495, de 05 de julho de 2021, a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Compôr Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado à seleção de bolsistas para atuarem em no Curso de *Bacharelado em Administração Pública* oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, integrada pelos seguintes servidores: Gabriele Cristine Rech (Presidente), Graziela Gomes Stefanello, Márcia de Fátima Sauro, Edson Pereira Souza e Carla Fabiana Costa Calarge.

Art. 2.º A composição dessa banca é válida por prazo indeterminado e a mesma será responsável pela seleção e classificação de candidatos para serem bolsistas da UAB em editais que forem publicados neste período.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

Dourados-MS, 12 de maio de 2023.

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância

DESPACHO DA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/034526/2023
Interessado: João Carlos de Souza de Oliveira
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 24 de maio de 2023, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

DESPACHO DA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/036901/2023
Interessado: Bruna Soares Bruno
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 24 de maio de 2023, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 080, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1850/2023/UEMS – GCONT 21806 – Processo 29/079602/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1850/2023/UEMS – GCONT 21806, processo 29/079602/2022, empresa IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes e de consumo com instalação e adequação do ambiente inclusa, para atender ao sistema de sonorização que será implantado no Auditório da Unidade Universitária de Campo Grande/MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Ulisses Augusto Lera Júnior	Gestão Operacional e Assistência	366299021
Gestor de contrato substituto	Marcelo Alves Teixeira	Técnico de Nível Superior	114274021
Fiscal de contrato	Robson Luís Toledo Marques	Assistente Técnico de Nível Médio	58145021

Fiscal de contrato substituto	Edson Pereira de Souza	Técnico de Nível Superior	65900021
-------------------------------	------------------------	---------------------------	----------

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 071, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1838/2023/UEMS – GCONT 21708 – Processo 29/047815/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1838/2023/UEMS – GCONT 21708, processo 29/047815/2022, empresa ARTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Márcia Maria Ribeira Lopes Spessoto	Docente	122888021
Gestora de contrato substituta	Poliana Avila Silva	Docente	420029024
Fiscal de contrato	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Docente	88883021
Fiscal de contrato substituta	Isabel Fatima Cerezer Camara	Técnica de Enfermagem	60838021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 072, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1839/2023/UEMS – GCONT 21709 – Processo 29/047815/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1839/2023/UEMS – GCONT 21709, processo 29/047815/2022, empresa EQUIPMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Márcia Maria Ribeira Lopes Spessoto	Docente	122888021
Gestora de contrato substituta	Poliana Avila Silva	Docente	420029024
Fiscal de contrato	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Docente	88883021
Fiscal de contrato substituta	Isabel Fatima Cerezer Camara	Técnica de Enfermagem	60838021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 073, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1840/2023/UEMS – GCONT 21710 – Processo 29/047815/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1840/2023/UEMS – GCONT 21710, processo 29/047815/2022, empresa LA LICITAÇÕES LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Márcia Maria Ribeira Lopes Spessoto	Docente	122888021
Gestora de contrato substituta	Poliana Avila Silva	Docente	420029024
Fiscal de contrato	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Docente	88883021
Fiscal de contrato substituta	Isabel Fatima Cerezer Camara	Técnica de Enfermagem	60838021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do

objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 074, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1841/2023/UEMS – GCONT 21711 – Processo 29/047815/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1841/2023/UEMS – GCONT 21711, processo 29/047815/2022, empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Márcia Maria Ribeiro Lopes Spessoto	Docente	122888021
Gestora de contrato substituta	Poliana Avila Silva	Docente	420029024
Fiscal de contrato	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Docente	88883021
Fiscal de contrato substituta	Isabel Fatima Cerezer Camara	Técnica de Enfermagem	60838021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 075, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1842/2023/UEMS – GCONT 21712 – Processo 29/047815/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da

Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1842/2023/UEMS – GCONT 21712, processo 29/047815/2022, empresa ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Márcia Maria Ribeiro Lopes Spessoto	Docente	122888021
Gestora de contrato substituta	Poliana Avila Silva	Docente	420029024
Fiscal de contrato	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Docente	88883021
Fiscal de contrato substituta	Isabel Fatima Cerezer Camara	Técnica de Enfermagem	60838021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 076, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1843/2023/UEMS – GCONT 21715 – Processo 29/047815/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1843/2023/UEMS – GCONT 21715, processo 29/047815/2022, empresa QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Márcia Maria Ribeiro Lopes Spessoto	Docente	122888021
Gestora de contrato substituta	Poliana Avila Silva	Docente	420029024
Fiscal de contrato	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Docente	88883021
Fiscal de contrato substituta	Isabel Fatima Cerezer Camara	Técnica de Enfermagem	60838021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 077, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1844/2023/UEMS – GCONT 21717 – Processo 29/047815/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1844/2023/UEMS – GCONT 21717, processo 29/047815/2022, empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Márcia Maria Ribeira Lopes Spessoto	Docente	122888021
Gestora de contrato substituta	Poliana Avila Silva	Docente	420029024
Fiscal de contrato	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Docente	88883021
Fiscal de contrato substituta	Isabel Fatima Cerezer Camara	Técnica de Enfermagem	60838021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 078, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1845/2023/UEMS – GCONT 21718 – Processo 29/047815/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1845/2023/UEMS – GCONT 21718, processo 29/047815/2022, empresa MCIENFIFICA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Márcia Maria Ribeira Lopes Spessoto	Docente	122888021
Gestora de contrato substituta	Poliana Avila Silva	Docente	420029024

Fiscal de contrato	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Docente	88883021
Fiscal de contrato substituta	Isabel Fatima Cerezer Camara	Técnica de Enfermagem	60838021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 079, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1846/2023/UEMS – GCONT 21719 – Processo 29/047815/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1846/2023/UEMS – GCONT 21719, processo 29/047815/2022, empresa KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Márcia Maria Ribeira Lopes Spessoto	Docente	122888021
Gestora de contrato substituta	Poliana Avila Silva	Docente	420029024
Fiscal de contrato	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Docente	88883021
Fiscal de contrato substituta	Isabel Fatima Cerezer Camara	Técnica de Enfermagem	60838021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 16/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC
Enquadramento final das propostas

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 03/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC, de 24/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.124-135)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado final das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno
1	DESIGUALDADE SOCIAL E A ELITIZAÇÃO DA CULTURA: O CERCEAMENTO DO DIREITO AO LAZER NO BRASIL	Acelino Rodrigues Carvalho	Kauan Oliveira da Silva Rosa
2	DECISÕES ARBITRAIS E SUAS IMPLICAÇÕES AO FORTALECIMENTO DA IDEIA DE RACISMO INSTITUCIONAL	Acelino Rodrigues Carvalho	Raíssa Raimundo da Silva
3	TABAGISMO, DPOC E SUAS REPERCUSSÕES NA QUALIDADE DE VIDA – REVISÃO SISTEMÁTICA	Adelia Maria Evangelista Azevedo	Vinícius Inácio Brito Ujacov
4	ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO MATEMÁTICO DIRECIONADO AO CONTEÚDO DE RADICIAÇÃO	Adriana Betânia de Paula Molgora	Fabricio Hitoshi Matsunaga
5	ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO MATEMÁTICO DIRECIONADO AO CONTEÚDO DE GEOMETRIA BÁSICA	Adriana Betânia de Paula Molgora	Vinicius Alves Schautz
6	ANÁLISE MULTIMODAL DAS CAMPANHAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO DO TABAGISMO	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Gabriel Borges Martins
7	Manejo da irrigação e adubação nitrogenada no feijoeiro – cultivar BRS FC402	Adriano da Silva Lopes	Caio Oliveira Pimenta Couto
8	Testes de germinação e vigor em sementes de feijão irrigado - cultivar BRS FC402	Adriano da Silva Lopes	Bruno Ruan Rossatti Marcondes
9	SMART CITIES: CONCEITOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	Ailton de Souza	João Vitor Alves Ripozati
10	Desenvolvimento e sustentabilidade: os limites e potencialidades do município de Paranaíba – MS no contexto das cidades inteligentes	Ailton de Souza	Rafael Nunes Rosa
11	REFLEXÕES SOBRE MOROSIDADE LEGISLATIVA E HOMOTRANSFOBIA	Ailton de Souza	Luiza Paulino de Faria
12	Estudo da Capacidade Adsorvente da Argila Sintética de Hidrotalcita de Magnésio e Alumínio Variando o Ânion de Ancoragem Interlamelar	Alberto Adriano Cavalheiro	Avanilza Florentim Sipriano
13	Avaliação do Equilíbrio de Fases em Amostras de Hidroxiapatita e Avaliação do Equilíbrio de Dessorção de Níquel para Aplicação como Fertilizante deste Micronutriente	Alberto Adriano Cavalheiro	Jussara de Morais Fritsch Dias
14	PREVALÊNCIA DA SÍFILIS ENTRE PROFISSIONAIS DA ROTA DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (RILA)	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Cristal de Carvalho Mostacada de Souza Rocha
15	PREVALÊNCIA DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA(HIV)ENTRE OS PROFISSIONAIS DEROTA DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Bruna Sheraichi Benetti
16	Atuação de pesquisadoras e alunas na pesquisa científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Alessandra Paim Berti	Luísa Mota de Souza
17	Dialogismo intergenérico nas narrativas de vida de Maria da Glória Sá Rosa	Aline Saddi Chaves	Dilcilene de Souza Cabral
18	Discurso, memória e identidade de Mato Grosso do Sul nos escritos de Maria da Glória Sá Rosa	Aline Saddi Chaves	Mariana Freitas Cisneiros
19	PRODUÇÃO DE MUDAS DE LOURO PRETO (Córdia glabrata) EM DISTINTAS DOSES DE FERTILIZANTE MINERAL	Allan Motta Couto	Andressa Pereira Espindola
20	REDES NEURAIS ARTIFICIAIS E GEOPROCESSAMENTO, FERRAMENTAS DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO FLORESTAL	Allan Motta Couto	João Guilherme Ferreira Ribeiro

21	Produção de mudas florestais com substrato formulado a partir resíduos do processamento de erva mate	Allan Motta Couto	Tiago Rati Minatto
22	Expressões do patriarcado em "A fita vermelha": reflexos da organização social em representações femininas de Magela Baudoin	Altamir Botoso	Ana Paula Maluf Cavalcante
23	Etnobiografia de uma parteira kaiowá e guarani: como o "eu" ecoa na produção das memórias e na circulação de saberes tradicionais	Amanda Cristina Danaga	Mônica Alves de Oliveira
24	O QUÃO PERTO A ARTE ESTÁ DOS ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO DE PARANÁIBA?	Amanda Cristina Danaga	Paula Antunes Silva
25	INOCULAÇÃO DE Bacillus megaterium e Bacillus subtilis EM CAPIM PAIAGUÁS	Ana Carolina Alves Rochetti	Gabriela Silva Martins
26	INOCULAÇÃO DE BACTÉRIAS SOLUBILIZADORAS DE FOSFATO EM PASTAGEM	Ana Carolina Alves Rochetti	Kamila de Paula Tenório
27	PERFIL CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO DASPACIENTES GESTANTES ATENDIDAS NO CENTRO OBSTÉTRICO NO HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL(HRMS)	Ana Carulina Guimarães Belchior	Júlia Mina Firmiano Cyrino
28	ANÁLISE DO EFEITO DO TRATAMENTO EM PACIENTES COM RETINOPATIA DIABÉTICA NO HOSPITAL DE OLHOS MS (HOMS)	Ana Cláudia Alves Pereira	César Camillo dos Santos
29	A construção da identidade da mulher negra na obra A cor da ternura, de Geni Guimarães	Ana Claudia Duarte Mendes	Joyce Conceição da Cruz
30	Triagem fitoquímica, toxicidade e avaliação da atividade larvicida de Cedrela fissilis Vell. (Meliaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Silvia Helena Mittelstett Aliendes
31	Toxicidade e avaliação da atividade antioxidante de Solanum paniculatum (Solanaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Vanessa Cristina Pereira
32	Avaliação de atividades biológicas do emulgel fitoterápico do óleo essencial de Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez. (Lauraceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Melonny Lorryanny Martins de Oliveira
33	Prevalência da utilização de derivados anfetamínicos em caminhoneiros na Rota Bioceânica.	Ana Maria Campos Marques	Pedro Henrique Saldanha Pereira
34	TEACH BACK E LINGUAGEM MULTIMODAL NA PROMOÇÃO DE LETRAMENTO EM SAÚDE DE CAMINHONEIROS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA ROTA BIOCEÂNICA	Ana Maria Campos Marques	Felipe Chaves Lopes
35	METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO DE GEOGRAFIA ESCOLAR: A CONSTRUÇÃO DO FEMINISMO A PARTIR DO SABER CRÍTICO	Ana Paula Camilo Pereira	Milka Andressa de Brito Martins
36	USO DO ÓLEO ESSENCIAL DE GENGIBRE (Zingiber officinale) NA ÁGUA DE TRANSPORTE DE LAMBARI-DO-RABO-AMARELO (Astyanax lacustris)	Andre Lima Ferreira	Leandro Borges Cavalcanti
37	Estudo do efeito genético dos pais (Touros) no desempenho produtivo de bezerros nelore (Bos taurus indicus) no rebanho UEMS.	André Luiz Julien Ferraz	Luana Leca Ferreira
38	Correlação de avaliação morfológica (CPMU) com características de carcaças por ultrassonografia	André Luiz Julien Ferraz	Ana Paula Aquino de Figueiredo
39	Avaliação da evolução genética do rebanho como gestão de matrizes	André Luiz Julien Ferraz	Guilherme Baroni da Silva
40	Utilização de um análogo à substância apaziguadora bovina para redução do estresse e melhorias na eficiência produtiva de bezerros de diferentes grupos genéticos na pré-desmama	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	Yasmin Magalhães Fortuna
41	Eficiência alimentar e características de carcaça de novilhos Nelore confinados e suas relações com remunerações de programas de bonificações em frigoríficos	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	Giovana Gomes Pirota
42	Desempenho de frangos de corte alimentados com DDGS na fase de crescimento (21-35 dias)	Andréia Frões Galuci Oliveira de Souza	Lamayson Gabriel Schirrmann Bronstrup
43	Desempenho de frangos de corte alimentados com DDGS na fase final (35-42 dias)	Andréia Frões Galuci Oliveira de Souza	Adriano Rasia Maas

44	Avaliação do rendimento de carcaça e cortes de frangos de corte alimentados com DDGS	Andréia Frões Galuci Oliveira de Souza	Gabriel Dias de Medeiros
45	O lugar da gestão escolar democrática na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (DCNGEB)	Andreia Nunes Militão	Luana da Silva de Souza
46	Incidência da BNCC na reformulação de currículos municipais e de revisão dos projetos político-pedagógicos no Mato Grosso do Sul	Andreia Nunes Militão	Rayane Zanardo Silva
47	Análise do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC): ações no Estado do Mato Grosso do Sul	Andreia Nunes Militão	Shamira Mikena Reis Amorim
48	ANÁLISE DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS FORMADAS PELAS LEXIAS AZÚCAR, CUCHARA, CUCHILLO E MIEL	Angela Karina Manfio	Adriele Fernandes Machado da Silva
49	ANÁLISE CONTRASTIVA ENTRE O CRIOULO HAITIANO E O PORTUGUÊS BRASILEIRO: OS VERBOS QUE EXPRESSAM PASSADO NO MODO INDICATIVO	Angela Karina Manfio	Jean Luc Janvier
50	As diversidades na vida escolar de estudantes que trabalham	Anna Carolina Horstmann Amorim	Iasmin Agata Flecha Soares
51	Estudo documental de laudos antropológicos no tribunal de justiça de Mato Grosso do Sul na cidade de Amambai-MS.	Anna Carolina Horstmann Amorim	Marcos Antonio da Silva Mazarão
52	Estudo Linguístico da Língua Terena	Antonio Carlos Santana de Souza	Isabelli Faveron Dias
53	O comportamento dos adjetivos na Língua Terena	Antonio Carlos Santana de Souza	Jean Acosta da Silva
54	Estudo Linguístico das Línguas Guaranís encontradas no Mato Grosso do Sul	Antonio Carlos Santana de Souza	Rafaela Poliana da Silva Cezario
55	Avaliação da estabilidade oxidativa de óleo de semente de tomate enriquecido com antioxidantes naturais	Antonio Rogério Fiorucci	Thayan Filipe Maciel Paz
56	Influência do pH na nanoencapsulação e liberação de óleo essencial de manjeriço <i>Ocimum sp</i>	Arlene Sobrinho Ventura	Vitoria Santos Teixeira Oliveira
57	'Revogar ou renovar: eis a questão': o dilema e o Novo Ensino Médio no Mato Grosso do Sul	Carla Regina de Souza Figueiredo	Isadora Sanches
58	VARIAÇÃO LINGUÍSTICA DE "CAMBALHOTA" NO CENTRO-OESTE: análise qualitativa do que revelam os dados do ALiB	Carla Regina de Souza Figueiredo	Julia Vedovato Conti
59	Abordagem midiática da violência contra a mulher e a cultura do estupro	Carlos Alberto Turati	Sabrina Freires Ferreira
60	Refugiados e migrantes e (in)vulnerabilidades	Carlos Eduardo Malinowski	Maria Cecília Valeta Carvalho
61	PROCESSO DE TRABALHO DO ENFERMEIRO NA PUERICULTURA E O USO DAS CADERNETAS NO PERÍODO PÓS-PANDÊMICO	Cássia Barbosa Reis	Miena Barros Martins
62	Conhecimento sobre Hepatites Virais entre Mulheres Privadas De Liberdade em regime semi-aberto	Cássia Barbosa Reis	Maria Eduarda Campos da Silva
63	CONHECIMENTO DAS GESTANTES SOBRE A SÍFILIS CONGÊNITA	Cássia Barbosa Reis	Ana Beatriz Pontes de Moraes
64	Semeadura direta e convencional para a cultura do amendoim na região do Bolsão Sul-mato-grossense	Cassio de Castro Seron	Lavínia Rodrigues Nogueira
65	Densidade de semeadura para a cultura do amendoim na região do Bolsão Sul-mato-grossense.	Cassio de Castro Seron	Eduarda Barbosa Esteves Ribeiro
66	Avaliação de novas cultivares de amendoim na região do Bolsão Sul-mato-grossense	Cassio de Castro Seron	Gabriel de Souza Pupim
67	Ballet clássico para adultos: uma proposta metodológica de ensino	Christiane Guimaraes de Araújo	Graciela Oliveira Quintana Cravero
68	Yoga como preparação física e psicológica de acadêmicos de Dança e Teatro	Christiane Guimaraes de Araújo	Letícia Fernandes Nascimento

69	FITOTERÁPICOS INDICADOS PARA O TRATAMENTO DE CONDIÇÕES DERMATOLÓGICAS PELOS VENDEDORES DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS	Christine Grutzmann Faustino	Ana Caroline Acosta Notaroberto
70	Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Mato Grosso do Sul-PDIF/MS: uma análise econômica	Cláudia Heloiza Conte	André Knöner Monteiro Cabral
71	O desenvolvimento econômico para a faixa de fronteira de Mato Grosso do Sul a partir das políticas públicas	Cláudia Heloiza Conte	Vitória Lorrayne de Oliveira Almeida
72	As aglomerações urbanas no espaço fronteiriço: uma análise conceitual	Cláudia Heloiza Conte	Ana Claudia da Silva Mota
73	Os princípios da precaução e da prevenção aplicados às energias renováveis: o problema da desigualdade do acesso	Claudia Karina Ladeia Batista	Murilo Amaral Tomaz
74	A operacionalização das cotas raciais na UEMS	Cláudio Soerger Zaro	Guilherme Mateus Silva Cardoso
75	Estudo de heurísticas e modelagem PLI para um problema de seleção e agendamento de portfólio de projetos	Cleber Valgas Gomes Mira	Nicolas Herculano Pires
76	A REPRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE SUL-MATO-GROSSENSE NA POÉTICA DE ALMIR SATER	Clemilton Pereira dos Santos	Bella Mochi da Costa
77	AS REPRESENTAÇÕES CONSTRUÍDAS ACERCA DO (NOVO)ENSINO MÉDIO VIA REFERENCIAÇÃO EMPREGADA EM MATÉRIAS VEICULADAS EM JORNAL "O PROGRESSO" ONLINE	Clemilton Pereira dos Santos	Alexandre Souza da Silva
78	"EM ESTILO MANGÁ", AS FORMAÇÕES DISCURSIVAS, IDEOLÓGICAS E AS CULTURAS AMERICANA E JAPONESA EM QUADRINHOS DA TURMA DA MÔNICA JOVEM: REPRESENTAÇÃO POR MULTI OU INTERCULTURALIDADE?	Clemilton Pereira dos Santos	Flávio Henrique Garcia Silveira
79	Análise das propriedades ópticas de cristais fotônicos unidimensionais usando o FEM	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Maria Luiza Militão Bernardo
80	Análise da Dinâmica do Sistema Cardíaco	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Emerson Geraldo de Matos
81	Análise das Propriedades Ópticas de Cristais Fotônicos Unidimensionais em Absorção de Luz em Células Solares Planares a-Si:H	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Pedro Carlos Garcia
82	Uso do probiótico e paraprobiótico (<i>Lactobacillus rhamnosus</i>) no desempenho produtivo do dourado (<i>Salminus brasiliensis</i>)	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Victor Hugo Benassi Mendez
83	Estratégia de restrição alimentar e realimentação em pacu em terminação	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Kaio da Silva La Rosa
84	Avaliação da produção integrada de lambari com rúcula 'baby leaf': um sistema de Aquaponia	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Luelyton Amaro da Silva
85	Superação de dormência de sementes de <i>Ilex paraguariensis</i> e adaptação de mudas em Aquidauana - MS.	Cristiane Gonçalves de Mendonça	Valdirene da Silva Pires
86	Efeito da aplicação de microminerais e vitaminas injetáveis em vacas Nelore sobre o desempenho e sistema imune da progênie	Dalton Mendes de Oliveira	Ruy Mendes Junior
87	Desempenho ponderal de bezerros das raças Nelore e cruzados Nelore x Senepol e Nelore x Montana	Dalton Mendes de Oliveira	Evelyn Oliveira Lemos
88	Avaliação do desempenho, comportamento ingestivo e índice de conforto térmico de novilhas Nelore, Nelore x Angus e Nelore x Senepol	Dalton Mendes de Oliveira	Camylla Silveira Santos
89	IMPACTO AMBIENTAL DA DECOMPOSIÇÃO DO LIXO ELETRÔNICO NA PRESENÇA DE ÁGUA	Dalton Pedroso de Queiroz	Karoline Beatriz Brito Sanches
90	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE USO GERAL COM FINALIDADES DIDÁTICAS	Dalton Pedroso de Queiroz	Rita Karoline da Silva Antonio
91	ESTUDO DOS ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS DE UM FRIGORÍFICO DE BOVINO COM ÊNFASE NO DIMENSIONAMENTO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	Dalton Pedroso de Queiroz	Thais Aparecida Santos Lopes

92	Extração direta de celulose a partir de biomassa para a obtenção in situ de compósitos eco-friendly de semicondutores/celulose.	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Luís Henrique Duarte dos Santos
93	CONSUMO DE NÁUPLIOS DE ARTÊMIA POR LARVAS DE LAMBARI EM DIFERENTES IDADES E TEMPERATURAS	Deliane Cristina Costa	Tainara Vieira Tavares
94	AVALIAÇÃO DE RESÍDUOS NA CARÇAÇA DE LAMBARI-DO-RABOAMARELO (<i>Astyanax lacustris</i>) APÓS INDUÇÃO ANESTÉSICA COM ÓLEO DE Zingiber officinal	Deliane Cristina Costa	Welison Aparecido Bispo Caitano
95	Robô de Baixo Custo Para Reforço Positivo	Diogo Fernando Trevisan	Gabriel Azevedo Gomes dos Santos
96	Aumentando Jogos Físicos Através de Tags de Radiofrequência	Diogo Fernando Trevisan	Barbara Morinegos Minotti
97	Criação De Um Modelo Para Representação De Jogos	Diogo Fernando Trevisan	Vinícius Pereira de Moura Simões
98	Singularidade e Criação: a memória do corpo em diálogo com a fotografia para a construção artística em dança	Dora de Andrade Silva	Júlia Mansur Costa
99	Sentimentos que dançam: um processo coreográfico emotivo	Dora de Andrade Silva	Nathália Navarro de Araujo
100	Corpos da diferença e a performance: saberes outros nas práticas artísticas e pedagógicas das artes da cena	Dora de Andrade Silva	Sabrina de Oliveira Lima
101	PRODUÇÃO DE PIMENTA ORNAMENTAL (<i>Capsicum frutescens</i>) SOBRE BANCADAS COM DIFERENTES MATERIAIS REFLETORES COLORIDOS E DIFERENTES DOSES DE FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO LENTA	Edilson Costa	Myrella de Mello Domingues
102	USO DO MATERIAL REFLETOR COLORIDO E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA NA PRODUÇÃO DE <i>Kalanchoe blossfeldiana</i> Poelln	Edilson Costa	Alana Silva Rocha
103	PRODUÇÃO DE MUDAS DE MARICÁ (<i>Mimosa bimucronata</i>) SOBRE BANCADAS COM DIFERENTES MATERIAIS REFLETORES COLORIDOS E DIFERENTES DOSES DE FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO LENTA	Edilson Costa	Pérla Thais Almeida Silva
104	COMPARAÇÃO DO VOLUME DA ÁRVORE OBTIDO POR MEIO DE FATORES E QUOCIENTES DE FORMA EM RELAÇÃO AO VOLUME OBTIDO COM O XILÔMETRO EM FLORESTA DE EUCALIPTO	Edilson Urbano	Bianca Buldi de Moraes
105	COMPARAÇÃO DO VOLUME OBTIDO POR PESAGEM/ DENSIDADE COM O VOLUME OBTIDO COM O XILÔMETRO EM PLANTIO DE EUCALIPTO	Edilson Urbano	Mariana dos Santos Barbieri Figueiredo
106	COMPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CUBAGEM TENDO COMO PARÂMETRO O VOLUME OBTIDO POR MEIO DO XILÔMETRO	Edilson Urbano	Isabelle Genova
107	Manejo da aplicação de Azospirillum brasilense e nicotinamida em milho	Eduardo Pradi Vendruscolo	José Augusto dos Santos Rodrigues
108	Manejo da aplicação de nicotinamida em feijoeiro	Eduardo Pradi Vendruscolo	Evelin Camargo Garcia
109	Aplicação de piridoxina sobre o crescimento e produtividade de soja	Eduardo Pradi Vendruscolo	Leonardo Borges Vasconcelos Meira
110	PROCESSAMENTO DA DADOS: SUBSÍDIOS PARA A GESTÃO DO TERRITÓRIO E GEOMARKETING	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	Amanda Bianchi Corsino
111	Esforço pesqueiro e composição de peixes capturados pelos associados das colônias de pescadores de Mundo Novo/MS e Guaíra/PR	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Kauê Gabriel Santos de Oliveira
112	Distribuição geográfica e autoecologia de <i>Carollia perspicillata</i> Linnaeus, 1758 (Mammalia: Chiroptera) na Mata Atlântica, Brasil	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Evelyn Mayara Silva Azevedo
113	Distribuição geográfica e autoecologia de <i>Desmodus rotundus</i> É. Geoffroy, 1810 (Mammalia: Chiroptera) na Mata Atlântica, Brasil	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Igor Vinicius Gonçalves de Castro
114	Avaliação de saúde dos idosos participantes da Universidade aberta para Melhor Idade –UNAMI	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Thais Silva Alves

115	Avaliação dos dados antropométricos e aspectos de resiliência de idosos da Universidade Aberta para a Melhor idade - UNAMI	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Lusmara Santos Coffacci
116	AVALIAÇÃO DA SEDE NO PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO EM PACIENTES SUBMETIDOS À ANESTESIA GERAL	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Ana Beatriz Aparecida Fernandes Dantas
117	Qualidade interna de ovos comerciais armazenados em refrigeradores domésticos	Elis Regina de Moraes Garcia	Milena Raiane Silva de Arruda
118	Homeopatia e seus efeitos sobre a shelf life de ovos de codornas japonesas alimentadas com dietas contendo aflatoxinas	Elis Regina de Moraes Garcia	Giovana Seizer da Silva
119	Revestimentos comestíveis como alternativas na manutenção da qualidade de ovos de codornas armazenados	Elis Regina de Moraes Garcia	Zathia Rosa Soliz Servin
120	Crime Organizado: uma análise crítica sobre os avanços do Estado no Mato Grosso do Sul entre o período de 2017 a 2022	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Maria Eduarda Souza Galli
121	'SALVE': o poder de infiltração do crime organizado nas torcidas de futebol	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Tanieli Santos Dias
122	A cultura do conflito e a cultura do diálogo no âmbito da superlotação do judiciário	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Maria Vitória Chaves Carvalho Leonel de Paula
123	O EFEITO DE BESOUROS ROLA-BOSTA NOS ATRIBUTOS FÍSICOS DO SOLO EM PASTAGEM TROPICAL	Elói Panachuki	Gabriel Oliveira Centoma
124	ATRIBUTOS FÍSICOS DO SOLO EM DIFERENTES SISTEMAS DE MANEJO DO SOLO NO CERRADO	Elói Panachuki	Danilo Filipe Andrade de Souza
125	INFLUÊNCIA DA APLICAÇÃO DE BIOFERTILIZANTE NOS ATRIBUTOS FÍSICO DE SOLO EM DIFERENTES SISTEMAS DE MANEJO.	Elói Panachuki	Maryanne Ramos Nascimento
126	INTERFACE LINGUAGEM, TIRINHAS E HUMOR EM LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA: reflexos do texto humorístico no ensino de língua	Elza Sabino da Silva Bueno	Luciane Rodrigues do Carmo Lima
127	Interface variação linguística e uso de gírias no livro Tosco e seus reflexos no ensino da língua	Elza Sabino da Silva Bueno	Gisele Alves da Silva Motta
128	PREVALÊNCIADORISCOALTODEAPNEIAOBSTRUTIVA DO SONO (AOS) EM ACADÊMICOS DO CURSO DE MEDICINA E ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Erika Kaneta Ferri	Hiago Anderson Menezes Veríssimo
129	CAMINHONEIROS TABAGISTAS: PERCEPÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS E AS COMPLICAÇÕES DO USO DO TABACO E SEUS DERIVADOS.	Erika Kaneta Ferri	Victor Rafael Freire Pereira
130	A CONFIGURAÇÃO DO CAMPO DA HISTÓRIA DO LIVRO E DA LEITURA NO BRASIL: UM ESTUDO SOBRE GRUPOS DE PESQUISA	Estela Natalina Mantovani Bertoletti	Marcos Vinícius Garcia Pires
131	Nanopartículas biogênicas de prata (AgNPs) a partir de saponinas extraídas de Sapindus saponaria L.: Síntese, caracterização e seus efeitos na germinação de sementes de algodoeiro (Gossypium sp L. - Malvaceae) cultivar branco	Etenaldo Felipe Santiago	Johnatan Vieira da Silva Andrade
132	Efeitos de fontes orgânicas sobre a germinação de sementes de espécies nativas com vistas à peletização e/ou confecção de cápsulas para aerodispersão.	Etenaldo Felipe Santiago	Leonardo Souza Carmo
133	Propriedades de cápsulas aerodispersivas: características físico-estruturais e performance germinativa em condições de campo	Etenaldo Felipe Santiago	Guilherme de Oliveira Pinto
134	REGULARIZAÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Etiene Maria Bosco Breviglieri	Sandi Veiga Dias
135	Efeito bioherbicida de óleos essenciais de espécies da família Lauraceae	Euclésio Simionatto	Geovane Carlos Magalhães
136	Composição química do óleo essencial de Ocotea vellosiana (Lauraceae) e avaliação da atividade antibacteriana frente a cepas resistentes	Euclésio Simionatto	Naiara Jamily da Silva

137	Efeito de diferentes níveis de suplementação sobre as características de puberdade de novilhas Nelore em sistema de pastejo	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Thais Ferreira Lima
138	AVALIAÇÃO DO MOMENTO DE SELEÇÃO DE EMBRIÕES BOVINOS DE ACORDO COM A CINÉTICA DE DESENVOLVIMENTO	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Arianny Lima Ferreira Oliveira
139	EFEITO DO SISTEMA DE ILPF SOBRE A PRODUÇÃO DE EMBRIÕES DE NOVILHAS NELORE PRECOSES.	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Andrey Makálister Souza Oruê
140	O ATLAS CARTOGRÁFICO: INSTRUMENTO DE ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA NO ENSINO DAS SÉRIES INICIAIS	Fabio Martins Ayres	Felipe Mendes Abreu
141	OBSERVANDO E DESCREVENDO O LUGAR ONDE MORA: RECONHECIMENTO, LOCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA	Fabio Martins Ayres	Luiz Guilherme Mariano Soares
142	ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA COM A DEFESA CIVIL	Fabio Martins Ayres	Sidnei Quintana
143	PREVALÊNCIA DE DEPRESSÃO PÓS-PARTO EM MÃES DE RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS NA MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO EM CAMPO GRANDE- MS	Fabio Paes Barreto	Viviane Araújo e Silva de Carvalho
144	Prevalência do uso de psicoestimulantes entre os caminhoneiros da Rota Bioceânica	Fabio Paes Barreto	Kamila Keiko Matida
145	Resposta da cana-de-açúcar à inoculação de bactérias promotoras de crescimento de planta em sistemas com adubação orgânica, mineral e organomineral	Fábio Steiner	Isabella Santos de Oliveira
146	Resposta da cana-de-açúcar à inoculação de Azospirillum brasilense em solo tropical com distinta disponibilidade de fósforo e submetido a adubação mineral e orgânica	Fábio Steiner	João Vitor Ferreira Lima Guedes
147	Impacto do cultivo prévio de culturas gramíneas e leguminosas sobre a nodulação e o crescimento das plantas de soja submetidas à coinoculação de rizobactérias	Fábio Steiner	Thais Marcéli Vasconcelos Rezende
148	Perfil epidemiológico da Aldeia Urbana Indígena Inámaty Kaxé	Fatima Alice Aguiar Quadros	Marcielly Clementino Dias
149	EXPERIÊNCIAS E PERCEPÇÕES DE SAÚDE MENTAL ENTRE INDÍGENAS DO CONTEXTO URBANO, CAMPO GRANDE-MS.	Fatima Alice Aguiar Quadros	Vinícius Elesbão de Oliveira Noletto
150	Caracterização dos isolados de Sclerotium rolfsii Sacc. do laboratório de Fitossanidade	Felipe Andre Sganzerla Graichen	Gabriel Ojeda da Silva
151	Sensibilidade de Trichoderma a insticidas utilizados na cultura da soja	Felipe Andre Sganzerla Graichen	Renan Mancoelho Pucheta
152	AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DE TRÊS HÍBRIDOS DE CEBOLA (Allium Cepa) NA CONDIÇÃO DE CULTIVO DE CASSILÂNDIA-MS	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Murilo Morais Garcia
153	SELEÇÃO GENÉTICA DE HÍBRIDOS DE CEBOLA (Allium Cepa) CULTIVADA NO BOLSÃO SUL-MATO-GROSSENSE PARA MAIOR PRODUTIVIDADE DE BULBOS CALIBRE 3	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Lucas Emanuel Lopes
154	PRODUÇÃO DE MUDAS DE CRISANTEMO EM DIFERENTES COMPOSIÇÕES DE SUBSTRATO (DENDRANTHEMA GRANDIFLORA TZVELEV.)	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Italo Ferreira Vetruve
155	Efeito da aplicação de piridoxina e niacina na cultura da soja	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	João Pedro Barreto Tenório
156	Aplicação de tiamina na amenização do estresse por deficiência hídrica na cultura do feijão	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	Adrielly Patrícia Batista Araújo
157	REGENERAÇÃO DE POVOAMENTOS FLORESTAIS POR TALHADIA: UMA OPÇÃO SUSTENTÁVEL PARA A CULTURA DO EUCALIPTO EM MATO GROSSO DO SUL	Filipe Valadão do Prado Cacau	Milena da Silva Duarte
158	Modos de aplicação de bioinsumo a base de microalgas no crescimento inicial e pigmentos fotossintéticos de manjeriço	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Alessa Barbosa de Oliveira

159	A RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Iara Molossi Brum
160	FASHION LAW: O TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO NA CADEIA PRODUTIVA DA MODA	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Lara Vivian Baldin
161	Motivação para atribuição de um sinal de nome no Brasil: um estudo diacrônico	Gabriele Cristine Rech	Ana Louise Souza Morais
162	A nomeação de pessoas públicas na Língua Brasileira de Sinais: uma abordagem Antroponomástica	Gabriele Cristine Rech	Patrícia dos Santos Dias
163	Determinação de metais em amostras alimentícias empregando espectrofotometria Uv-vis e Quimiometria	Geraldo Domingues Matos	Ermínio Gomez Moya
164	Síntese de nanopartículas de Fe ₃ O ₄ como carreador do aminoácido asparagina e avaliação na germinação de Zea mays L.	Gilberto José de Arruda	Luiz Rafael Silva Gomes
165	Avaliação do potencial de remoção do glifosato em águas usando bentonita decorada com nanopartículas metálicas.	Gilberto José de Arruda	Camila dos Santos Rodrigues Marciano
166	Síntese de Molibdato de Cálcio para aplicação em sensores eletroquímicos a base de carbono para determinação de Carbendazim	Gilberto José de Arruda	Gabriel Lima Souza
167	EVOLUÇÃO DOS CONCEITOS DE FÍSICA TÉRMICA E SEU POTENCIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO: uma revisão bibliográfica	Gilmar Praxedes Daniel	Daniele Escobar da Silva
168	Fertilização orgânica via foliar para a produção de silagem de milho	Giselle Feliciani Barbosa	Geovane Barbosa Silveira
169	Análise de imagens multiespectrais para avaliação do vigor de sementes de feijão	Giselle Feliciani Barbosa	Andreza Santos Cocco
170	A penhora do bem de família do fiador: uma análise crítica sob a ótica do princípio da proporcionalidade e a dignidade da pessoa humana	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Lara Maria Cattari Theodoro
171	As lutas da mulher contemporânea: para além de uma percepção individual, uma realidade coletiva	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Raissa Ferreira Camilo
172	Enraizamento social da violência contra as mulheres: a questão do estupro	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Isadora Patrocínio Oliveira de Freitas
173	Monitoramento pós-fogo de Áreas Queimadas no Pantanal Utilizando Índices de Vegetação	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Emannuelle Dias Carpes
174	Uso de geotecnologias para estudo de estoque de carbono em áreas protegidas: estudo de caso da APA Estrada Parque Piraputanga	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Thalita Idelfonso Oliveira
175	Análise Espacial para a Validação de Focos de incêndios no Pantanal	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Marco Antonio de Campos Raimundo
176	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	Gustavo Antonio Pavani	Kaio Ruan Lourenço Botelho
177	Números primos e a criptografia RSA	Gustavo Antonio Pavani	Gleison Franklin Mendes da Silva
178	COMPORTAMENTO DE BOVINOS DE CORTE EM PASTEJO RECEBENDO MONENSINA	Henrique Jorge Fernandes	Renato Oliveira Dorna Lara
179	AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE MATRIZES NA FAZENDA UEMS	Henrique Jorge Fernandes	Edvan Correia Teixeira
180	Violência Doméstica e Feminicídio no Mato Grosso do Sul: Experiência da Violência Contra Mulheres Negras	Ingrid Viana Leão	Rodolfo dos Reis Guimaraes
181	ANÁLISE DA QUALIDADE DE VIDA EM PESSOAS EM TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR E VISCERAL	Iris Bucker Froes	Mariana Bechtold Pereira
182	O real impacto das falsas denúncias de violência sexual	Isael José Santana	Júlia Alessa Zanella Martins
183	A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CICLO DA VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES: um estudo sobre suas formas	Isael José Santana	Mariana Pereira Hipólito
184	Poder Punitivo e Feminismo: Percurso da Criminologia Feminista no Brasil	Isael José Santana	Mariana Morais Souza

185	A FORMAÇÃO E O TRABALHO DOCENTE NA REGIÃO DE FRONTEIRA ENTRE BRASIL E PARAGUAI: O CASO DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO-MS	Jaqueline Basso Daniela	Luiz Fernando Dall Onder
186	A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PORTO MURTINHO-MS: CONDIÇÕES MATERIAIS E O ATENDIMENTO DE ALUNOS PARAGUAIOS	Jaqueline Basso Daniela	Julio Cesar Aparecido Garcia Frazeto
187	COMPORTAMENTO DE NOVILHOS NELORE NA TERMINAÇÃO RECEBENDO DIETA ALTO GRÃO COM PROBIOTICO EM SUBSTITUIÇÃO AO IONOFÓRO	Jarbas Miguel da Silva Júnior	Luana Prado Moraes
188	CONSUMO E DESEMPENHO DE NOVILHOS NELORE TERMINADOS EM CONFINAMENTO COM DIETA ALTO GRÃO CONTENDO PROBIOTICO EM SUBSTITUIÇÃO AO IONOFÓRO	Jarbas Miguel da Silva Júnior	Gracielle Chaves Devechio
189	PROBIÓTICO EM SUBSTITUIÇÃO AO IONÓFORO NA DIETA ALTO GRÃO DE NOVILHAS NELORE TERMINADAS EM CONFINAMENTO: CARACTERÍSTICAS DE CARÇAÇA	Jarbas Miguel da Silva Júnior	Luis Carlos Jacques dos Santos Junior
190	Caracterização química da matéria orgânica do solo em áreas agrícolas sob solos de textura média e muito argilosa	Jean Sérgio Rosset	Ozielly Maiane Mendes da Silva
191	Influência da aplicação de fontes diferenciadas de fertilizantes nas frações físico-granulométricas da matéria orgânica do solo	Jean Sérgio Rosset	Gabriel Henrique Mendes Silva
192	Atributos físicos do solo de áreas cultivadas sob aplicação de fertilizantes minerais e organominerais	Jean Sérgio Rosset	João Vitor Fabian Salvador
193	Comunidade de anuros (Amphibia: Anura) e suas atividades reprodutivas em uma localidade às margens do Rio Salobra, MS	Jelly Makoto Nakagaki	Raphael Perazolo de Almeida Antunes
194	AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA DA APLICAÇÃO DA BIOCONSTRUÇÃO EM PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA DE DOURADOS/MS	João Victor Maciel de Andrade Silva	Luciana Vincenzi Weber
195	Desenvolvimento de carta de risco de erosão de estradas rurais com base na topografia local da bacia do rio Dourados.	João Victor Maciel de Andrade Silva	Carla Ponciano
196	REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DIGITAL E A SOBREVIVÊNCIA DA DEMOCRACIA	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Emanuele Barbosa Narciso
197	VOZES FEMININAS E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO A PARTIR DA REFORMA ADMINISTRATIVA DOS 90: UM ESTUDO SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO NA VIDA DAS TRABALHADORAS DOS SERVIÇOS GERAIS NA UEMS	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Carlos Eduardo Leite
198	Hegemonia Corporativa na Educação Brasileira: uma análise institucionalista a partir do Movimento Todos Pela Educação e pela proposta do Novo Ensino Médio	Jonattan Rodriguez Castelli	Izidora Bandeira Benites
199	Aplicação do KDD em dados sul-mato-grossenses do DATASUS	Jorge Marques Prates	Kelvin Cauan da Silva Matos
200	GScrum: um framework com elementos gamificados para o treinamento de Scrum	Jorge Marques Prates	Lucas Sarri de Mello
201	Mapeamento de REA para o ensino de programação de alunos surdos	Jorge Marques Prates	Irvna Maria Costa Soares
202	QUALIDADE DO SONO E SEUS DISTÚRBIOS EM ESTUDANTES DO PRIMEIRO ANO DE PSICOLOGIA E CIENCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	Giovana Moreira de Moraes
203	AVALIAÇÃO DA PREVALÊNCIA DE SONOLÊNCIA DIURNA EXCESSIVA NOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	João Felipe Terribile Teófilo
204	QUALIDADE DO SONO E SEUS DISTÚRBIOS EM ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	Bernardo Vives Monteiro

205	Caracterização físico-química comparativa entre os híbridos Eucalyptus Urograndis e Eucalyptus Grancam, visando às indústrias de papel e celulose.	José Evaristo Gonçalves	Nicolly Emmely Martinez Alves
206	POTENCIALIDADES BIOTECNOLÓGICAS DE MICROALGAS COMO BIOINSUMO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS EM SISTEMA HIDROPÔNICO	Josiane Souza Salles	Isabella Alves Fette
207	BIOFORTIFICAÇÃO DE MICROGREEN COM BIOATIVOS EM FUNÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RADIAÇÃO PAR, AZUL E ULTRAVIOLETA EM DIFERENTES FOTOPERÍODO	Josiane Souza Salles	Yasmin Karolaine Leal Freitas
208	INTENSIDADE DE LUZ AZUL E FOTOPERÍODOS PARA BIOFORTIFICAÇÃO COM BIOATIVOS DE MICROGREEN DE COUVE	Josiane Souza Salles	Victoria Candido Panarotto
209	INFLUÊNCIA DO POSTO DE TRABALHO SOBRE OS SINTOMAS MUSCULOESQUELÉTICOS DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DURANTE E APÓS O TELETRABALHO NA PANDEMIA DE COVID-19	Josilainne Marcelino Dias	Larissa Borges de Lima
210	RELAÇÃO ENTRESINTOMAS OSTEOARTICULARES E ALTERAÇÕES PSICOLÓGICAS EM PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DURANTE E APÓS O TELETRABALHO NA PANDEMIA DE COVID-19	Josilainne Marcelino Dias	Andre Francischini da Silva
211	TESTE PARA DETECÇÃO DE TUMORES EPITELIAIS EM DROSOPHILA MELANOGASTER PARA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTICARCINOGENÉTICA DO EXTRATO DE CAULE E FOLHAS DE DIPLOKELEBA FLORIBUNDA N.E.Br. SAPINDACEAE	Juceli Gonzalez Gouveia	Andressa da Silva Miranda
212	ESTUDO SOBRE A PERCEÇÃO DOS FATORES DE RISCO ASSOCIADOS A TRANSMISSÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (ISTs) EM JOVENS MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS).	Juceli Gonzalez Gouveia	Geovana Yamaguti Mendes
213	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA COMUNIDADE INDÍGENA URBANA ALDEIA PARAVÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Juceli Gonzalez Gouveia	Larissa Bezerra dos Santos
214	ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO SOBRE A INCIDÊNCIA DE HEPATITES VIRAIS NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Antero da Silva	Mário Túlio Silva do Nascimento
215	AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO E ACESSO À PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO AO HIV ENTRE JOVENS UNIVERSITÁRIOS SUL-MATO-GROSSENSES	Leandro Antero da Silva	Luís Henrique Alves Gratão
216	ESTUDO SOBRE A PREVALÊNCIA DE ISTs NO PÚBLICO INFANTIL NAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Antero da Silva	Julia Ribeiro Roda
217	Modelagem matemática do processo de fertilização de rosas do deserto utilizando Delineamento Composto Central Rotacional	Leandro Fleck	Victor Gabriel de Souza Ricardo
218	Modelagem matemática do tratamento anaeróbio de efluentes líquidos	Leandro Fleck	Larissa Augusta da Cruz
219	Modelagem matemática do tratamento eletroquímico de efluente líquido do processamento de sangue animal	Leandro Fleck	Andrieli Sena Lacerda
220	PARCERIA PÚBLICO/PRIVADO NA EDUCAÇÃO: IMPLICAÇÕES PARA A GESTÃO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Picoli Nucci	Amanda Nunes de Morais
221	PARCERIA PÚBLICO/PRIVADO NA EDUCAÇÃO: INFERÊNCIAS PARA A GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Picoli Nucci	Keyllisiane Kristiny dos Santos Aranha
222	A extrajudicialização dos procedimentos judiciais: divórcio e inventário	Léia Comar Riva	Sthefani Portari de Alcântara
223	Planejamento Sucessório: testamento, doação e holding familiar	Léia Comar Riva	Beatriz Bissoli Pupim
224	Vingança pornográfica nos relacionamentos afetivos e suas consequências.	Léia Comar Riva	Nayra Gabriele Barbosa Duarte

225	Produção de biodiesel por transesterificação direta utilizando a macrófita aguapé	Leila Cristina Konradt Moraes	Victor Paulo Andrade
226	Contaminação do solo oriunda da deposição de forma inadequada de pilhas alcalinas	Leila Cristina Konradt Moraes	Maria Eduarda Morais Rodrigues
227	O AUMENTO DA CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA SOB A PERSPECTIVA DO SENTIMENTO DE INSEGURANÇA DE SUA POPULAÇÃO E A SUA FRÁGIL CONFIANÇA NO ESTADO	Lisandra Martins Moreira	Mariana Pereira Alves
228	A REMIÇÃO DA PENA PELO TRABALHO: UM INSTRUMENTO DE REINserÇÃO SOCIAL	Lisandra Martins Moreira	Vitor Rodrigues Azambuja
229	A discussão sobre a Súmula 231 do STJ e os impactos negativos no Judiciário Brasileiro	Lisandra Martins Moreira	Gabriel Pereira da Silva Ribeiro
230	CYBER INSTITUIÇÕES JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM DIREITO DIGITAL	Loreci Nolasco Gottschalk	João Vitor Batista
231	FASHION LAW E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE AUTOR ASSOCIADOS À MODA	Loreci Nolasco Gottschalk	Daniele Nascimento Gama
232	PRIVACIDADE DE DADOS E ESPIONAGEM	Loreci Nolasco Gottschalk	Fabiane de Jesus Prado de Sousa
233	UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE A VERTICALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO NO CURRÍCULO DE LETRAS	Lucas Araujo Chagas	Karine Souza Reis Soares
234	Extratos aquosos de plantas inseticidas no controle de Bemisia tabaci biótipo B na cultura da pimenta	Luciana Toscano Claúdia	Gustavo Davanzo Ballera
235	Resistência de cultivares transgênicas de soja à Bemisia tabaci biótipo B	Luciana Toscano Claúdia	Júlia Souza Pires da Cunha
236	Controle biológico de Bemisia tabaci biótipo B com macro e micro agentes biológicos na cultura da soja	Luciana Toscano Claúdia	Higor Rodrigues da Silva
237	A intolerância religiosa contra as religiões de matriz africana no Brasil: uma face do racismo estrutural?	Luciana Henrique da Silva	Bruna Souza Paulino
238	A Dimensão Educacional no Contexto das Smart Cities no Estado de Mato Grosso do Sul: potencialidades e desafios	Luciana Henrique da Silva	Bruna Arantes Santos
239	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA NO CONTEXTO DA ROTA BIOCEÂNICA: PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE CRIANÇAS ESTRANGEIRAS ATENDIDAS NA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE-MS ENTRE 2018 E 2022	Lucylea Pompeu Muller Braga	Anna Cristina de Lima
240	Efeito de iscas naturais na mortalidade de Gryllus (Gryllus) assimilis em laboratório	Luiza Cristiane Fialho Zazycki	Benedito Amauri dos Santos Junior
241	INVESTIGAÇÃO DE ATIVIDADE ANTICARCINOGENICA DE DIPLOKELEBA FLORIBUNDA N.E.Br. SAPINDACEAE USANDO LINHAGENS DE DROSOPHILA MELANOGASTER	Luzinátia Ramos Soares	Ana Luísa Barros Liberato
242	PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA INÁMATY KAXÉ, CAMPO GRANDE - MS	Luzinátia Ramos Soares	Wyludson Sebastião de Sá Novaes
243	PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA PARAVÁ, CAMPO GRANDE-MS.	Luzinátia Ramos Soares	Maria Fernanda Novaes Bezerra
244	Consórcio de rabanete e caupi-hortaliça em diferentes arranjos espaciais.	Maiiele Leandro da Silva	Monique Andrade Duarte
245	Uso de substrato formulado a partir de resíduos de frutos do cerrado na produção de mudas de alface	Maiiele Leandro da Silva	Pedro Henrique Dias Rodrigues
246	Territorialidades kaiojá e guarani: agrobiodiversidade e sustentabilidade ecológica	Manuel Munhoz Caleiro	Igor Guissani Bruno
247	A Região Geográfica Imediata de Três Lagoas – MS: análise do processo de regionalização recente	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Laura Gabriely Campos Andrade
248	Análise da pobreza e desigualdade de renda na Região Imediata de Paranaíba-Chapadão do Sul-Cassilândia - MS	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Roberto Carlos Scheffer Peres Junior
249	Figurações da doença na obra literária – um estudo de “Níobe”	Marcia Maria de Medeiros	Nicole Rodrigues de Magalhães
250	Metáforas da finitude – um estudo da obra “Só um minutinho”	Marcia Maria de Medeiros	Matheus de Souza Julião

251	O uso da simulação clínica do enfermeiro frente a Diabetes Gestacional	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Geovanna Ribeiro Olsen	
252	SIMULAÇÃO CLÍNICA: A INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DURANTE O PRÉ-NATAL	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Amanda Lagos dos Santos	
253	USO DA SIMULAÇÃO CLÍNICA NO ENSINO DO MANEJO DA PRÉ-ECLÂMPSIA	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Danieli Machado de Lima	
254	Aplicações de Cálculo Diferencial e Integral na Economia	Marco Aparecido Queiroz Duarte	Felipe Ferreira Ladislau de Miranda	
255	TEKO PORÃ - ARTE, NATUREZA E CIÊNCIA: DESCOLONIZAR AS COLONIALIDADES PARA SER	Marcos Antônio de Oliveira	Ellen Regina Domingos Simplício	
256	MOVIMENTOS CORPORAIS E TRADIÇÕES CULTURAIS: CONSIDERAÇÕES DESCOLONIAIS SOBRE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTOS DIFERENTES PARA DESENVOLVIMENTO DOS FAZERES CRITATIVOS BIOGEOGRÁFICOS	Marcos Antônio de Oliveira	Júlia Figueiredo de Aguiar Barbosa	
257	Qualidade estrutural do solo em diferentes sistemas de uso	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Enzo Gabriel Ferreira Dias	
258	Avaliação do nível narrativo oral em crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista	Maria Montenegro Oliveira	Inesila Garcia	Cecília Rezende de Almeida Oliveira
259	Saúde Auditiva dos Caminhoneiros: Avaliação auditiva dos caminhoneiros que percorrem o trajeto da Rota Bioceânica em Campo Grande, MS.	Maria Montenegro Oliveira	Inesila Garcia	Lucas Mota dos Santos Fermiano
260	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS OSTEOMUSCULAR RELACIONADA AO TRABALHO (DORT) PELO STRAIN INDEX EM CAMINHONEIROS INSERIDOS NA ROTA BIOCEÂNICA	Maria Montenegro Oliveira	Inesila Garcia	Rafael Guedes da Silva
261	A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO TRATAMENTO DE IDOSOS COM DIABETES MELLITUS: REVISÃO INTEGRATIVA	Maria Selma Silveira Rodrigues Borges		Ester Candido de Souza
262	A SAÚDE DOS TRABALHADORES DE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: ACIDENTES RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS PELA VISAT	Maria Selma Silveira Rodrigues Borges		Camila Arce Franco
263	ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, TECNOLÓGICAS E DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIOXIDANTE DA FARINHA DE HIBISCO (<i>Hibiscus sabdariffa</i> L)	Mariana Fuzinato	Manfroi	Maria Eduarda Santos
264	ELABORAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO NUTRICIONAL, TECNOLÓGICA E ANTIOXIDANTE DE BISCOITOS TIPO COOKIE COM ADIÇÃO DE FARINHA DE HIBISCO (<i>Hibiscus sabdariffa</i> L.)	Mariana Fuzinato	Manfroi	Eduardo Takase Detomini
265	Os desafios da preservação do patrimônio cultural de Mato Grosso do Sul no contexto da Rota da Bioceânica.	Marinete A Zacharias Rodrigues		Lindembergue Vidotto Garcia
266	Rota Bioceânica e meio ambiente: desafios e perspectivas para Mato Grosso do Sul.	Marinete A Zacharias Rodrigues		Lucas Vinicius Yamaguchi de Oliveira
267	Um estudo histórico das pesquisas e análises sobre os desafios e transformações sociais com a implementação do projeto da Rota Bioceânica nos municípios de Porto Murtinho, Jardim e Campo Grande, em MS.	Marinete A Zacharias Rodrigues		Gustavo Lima da Silva
268	CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REVESTIMENTO COMESTÍVEL EM FRUTAS COMO MAÇÃS E MORANGOS, A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA FARINHA DA FOLHA DE SERIGUELA	Mario Cezar Rodrigues Mano		Ana Júlia Uehara Marson
269	ELABORAÇÃO DE ÓLEO DA SEMENTE DO CAQUI CHOCOLATE	Mario Cezar Rodrigues Mano		Gabrielly Barbosa Oliveira
270	Uso de Ca, B e Mg via foliar e coinoculação no desenvolvimento da soja	Matheus Gustavo da Silva		Lorena Aparecida Cunha
271	Fenologia da soja associada ao uso de doses de glifosato	Matheus Gustavo da Silva		Oscar Ribas de Paniagua Junior
272	AS PRÁTICAS CIRCENSES NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO DO ATOR	Matheus Vinicius de Sousa Fernandes		Nathália Gomes Maluf

273	O PROCESSO DE CRIAÇÃO DO FULANO DI TAL – GRUPO DE TEATRO – Contribuições artísticas para os espetáculos do Fulano, através das oficinas de teatro ministradas pelo grupo na educação não formal	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Marcelo Carvalho Leite
274	JOGOS E BRINCADEIRAS: A CONFEÇÃO DE BRINQUEDOS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Tamires Gomes de Jesus
275	Efeito de Trichoderma spp. sobre o crescimento micelial de fungos do gênero Colletotrichum	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Carlos Eduardo Braga Vieira Lima
276	Screening de isolados de Trichoderma spp., para o controle de Macrophomina phaseolina e Sclerotium rolfsii in vitro.	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Isadora de Souza de Assis
277	OS 9 PASSOS DO MÉTODO PROBLEM BASED LEARNING: UMA ANÁLISE CRÍTICA	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Karine Lima Nunes
278	ANÁLISE DA PERCEÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DO PRIMEIRO E QUARTO ANO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DIANTE DA AVALIAÇÃO INTERPARES NA DINÂMICA TUTORIAL	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Annah Kehrle de Sá
279	ESTUDO DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA COINFEÇÃO DA LEISHMANIOSE VISCERAL E VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Leticia Eleutério Alves
280	Produtividade da cultura de soja em áreas com e sem tráfego controlado de máquinas agrícolas	Murilo Battistuzzi Martins	Bruno Lucas Alves
281	Produtividade de cultivares de sorgo safrinha sob diferentes coberturas vegetais do solo	Murilo Battistuzzi Martins	Jessé Santarém Conceição
282	Impacto das intensidades de tráfego controlado na cultura da soja	Murilo Battistuzzi Martins	Mateus Amaral dos Santos
283	A representação do BlackFace e o racismo nos quadrinhos da Turma da Mônica, de Maurício de Sousa Produções.	Nataniel dos Santos Gomes	Júlia Rafaela Lauretto da Silva
284	X-Men: Deus Ama, O Homem Mata – Uma Análise sobre o Fundamentalismo Cristão.	Nataniel dos Santos Gomes	César Augusto Gomes da Silva
285	AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS MIGRANTES E IMIGRANTES COM RELAÇÃO AO TRABALHO, RACISMO, XENOFOBIA, EDUCAÇÃO E LAZER COM ALVO EM HQs	Nataniel dos Santos Gomes	Ana Maria Oliveira Cardoso de Souza
286	LETRAMENTO EM SAÚDE E ROTA BIOCE NICA: UMA ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA COMUNICAÇÃO MULTIMODAL NA PROFICIÊNCIA E CONSOLIDAÇÃO DOS CONCEITOS SOBRE DOENÇA HEPÁTICA GORDUROSA NÃO ALCOÓLICA	Nelagley Marques	Fernanda Emanully Pereira Santos
287	Vídeos de Música, Webtoon e Livro: as relações intermediárias no Universo Ficcional BTS	Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Bruna dos Santos Ferreira
288	Por uma leitura transdisciplinar das adaptações: uma análise crítico-comparativa entre o romance Orlando: uma biografia, de Virginia Woolf e o filme "Orlando", de Sally Potter e o debate sobre as questões de gênero	Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Isadora Karpuk Walber
289	Das relações entre literatura, cinema e psicanálise: um análise crítico-comparativa entre Édipo, de Sófocles; Hamlet, de Shakespeare e Hamlet, de Kenneth Bradagah sob a perspectiva do complexo de Édipo	Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Maria Florinda Freitas Loureiro
290	Desenvolvimento de um aplicativo móvel para ensinar estruturas de dados como listas, filas e pilhas usando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Victor Keony Okabayashi Takatu
291	PRODUÇÃO DE MUDAS DE IPÊ BRANCO (TABEBUIA RÓSEO-ALBA) EM DIFERENTES COMPOSIÇÕES DESUBSTRATOS	Norton Hayd Rego	Gabriella Almeida dos Santos Espindola

292	COMPOSTO A BASE DE ESTERCO BOVINO E FIBRA DE COCO COMO SUBSTRATOS SUSTENTÁVEIS NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE <i>Cordia glabrata</i> (Mart)	Norton Hayd Rego	Jéssica Dionizio Vieira
293	Cultivo de melancia em sistema de semeadura direta na cova com uso de polímero retentor de água	Norton Hayd Rego	Igor Barros Nunes
294	Revisão bibliográfica sobre a aplicação da lei de Benford em dados financeiros para detecção de fraudes contábeis	Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	Giovana Francieli Tobias Sanches
295	Interpretações e Justificações Normativas da Desigualdade de Renda Brasileira Contemporânea a Partir das Teorias de Justiça Social	Oz Solon Chovghi Iazdi	Jhonathan da Silva
296	Teach back e linguagem multimodal na promoção de letramento em saúde de caminhoneiros para a prevenção do câncer de boca na Rota Bioceânica	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Enzo Uehara Lira
297	AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE O BIOMARCADOR KI-67 E O ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE A QUIMIOTERAPIA NEOADJUVANTE RCB EM HOSPITAL REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Diego Colino Vono
298	CIDADES PEQUENAS, DINÂMICA DE EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E INTERAÇÕES ESPACIAIS: O CASO DA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS	Paulo Fernando Jurado da Silva	Gabriel Ítalo Martins dos Santos
299	Ficção e experiência: a narrativa de O filho eterno, de Cristóvão Tezza	Paulo Henrique Pressotto	Danieli Duarte Silva
300	Racismo estrutural, memória e arranjo estético em O avesso da pele, de Jeferson Tenório	Paulo Henrique Pressotto	Victtor Hugo Peres Pereira
301	Ficção, memória e resiliência em Olhos d' água, de Conceição Evaristo	Paulo Henrique Pressotto	Jussara dos Santos Silva
302	Produção de silagem de capim-capiaçú com três diferentes aditivos e dias de corte.	Pedro Nelson Cesar do Amaral	Iasmin Rodrigues Portes
303	As representações sociais presentes nos artigos acerca do ensino remoto emergencial sobre a pandemia da COVID-19;	Pedro Rauber	Giovana Maurer Holsback
304	As Implicações Sociais que a Pandemia da Covid-19 no Brasil trouxe para o Ensino Superior	Pedro Rauber	Kaylane Rodrigues Ferreira Barbosa
305	Educação Permanente em Saúde na perspectiva de Conselheiros Municipais de Saúde	Poliana Avila Silva	Beatriz dos Santos Marton
306	Educação Permanente em Saúde em uma macrorregião do Mato Grosso do Sul: análise documental do planejamento	Poliana Avila Silva	Amanda Furtado Ramos
307	Percepção de acadêmicos de Enfermagem sobre o uso de um simulador de punção venosa periférica	Poliana Avila Silva	Caroline Monteiro Machado
308	O impacto da poluição sonora no âmbito educacional no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone em Campo Grande/MS	Rafael Oliveira Fonseca	Kamilla Gimenez Badini
309	Um estudo sobre estereótipos e preconceitos que afastam as pessoas da matemática	Regina Litz Lamblem	Alex Nascimento da Silva
310	A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS	Reginaldo Peixoto	Luci Barros da Silva
311	A DIVERSIDADE DE CIDs DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA APAE DE APARECIDA DO TABOADO-MS	Reginaldo Peixoto	Tarcila Iraima Gerusa Ferreira dos Santos Souza Martins
312	Prevalência de Hepatite B e C na População de Caminhoneiros da Rota de Integração Latino Americana em Campo Grande/MS	Renata Vidal Cardoso Gardenal	Geovanna Beatriz de Arruda e Silva
313	Identificação de prevalência de resultados VDRL positivos em uma população de Campo Grande/MS	Renato Bichat Pinto de Arruda	Alice Raphaela Camara Limas
314	Custos diretos de uma Equipe de Saúde da Família (ESF) de um município de médio porte no interior do Estado de Mato Grosso do Sul.	Roberto Dias de Oliveira	Eduarda Rolim Baracho
315	As fake news no contexto da representatividade feminina na política brasileira	Rodrigo Cogo	Aline Aiko Matsushita Yugue

316	A Atuação do Direito Penal no Combate às Fake News no Cenário Digital	Rodrigo Cogo	Ana Julia Gontijo
317	Estudos de purificação e recristalização da 2-fenilacetamida obtido a partir do poliestireno em um reator de reação proposto	Rogério Cesar de Lara da Silva	Wellington Prado de Souza
318	FARMACOCINÉTICA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM NEONATOS PELA ENFERMAGEM: ANÁLISE DE PROCESSO EDUCATIVO	Rogério Dias Renovato	Ágatha Nieling
319	AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE PARA ESTUDANTES DE ENFERMAGEM NA PERSPECTIVA DA TEORIA DE NOLA PENDER	Rogério Dias Renovato	Glauber Segato Sartori
320	VIVÊNCIAS DOS ESTUDANTES DE ENFERMAGEM SOBRE CUIDADOS RELACIONADOS A MEDICAMENTOS EM SUAS TRAJETÓRIAS FORMATIVAS	Rogério Dias Renovato	Daniel Marengo dos Santos
321	Áreas verdes na cidade de Dourados/MS - 2023	Rosa Maria Farias Asmus	Hellen Flor de Souza
322	Matrículas de alunos de graduação na UEMS, modalidades EAD e Presencial, no período de 2019 a 2022, confrontando com dados nacionais/regionais	Rosa Maria Farias Asmus	Geovana Pacheco Larreia
323	Narrativas de um estudo corporal - entre tecituras e urdiduras	Rosana Baptistella	João Victor dos Santos
324	Dos pés à ponta do fio: o corpo negro que dança no Brasil	Rosana Baptistella	Leticia dos Santos Corrêa
325	Determinação de compostos fenólicos, flavonoides e da capacidade antioxidante de uma planta do gênero Equisetum	Rosângela Maria Ferreira da Costa e Silva	Thiago Maturana Ribeiro
326	Avaliação da formação de hidroxiapatita em compósitos de uma planta da espécie Equisetum	Rosângela Maria Ferreira da Costa e Silva	Vinícius Veríssimo de Carvalho
327	Determinação dos teores de compostos fenólicos e flavonóides e da capacidade antioxidante de folhas da espécie Alibertia edulis L. (marmelo do cerrado)	Rosângela Maria Ferreira da Costa e Silva	Djeni Quetlin Galvão
328	Oficina de Produção de Mudas de Plantas Medicinais com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região do bairro Tarsila do Amaral, Campo Grande, MS - Ano 2	Sandra Cristina de Souza	Melissa Wohnrath Bianchi
329	Oficina de Produção de Mudas de Plantas Medicinais com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região sul de Campo Grande, MS - Ano 2	Sandra Cristina de Souza	Gustavo Pereira Berquó de Lima
330	Oficina de Produção de Mudas de Plantas Medicinais com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região noroeste de Campo Grande, MS ano 2	Sandra Cristina de Souza	Mariane Nantes Ferreira Siena
331	AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS E O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NA PERSPECTIVA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.	Sandra Macena Espíndola	Alanis Eduarda Gomes Alves
332	NOVO ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROFESSOR PARA O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO INTEGRAL DO MATO GROSSO DO SUL - FERRAMENTA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DO PROTAGONISMO/AUTONOMIA DO ALUNO.	Sandra Macena Espíndola	Mariany da Silva Marques
333	O USO DA TECNOLOGIA DIGITAL EDUCACIONAL COMO FERRAMENTA PARA A MELHORIA DA APRENDIZAGEM NAS AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO AOS PRESSUPOSTOS DA BNCC.	Sandra Macena Espíndola	Gabriela da Silva Oliveira
334	Avaliação da qualidade física do solo em nascente recuperada no município de Mundo Novo, MS	Selene Cristina de Pierri Castilho	Bruno Ian Lingnau

335	Avaliação da densidade do solo e resistência solo à penetração em área experimental da UEMS de Mundo Novo	Selene Cristina de Pierri Castilho	Durval Kauê de Almeida Sousa
336	Avaliação da porosidade, textura e estoque de carbono do solo em área experimental da UEMS município de Mundo Novo - MS	Selene Cristina de Pierri Castilho	Vinícius Estigarribia Cunha
337	Ecologia trófica de <i>Pyrrhulina australis</i> na bacia do Alto Rio Paraná, MS	Sidnei Eduardo Lima Junior	Anna Carolina Souza Vieira
338	PREGUIÇA-GIGANTE E TOXODONTE - UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	Sidnei Eduardo Lima Junior	Guilherme Nogueira Magalhães da Silva
339	UTILIZAÇÃO DA ESPECTROSCOPIA DE PLASMA INDUZIDA POR LASER (LIBS) NA ANÁLISE DE ESCAMAS DE PEIXES PARA FINS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	Sidnei Eduardo Lima Junior	Julia Thiemy da Costa Shimada
340	AGRICULTURA NEUTRA EM CARBONO E FRAÇÕES OXIDÁVEIS DE CARBONO DO SOLO SOB SISTEMA PLANTIO DIRETO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS	Simone Cândido Ensinas Maekawa	Luana Larissa de Souza Amorim
341	Carbono orgânico total e nas frações da matéria orgânica em função do uso do solo no bioma Cerrado	Simone Cândido Ensinas Maekawa	Giovanna Stephanie Beluque Gonçalves
342	A natureza do real como problemática: uma análise filosófica dos temas veiculados pelo filme Matrix.	Sinomar Ferreira do Rio	Geiza Thauani Neves Alves
343	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES: uma perspectiva geográfica acerca da saúde da mulher no Mato Grosso do Sul	Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	Victoria Ortiz Magalhães
344	A NATURALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO PELA PRÁTICA DO "JEITINHO BRASILEIRO"	Susy dos Santos Pereira	Soffia de Oliveira Marinho
345	Levantamento de indicadores para apurar o impacto da implantação de um laboratório de Telemedicina para a graduação do curso de medicina da UEMS: Revisão Sistemática	Tânia Gisela Biberg-salum	Sara Elen Chaves Lima
346	AIMPORTÂNCIA DAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA A PRÁTICA DE TELEMEDICINA: UM ESTUDO COM ACADÊMICOS DE MEDICINA	Tânia Gisela Biberg-salum	Adriane Menezes de Medeiros
347	Análise das características da comunicação estabelecida entre os acadêmicos do curso de medicina e os pacientes, com vistas à utilização da telemedicina	Tânia Gisela Biberg-salum	Suely Lye Yuhara
348	Reatividade de fêmeas nelore de diferentes conformações anatômicas e ordens de parição	Tânia Mara Baptista dos Santos	Anna Julia Velasques Balta
349	Reatividade de fêmeas Nelore durante manejos reprodutivos	Tânia Mara Baptista dos Santos	Pedro Henrique Pereira de Oliveira
350	Reatividade de bovinos de corte e sua relação com o desempenho produtivo e intervalo entre manejos	Tânia Mara Baptista dos Santos	Matheus Rudy Souza Nogueira
351	Simulação de espectros vibracionais através de cálculos de primeiros princípios	Tarsila Marília de Oliveira	Kéthelen Rosa Lima Pereira Carneiro
352	Utilização de simulação computacional como ferramenta para estudo de propriedades químicas de moléculas	Tarsila Marília de Oliveira	Tatiane de Souza Carneiro
353	Análise da responsabilidade civil extracontratual das instituições financeiras nos golpes do pagamento instantâneo brasileiro (PIX)	Thais Dalla Corte	Pedro Henrique Garcia de Almeida
354	Descaracterização da alienação fiduciária de bem imóvel conforme o Projeto de Lei n. 4.188/2021	Thais Dalla Corte	Tobias Souza Torres
355	Piada ou ofensa? As indenizações por dano moral e os limites da liberdade do humor profissional na internet	Thais Dalla Corte	Henrique Vansso Barbosa
356	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DE GRÃOS SECOS DESTILADOS COM SOLÚVEIS PARA CODORNAS JAPONESAS (<i>Cotunix cotunix japonica</i>) EM FASE DE POSTURA	Tiago Junior Pasquetti	Nicolly Maurilho da Costa
357	ANÁLISE DO RACISMO ESTRUTURAL NA ABORDAGEM POLICIAL A PARTIR DA TEORIA CRÍTICA RACIAL	Tiago Vinicius André dos Santos	Guilherme José Augusto Pinheiro

358	Produtividade da soja e atributos químicos do solo com o uso de fertilizante organomineral em duas regiões distintas	Tiago Zoz	Bruno Rafael Simbre Barbosa
359	Produtividade de sorgo granífero em segunda safra e atributos químicos de um Argissolo de textura média com o uso de fertilizante organomineral	Tiago Zoz	Rikelme Fernandez de Moura Faitao
360	Produtividade do milho de segunda safra e atributos químicos de um Latossolo de textura muito argilosa com o uso de fertilizante organomineral	Tiago Zoz	Pedro Henrique Silvestre
361	Análise de digestibilidade de grão seco de destilaria com solúv(DDGS) e Xilanase em dietas para Tilapia do Nilo	Ulisses Simon da Silveira	Mara Lúcia de Paula Sanches
362	Estudo preditivo da invasão potencial da mosca-da-fruta-oriental, Bactrocera dorsalis, no Brasil	Valéria Flávia Batista da Silva	Gabrielly Eduarda Martins Genoveski
363	Revisão sistemática sobre reconstrução tridimensional de áreas lesadas por isquemia no miocárdio a partir do eletrocardiograma de 12 derivações	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	Mateus Franco Negreiros Soares
364	Ferrugem asiática ameaça cultivo de soja em Mato Grosso do Sul: como a modelagem de distribuição de espécie pode ajudar?	Vanessa Pontara	Edwin Machado Braga
365	POTENCIALIDADES E POLÍTICAS PÚBLICAS DO ARQUEOTURISMO EM MATO GROSSO DO SUL	Vera Lúcia Freitas Marinho	Lucas Souza Lima
366	REPRESENTAÇÕES DISCENTES SOBRE AS EXPECTATIVAS E A APRENDIZAGEM ALCANÇADA AO LONGO DOS PROCESSOS FORMATIVOS EM TUTORIA	Vicente Sarubbi Jr	Maria Luiza dos Santos Xavier Castro
367	POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS EM DINÂMICAS FORMATIVAS EM TUTORIA NA EDUCAÇÃO MÉDICA.	Vicente Sarubbi Jr	Priscilla Xavier de Assis
368	Concepções docentes sobre a efetividade do processo formativo tutorial no desenvolvimento das competências relacionadas a cognição, habilidades, atitudes (CHA) para a educação médica	Vicente Sarubbi Jr	Maria Clara Batista Vieira Lula
369	ANÁLISE DA OFERTA E DEMANDA DE VAGAS PARA OS CURSOS PRESENCIAIS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS COM BASE NO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE 2021.	Victor Azambuja Gama	Ariel Renato Garcia
370	O POSICIONAMENTO COMPETITIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UEMS: uma análise de indicadores de demanda e de oferta por vagas com base no Censo da Educação Superior de 2021.	Victor Azambuja Gama	Nicolly Mello de Macedo
371	Avaliação qualitativa das IA's gratuitas como suporte ao dimensionamento de soluções em esgotamento sanitário	Vinícius de Oliveira Ribeiro	Brenda Camarão Tessarim
372	AVALIAÇÃO DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO AUXÍLIO DE PROJETOS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Vinícius de Oliveira Ribeiro	Nathally Bortoluzzi
373	Impacto das obras de macrodrenagem nos córregos Joaquim Português e Prosa, em Campo Grande / Mato Grosso do Sul	Viviane Capoane	Fernanda Pereira da Silva Santana Seixas
374	Gênese e evolução da voçoroca do Parque Ecológico do Sóter, Campo Grande, Mato Grosso do Sul	Viviane Capoane	Natal Prado da Silva
375	HISTÓRIA EM QUADRINHOS COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO	Volmir Cardoso Pereira	Kamilla Aparecida Saff Rosa
376	Mulheres Reais e Plurais: uma análise sobre a figura da mulher na produção do Jornalismo em Quadrinhos e suas representações na linguagem	Volmir Cardoso Pereira	Marina Duarte Ferreira Maidana

377	A PEQUISA SOBRE QUADRINHOS DESENVOLVIDA PELO NUPEQ E SEU IMPACTO NACIONAL	Volmir Cardoso Pereira	Luigi Rombi Taveira
378	SÍNTESE DE NOVOS DERIVADOS 1,2,3-TRIAZOLICOS CONTENDO O NÚCLEO QUINOIDAL OBTIDOS VIA 'CLICK CHEMISTRY' E ESTUDO DE SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL	Wagner de Oliveira Valença	Natan Leonardo Fernandes da Silva
379	SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO, ATIVIDADE ANTITUMORAL E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL DE NOVOS DERIVADOS QUINOIDAIIS CONTENDO O ORGANOCALCOGÊNIO	Wagner de Oliveira Valença	Carlos Henrique Silva
380	UMA ANÁLISE DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE COMO TECNOLOGIA SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Walter Guedes da Silva	Gustavo Barros de Oliveira
381	AS DIFICULDADES NA APRENDIZAGEM DE GEOGRAFIA ENFRENTADAS PELOS ALUNOS E PROFESSORES NO ENSINO BÁSICO NAS CIDADES FRONTEIRIÇAS DE PONTA PORÃ E PEDRO JUAN CABALLERO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19	Walter Guedes da Silva	Deivdy Adryan Navarenski de Almeida
382	Descompactação biológica como estratégias de manejo para a recuperação estrutural do solo visando a produtividade de soja	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	José Jorge Lopes de Assunção
383	MANEJO NUTRICIONAL NO DESENVOLVIMENTO INICIAL DE MUDAS DE PITAYAS	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	Ana Carolina Vidal do Nascimento
384	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO RADICULAR DE SOJA EM UM NEOSSOLO QUARTZARÊNICO SOB DIFERENTES HISTÓRICOS DE MANEJO	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	Rian Pereira Barcelos
385	Desenvolvimento de amora (<i>Morus nigra</i> L.) no município de Cassilândia-MS.	Wilson Itamar Maruyama	Pedro Barbosa Silva
386	SOLUBILIZADOR DE FÓSFORO E NPK NO DESENVOLVIMENTO DE MUDAS DE AMOREIRA	Wilson Itamar Maruyama	Barbara Mell Veiga Gomides
387	Levantamento florístico do campus da UEMS em Campo Grande.	Zildamara dos Reis Holsback	Nataly Sevalio de Figueiredo

Não enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno	Motivo
1	Titulo do projeto: O ensino de matemática em tempos pós pandêmicos: uma escuta com os estudantes do Ensino Médio da rede Estadual de Nova Andradina – MS	Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Carla Mayuri Maruyama de Souza	Não enviou recurso
2	O ensino de matemática em tempos pós pandêmicos: uma escuta com os estudantes do Ensino Fundamental da rede Municipal de Nova Andradina – MS	Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Patricia Cristina Monteiro da Silva	Não enviou recurso
3	O DESLOCAMENTO DOS OFAIÉ PREJUÍZOS E CONQUISTAS DIANTE DA NOVA REALIDADE	Amanda Cristina Danaga	Henrique Borges Queiroz	Indeferido
4	DESEMPENHO DE BOVINOS CORTE NA FASE DE TERMINAÇÃO EM SEMICONFINAMENTO E CONFINAMENTO COM DIETA TOTAL	Ana Carolina Alves Rochetti	Felipe Parreira Freitas Barbosa	Não enviou recurso

5	COMPLICAÇÕES APÓS SÍNDROME CORONARIANA AGUDA E QUALIDADE DE VIDA	Ana Carulina Guimarães Belchior	Isabela Souza Amaral	Indeferido
6	PREVALÊNCIA DAS PRINCIPAIS CAUSAS DE CEGUEIRA NO BRASIL DIAGNOSTICADAS COM EXAME OFTALMOLÓGICO E RETINÓGRAFO PORTÁTIL EM HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE CAMPO GRANDE, MS	Ana Cláudia Alves Pereira	Leonardo Tadaiti de Souza Nomura	Indeferido
7	Ritual, performance e biografia indígena: um estudo sobre as obras de Davi Kopenawa e Bruce Albert	Diogenes Egidio Cariaga	Eduarda Alves e Silva Zubieta	Indeferido
8	A institucionalização do ensino universitário de Ciências Sociais e Políticas na FFCL/USP entre 1934 e 1935	Diogo Roiz	Patricia Soriane Barbosa Kotlewski	Indeferido
9	A institucionalização do ensino universitário de Línguas Estrangeiras na FFCL/USP entre 1934 e 1935	Diogo Roiz	Suzianne Loren Garcez	Indeferido
10	IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS DE ÓBITOS ENTRE ADOLESCENTES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Erika Kaneta Ferri	Letícia Lopes Caetano	Indeferido
11	DESENVOLVIMENTO DE EMULSÃO ALIMENTÍCIA E REVESTIMENTO COMESTÍVEL UTILIZANDO O ÓLEO DE Pachira aquática Aubl.	Fabiane Bach	Pedro Koshiro Yamada	Indeferido
12	ORIENTAÇÃO ESPACIAL APLICADA AO ENSINO DA GEOPOLÍTICA	Fabio Martins Ayres	Isaias Martins das Neves	Não enviou recurso
13	PREVALÊNCIA DE INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÔNICA (IVC) EM CAMINHONEIROS DA ROTA BIOCEÂNICA	Flavio Renato de Almeida Senefonte	Maria Laura Guiraldo Pasqualotto	Indeferido
14	AVALIAÇÃO DO GRAU DE INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÔNICA E SUA RELAÇÃO COM A QUALIDADE DE VIDA DE CAMINHONEIROS DA ROTA BIOCEÂNICA	Flavio Renato de Almeida Senefonte	Magda dos Santos Pereira	Indeferido
15	Controle alternativo de Pithyum sp. em sistemas hidropônicos para produção de alface	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Augusto Montelo Lima	Não enviou recurso

16	Estratégias de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres no Contexto do CAM de Paranaíba/MS: uma parceria entre Direito e Serviço Social	Ingrid Viana Leão	Joice Pereira da Silva	Indeferido
17	A Importância da proteção dos Direitos Humanos dos presos.	Jose Pericles de Oliveira	Ana Laura Guerino Marques	Indeferido
18	A influência do alto índice de encarceramento com o aumento e diversidade das facções criminosas no Brasil	Jose Pericles de Oliveira	Eduarda Beatriz Leonel Marques	Indeferido
19	A Educação Ambiental como estratégia para a adesão da comunidade ao plano de coleta seletiva de Mundo Novo /MS	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	João Vitor da Silva Pardim	Indeferido
20	MODELAGEM DE FENÔMENOS QUÍMICOS UTILIZANDO EDO DE 1ª ORDEM	Marcio Demetrius Martinez	Fernanda Silva de Oliveira	Indeferido
21	EFICIÊNCIA NUTRICIONAL EM HÍBRIDOS DE MILHO CULTIVADOS EM 2ª SAFRA NO MUNICÍPIO DE MARACAJU	Marcos Antonio Camacho da Silva	Luis Felipe Oliveira Minhos	Não enviou recurso
22	MOVIMENTAÇÃO DO FÓSFORO PROVENIENTE DO FOSFATO MONOAMÔNICO	Marcos Antonio Camacho da Silva	Diego Rodrigues Recaldi	Não enviou recurso
23	Grafite e Pixo – Arte Marginal – como tráficos de informações urbanas	Marcos Antônio de Oliveira	Cristian Pedro dos Santos Gomes	Indeferido
24	MAPEAMENTO DE COVID-19 EM CAMPO GRANDE - MS: ANÁLISE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO	Mariana de Oliveira Mauro	Maria Eduarda Curado de Oliveira	Indeferido
25	A representação feminina nos quadrinhos da Mulher-Maravilha, de Charles Mouton	Nataniel dos Santos Gomes	Yngrid Nathani Cardoso Pereira	Não enviou recurso
26	Prevalência de transtornos de ansiedade e de depressão em crianças e adolescentes de 11 a 18 anos da comunidade Terena de Sidrolândia – Mato Grosso do Sul	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Bruno Massayuki Makimoto Monteiro	Indeferido

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 11 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS - em exercício

Edital UEMS/CNPq N° 17/2023 - PROPII/UEMS - PIBIC AAF
Enquadramento final das propostas

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 - PROPII/UEMS - PIBIC AAF, de 24/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023- págs.136-146)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado final das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno
1	Produtividade e qualidade nutricional da cultivar BRS Capiacu, submetida a diferentes doses de nitrogênio e épocas de corte	Ana Carolina Alves Rochetti	Esther Crysthina de Oliveira Vieira
2	O acesso dos/as cotistas negros/as aos cursos de graduação da UEMS, no período 2021-2022: ausências, causas e consequências	Cintia Santos Diallo	Ana Paula da Silva
3	Práticas e regimes de conhecimentos associados as plantas medicinais entre as mulheres terena da Aldeia Buriti	Diogenes Egidio Cariaga	Andyara Fernandes Alcantara
4	Conceitos de Lógica Fuzzy e Aplicações	Eder Pereira Neves	Paulo Eduardo Dias Gonçalves
5	APLICAÇÕES DE LUZ AZUL E BIOESTIMULANTE NO CRESCIMENTO DA CAPUCHINHA (Tropaelum majus L.)	Edilson Costa	Tamiris Dias Santana
6	APLICAÇÕES DE LUZ AZUL E BIOESTIMULANTE NO DESENVOLVIMENTO DE AMOR-PERFEITO (Viola tricolor L.)	Edilson Costa	Iasmin Freitas Souza
7	ANÁLISE DAS DOENÇAS QUE MAIS ACOMETEM AS CRIANÇAS 0 A 4 ANOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Erika Kaneta Ferri	Giovana Maria Martins de Souza
8	Desenvolvimento de um protótipo para o monitoramento do ambiente de produção avícola	Evandro Cesar Bracht	Marco Antonio dos Santos
9	Classificação de cultivares de milho para a tolerância aos estresses hídrico e salino durante a fase de crescimento inicial das plantas	Fábio Steiner	Sthela Silva Melo
10	Coinoculação de bactérias promotoras de crescimento vegetal e adubação orgânica para potencializar a nodulação e o crescimento das plantas de feijão-caupi e feijão mungo-verde	Fábio Steiner	Eloisa Maria dos Santos Feliciano
11	EXPERIENCIAS DAS MULHERES INDÍGENAS DO CONTEXTO URBANO ACERCA DO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL, CAMPO GRANDE-MS.	Fatima Alice Aguiar Quadros	Adriane Caroline Sousa da Silva
12	MEDICINA TRADICIONAL INDÍGENA: RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL TERENA, DA COMUNIDADE URBANA INAMATI KAXÉ EM CAMPO GRANDE-MS.	Fatima Alice Aguiar Quadros	Camila Maiara Barbosa
13	Emissão diária e total de C-CO2 do solo de áreas com aplicação de fertilizantes minerais e organominerais	Jean Sérgio Rosset	Crislene Benites
14	Autonomia reprodutiva: famílias ectogenéticas	Léia Comar Riva	Évilin Maynara dos Santos Vieira
15	Planejamento Familiar: Famílias Ectogenéticas e a Lei n.14.443/2022	Léia Comar Riva	Bruno Santos de Oliveira

16	Dieta de espécie endêmica do rio Iguazu, PR: Crenicichla tesay	Milza Celi Fedatto Abelha	Gislaine Souza
17	AS COMPETÊNCIAS DA TRÍADE COMPORTAMENTAL NA VIVÊNCIA DO INTERNATO REGIONAL: A VISÃO DO INTERNO	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Vitória Ferreira Alves
18	COGNIÇÃO, HABILIDADES E ATITUDES: PERCEÇÃO DOS INTERNOS INGRESSANTES SOBRE A APLICABILIDADE DAS COMPETÊNCIAS DO CHA EM SUA FORMAÇÃO MÉDICA	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Júlia Soares de Oliveira
19	Ficção, memória e resiliência em Olhos d'água, de Conceição Evaristo	Paulo Henrique Pressotto	Jussara dos Santos Silva
20	RELATO DE VIVÊNCIAS SOBRE MEDICAMENTOS: ANÁLISE NA PERSPECTIVA DA TEORIA DE ENFERMAGEM DE SIMONE ROACH	Rogério Dias Renovato	Ana Carolina Almeida Oliveira
21	'Formação de médicos humanos ou humanos médicos?'	Ruberval Franco Maciel	Ana Beatriz Campos Angelo
22	Produção de mudas de pimenta jalapenho em substrato a base de tabaco peletizado	Tiago Zoz	Benjamin Abel dos Santos
23	Desempenho agrônômico de linhagens avançadas de amendoim na região Cone-sul de Mato Grosso do Sul	Tiago Zoz	Lucas Henrique de Oliveira Gaiola

Não enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno	Motivo
1	DOSES DE NITROGÊNIO E IDADES DE CORTE NA PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DA SILAGEM DE CAPIM-ELEFANTE BRS CAPIAÇU	Ana Carolina Alves Rochetti	Letícia Oliveira dos Santos	Indeferido
2	ANÁLISE DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS FORMADAS PELAS LEXIAS CAZO, CUCCHARÓN, OLLA E SARTÉN	Angela Karina Manfio	Jameson Marques da Silva	Indeferido
3	A PROTEÇÃO JURÍDICA AOS SERES SENCIENTES COMO MEIO DE EFETIVAÇÃO DA DIGNIDADE ANIMAL	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	João Pedro Lemes Silva	Indeferido
4	Violência contra Defensores e Defensoras de Direitos Humanos: análise de casos no sistema interamericano de direitos humanos	Ingrid Viana Leão	Ires Beatriz Brunetto	Não enviou recurso
5	A INFLUÊNCIA DO TABAGISMO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS: REVISÃO INTEGRATIVA	Jair Rosa dos Santos	M a y n a i r a Nascimento Silva	Não enviou recurso

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 11 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS - em exercício

Edital UEMS/CNPq Nº 18/2023 - PROPPI/UEMS - PIBITI
Enquadramento final das propostas

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 05/2023 - PROPPI/UEMS - PIBITI, de 24/02/2022, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.147-157)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado final das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno
1	Diagnóstico do grau de degradação de pastagem através do uso de geotecnologias gratuitas	Ana Carolina Alves Rochetti	Débora Cristina Sousa Barros de Oliveira
2	Desenvolvimento de Sistema baseado em Arduino para monitoramento e controle ambiental em aviários de pequeno e médio porte no estado de Mato Grosso do Sul.	Cassio de Castro Seron	Thales Augusto Sobrinho Soares Silva
3	Estudo do Método de Deslocação e Contração - SOS, Combinado Com o Método de Propagação de Feixes - BPM para Otimização de Simulação Guias de Onda Curvos em Forma de S	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Sérgio Henrique Emidio Cavalcante
4	Manejo de vitaminas e silício como tecnologia para o cultivo de arroz de terras altas	Eduardo Pradi Vendruscolo	Iris Mendes Namizaki Dezan
5	NOVO PROTOCOLO DE INDUÇÃO DE OVULAÇÃO DE VACAS: KISSPEPTINA - RESPOSTAS FISIOLÓGICAS E VIABILIDADE ECONÔMICA	Fabiana de Andrade Melo Sterza	João Victor Bezerra Machado
6	Padronização do método Yoder de avaliação da estabilidade de agregados de solos de textura média da região sul de Mato Grosso do Sul e de solos muito argilosos da região oeste do Paraná	Jean Sérgio Rosset	Thais Kalinke da Silva
7	Produção de substrato a partir de tabaco peletizado para produção de mudas de café	Leandro Fleck	Graciele Moraes Alfonso
8	Controle biológico de Bemisia tabaci biótipo B com ácaro predador Amblyseius tamatavensis na cultura do pimentão após pulverização de produtos como forma de inovação tecnológica.	Luciana Claúdia Toscano	Gisele de Souza Borges
9	TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM SAÚDE RELACIONADA ÀS VIVÊNCIAS DE ENFERMEIROS ACERCA DOS MEDICAMENTOS SOB A ÓTICA DA TEORIA DE ANNE BOYKIN E SAVINA SCHOENHOFER.	Rogério Dias Renovato	Geovana de Almeida Carvalho
10	Avaliação comparativa de métodos de análise granulométrica para solos arenosos da região Cone-Sul de Mato Grosso do Sul.	Selene Cristina de Pierri Castilho	Luiz Felipe Furlanetto Tolotto
11	Substrato a base de tabaco peletizado para produção de mudas de tomate	Tiago Zoz	Phillip Silva Schwartz

Não enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno	Motivo
1	"O conto da Aia" (1985) de Margaret Astwood: do romance à série: uma análise comparada.	Zélia R. Nolasco dos S. Freire	Larissa Beatriz de Lafonte Carvalho	Não enviou recurso

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 11 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti
 Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS - em exercício

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 49/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento às decisões liminares nos Autos relacionados, resolvem:

1. Por determinação judicial, tornar sem efeito a parte em que os candidatos constaram “inaptos” no Edital n. 34/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, Anexo II, no Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), reincluindo suas participações no certame, na condição *sub judice*:

INSCRI-CAO	NOME	AUTOS	CARGO
978514	VANESSA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	1405272-77.2023.8.12.0000	CFSD/ PM
937146	FERNANDA BANDEIRA DE JESUS	1405211-22.2023.8.12.0000	CFSD/ PM
1050084	WILLIAN NAZARENO RIBEIRO DO NASCIMENTO	1405400-97.2023.8.12.0000	CFSD/ PM

2. Os candidatos serão convocados para as demais fases nas datas conforme Edital n. 31/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público, mediante aprovação em cada fase.

3. Em razão das liminares concedidas serem posteriores à convocação para realização da Fase III: Exame de Saúde, feita pelo Edital n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, e do envio de documentos da Fase V – Investigação Social, feita pelo Edital n. 37/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, os candidatos serão submetidos as tais fases em data oportuna.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2023 – SAD/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a alteração na data de Posse e escolha de vagas, dos candidatos relacionados no Anexo Único do Edital n. 3/2023 – SAD/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, nomeados através do Decreto “P” n. 561, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.133, de 18 de abril de 2023, observando-se:

1. Os candidatos relacionados no Anexo Único do Edital n. 3/2023 – SAD/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, que comprovarem o atendimento a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo deverão comparecer para juramento, posse e escolha de vagas, em novo local, data e horário:

Local: Auditório da ACADEPOL – Rua Delegado Osmar de Camargo, S/N - Jardim Veraneio, Campo Grande – MS;

Data: 22/05/2023;

Horário: 8 horas.

2. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas no edital de convocação e comparecer na data, horário e local marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 30/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de abril de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

1. CONHECIMENTO: DIREITO **ÁREA DE**

Nome	Nota Final	Classificação
Silvia Leiko Nomizo	15,40	1º
Renato Alexandre da Silva Freitas	15,20	2º
Bruno Augusto Pasian Catolino	15,10	3º
Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino	14,90	4º
Ian Matozo Especiato	13,70	5º
Diego Fernandes Beserra de Brito	10,40	6º
Leonardo Ferreira Borges	9,00	7º
Suellen Najara Alves Niedo	8,90	8º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de abril de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de maio de 2023.

CELI CORREA NERES
Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 008/2023 PGRN/UEMS, de 11 de maio de 2023.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO, UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Comissão de Processo Seletivo (CPS) instituída pela UEMS-PROPPi nº 019/2023, de 12 de abril de 2023, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019 e a Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, nível DOUTORADO, para ingresso no segundo semestre de 2023.

O PGRN tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsáveis dos biomas Cerrado e Pantanal, habilitando-os ao uso e desenvolvimento de ferramentas específicas para a identificação, prospecção, e monitoramento de recursos naturais. Para tanto, o PGRN está estruturado em três linhas de pesquisa:

a) Ambientes Naturais: tem como foco avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:

- 1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal
- 2) Ecologia Química e Comportamental
- 3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos
- 4) Avaliação, restauração ambiental e respostas ao estresse

b) Produtos Naturais: visa pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:

- 1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais;
- 2) Identificação de fontes naturais de recursos no Cerrado: Potencial de uso e aplicabilidade.

c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: procura desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, nanomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam ser utilizados em processos, diagnóstico e monitoramento dos recursos naturais. As sublinhas associadas são:

- 1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização;
- 2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel;
- 3) Nanomateriais

1. Da Inscrição

1.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos (as) que possuam título mínimo de mestre e sejam graduados (as) em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Medicina, ou Nutrição, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

1.1.1. Os(As) candidatos(as) que estejam cursando o último semestre do curso de mestrado poderão se inscrever, desde que, no ato da matrícula (prevista no item 5.2 deste edital), o(a) candidato(a) apresente certificado ou declaração de conclusão das atividades de mestrado na instituição de origem, inclusive documento que comprove a aprovação na defesa da dissertação.

1.2. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser enviada no período de 15 de maio a 15 de junho de 2023, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br.

1.2.1. O (A) candidato (a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele (a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**, findo o prazo de envio.

1.2.2. Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.

1.3. O (a) candidato (a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.3.1. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.4. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) será gerado após o (a) candidato (a) se cadastrar no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), ao qual será redirecionado a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS.

1.4.1. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.4.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15 de junho de 2023, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

1.4.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerado conforme o item anterior. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4.5. A CPS não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 1(um) arquivo em PDF, com tamanho total de até 5Mb, contendo, nesta ordem:

- a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;
- b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- c) carta de apresentação conforme modelo e orientações previstos no ANEXO II;
- d) cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Mestrado; aos candidatos que ainda não concluíram o Mestrado, será aceita a Declaração de previsão de conclusão de curso (ANEXO III);
- e) carta de aceite (ANEXO IV), assinada pelo(a) possível orientador(a), dentre os docentes do PGRN listados no ANEXO II;
- f) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO V), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a);
- g) projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar;
- h) comprovante de inscrição gerado por meio do Portal de Pós-Graduação (conforme item 1.4);
- i) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme item 1.5).

2.1.1. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

2.1.2. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 2.1. g) deverá estar limitado a até 10 folhas A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e deve conter os seguintes itens:

- a) título;
- b) nome do(a) candidato(a);
- c) nome do possível orientador vinculado ao PGRN;
- d) introdução;
- e) objetivos;
- f) materiais e métodos;
- g) resultados esperados;
- h) cronograma de execução;
- i) referências bibliográficas.

2.1.3. Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 2.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia das páginas do passaporte que contenham número do documento, foto e dados do(a) candidato(a).

2.1.4. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3. Das Vagas e Classificação

3.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo, sendo 7 (sete) o número

máximo de vagas.

3.1.1. O número de candidatos que serão convocados para matrícula como aluno regular será estabelecido após o processo seletivo, ao analisar a disponibilidade de bolsas.

3.1.2. Do quantitativo de vagas, 80% (oitenta por cento) serão preenchidas por candidatos(as) que optarem por serem orientados(as) por docentes da Unidade Universitária de Dourados, e 20% (vinte por cento) por candidatos(as) que optarem por orientação de docentes da Unidade Universitária de Naviraí, considerando a opção selecionada pelo(a) candidato(a) no ANEXO II (Carta de Apresentação). A relação de docentes/orientadores está disponível na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "ESTRUTURA DO PGRN", opção "Corpo Docente".

3.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para matrícula a partir da data prevista em calendário (item 5.2 deste edital).

3.2.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) impossibilitado(a) de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso de mestrado será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

3.2.1.1. A convocação de candidatos para matrícula poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (2º semestre de 2023), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula, estando estes sujeitos às mesmas condições previstas no presente Edital.

3.2.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Pontuação Final, por Unidade Universitária de opção de orientação (Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) nos formulários de inscrição deste Processo Seletivo (ANEXO I e ANEXO II), sendo que a escolha do(a) orientador(a) determinará a Unidade Universitária à qual o(a) candidato(a) irá concorrer no processo seletivo.

4. Das Bolsas

4.1. Após a matrícula, havendo disponibilidade de bolsas, para a primeira implantação será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, independentemente da opção de orientação (unidade universitária) selecionada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.1.1. As implantações/renovações posteriores obedecerão a editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

5. Do Processo Seletivo e Admissão

5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPS, formada por 05 (cinco) membros docentes pertencentes ao núcleo permanente do PGRN.

5.2. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horário*
Período de Inscrição	15/05/2023 a 15/06/2023 (no último dia de inscrições, o horário limite para inscrição e geração de boletos no Portal da Pós-Graduação é até as 10h)
Divulgação do resultado da análise documental	Até 20/06/2023
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	21 e 22/06/2023
Resultado dos recursos	26/06/2023
Etapas #1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Etapas #2: Entrevista (Peso 2)	
Realização das Entrevistas	28, 29 e 30/06/2023 Períodos matutino e vespertino
Resultado das Etapas #1 e #2 e Resultado Preliminar	Até 10/07/2023
Recursos referentes às Etapas #1 e #2	11 e 12/07/2023
Resultado dos Recursos à Etapas #1 e #2 e Resultado Final	Até 14/07/2023
Previsão de período para Matrícula	20 e 21/07/2023 08h às 13h

* O horário se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

5.3. Homologação das inscrições

5.3.1. O resultado da análise documental estará disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.3.2. O(A) candidato(a) que não enviar no e-mail o arquivo contendo todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste Edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado(a) do processo seletivo.

5.4. O processo de seleção se dará em duas etapas:

5.4.1. Etapa #1: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)

5.4.1.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO V, considerando a versão do Currículo Lattes **verificada no momento de recebimento das inscrições**.

5.4.1.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.

5.4.1.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2018 até a data da realização de inscrição.

5.4.1.4. As atividades que constituem títulos (cursos de especialização e mestrado) ocorridos em período anterior ao mencionado no item 5.4.1.3 serão contabilizadas.

5.4.1.5. A CPS poderá requerer os certificados e comprovantes declarados no Currículo Lattes do candidato a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção ou matrícula. Caso haja inconsistências na certificação das informações declaradas no Currículo Lattes, a CPS ou a Coordenação do Programa poderá indeferir a inscrição ou a matrícula do(a) candidato(a), caso não atenda às condições previstas neste Edital.

5.4.1.6. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO V com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.

5.4.1.7. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES, além de ser considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:

- a) Ciências Ambientais;
- b) Interdisciplinar;
- c) Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.

5.4.1.8. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.

5.4.1.9. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.

5.4.1.10. Eventuais empates serão resolvidos com base no ANEXO V deste edital, na seguinte ordem:

- a) O(A) candidato(a) com maior produção qualificada entre os itens 3.1 e 3.5 em ordem crescente por item;
- b) O(A) candidato(a) com maior pontuação no item 2.4.

5.4.1.11. A convocação dos candidatos para a Etapa #2 (Entrevista) será organizada por ordem alfabética.

5.4.1.12. O resultado da Etapa #1 será disponibilizado até 10 de julho de 2023, na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.4.2. Etapa #2: Entrevista (classificatória)

5.4.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

5.4.2.1.1. A listagem dos candidatos convocados, bem como as datas e horários serão estabelecidos posteriormente, no edital de convocação para a entrevista.

5.4.2.2. Os(As) candidatos(as) serão entrevistados por ordem alfabética.

5.4.2.3. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I.

5.4.2.4. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 5.4.2.3., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

5.4.2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o candidato desclassificado caso não compareça neste tempo.

5.4.2.5.1. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

5.4.2.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

5.4.2.7. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	6
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

5.4.2.8. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

5.4.2.9. Com base na tabela apresentada no item 5.4.2.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

5.4.2.10. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

5.4.2.11. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

5.4.2.12. O resultado dessa etapa será disponibilizado até 10 de junho de 2023 na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

6. Do Resultado

6.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = [PCL + (PE \times 2)] / 3$, e serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa e a opção de orientação (Unidade Universitária).

6.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:

- maior valor obtido na PE;
- maior valor obtido na PCL.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado até 14 de julho de 2023, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>) e disponibilizado na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

7. Do Recurso

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 5.2.

7.2. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

7.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

7.3. A CPS, conforme prazo constante no item 5.2., irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

7.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

8. Da matrícula

8.1. Os candidatos classificados e convocados para efetuar matrícula deverão encaminhar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS, para o e-mail pgrn@uems.br, em data estipulada no edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia da Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais, sendo, neste caso, necessário apresentar original e cópia;
- g) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "ALUNO PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- i) Cópia do Diploma de graduação ou do comprovante de conclusão de curso de graduação;
- j) Cópia do Histórico de graduação completo;
- k) Cópia do diploma de mestrado;
- l) Cópia do histórico completo de mestrado.
- m) Formulário de dados cadastrais (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "ALUNO PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

8.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 8.1., alíneas "k" e "l", no dia da matrícula, deverá apresentar a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão das atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos do item 8.1., alíneas "k" e "l" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, e não apresentando esses documentos no prazo, o discente será automaticamente desligado do Programa.

8.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

8.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado por meio dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "k" e "l", ou por meio do disposto no item 8.1.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

8.4. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (2º

semestre de 2023), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula, estando este sujeito às mesmas condições previstas no presente edital.

9. Das disposições gerais

9.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "ESTRUTURA DO PGRN", opção "Regulamentos e Resoluções").

9.2. As dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail pgrn@uems.br.

9.3. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
 Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
 Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)
 C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
 Fone: (67) 3902 2652 – pgrn@uems.br

<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>

9.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular").

9.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>> e <<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

9.7. A CPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I do Edital nº 008/2023 - PGRN/UEMS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS

01 - NOME COMPLETO			02 - E-MAIL	
03 - ESTADO CIVIL	04 - SEXO	05 - NACIONALIDADE	06 - NATURALIDADE (Cidade / Estado)	07 - DATA DE NASCIMENTO
08 - RG	09 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	10 - CPF	11- PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)	

2. ENDEREÇO

01 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)	BAIRRO
---	--------

TELEFONE FIXO ()		CELULAR ()	CIDADE	ESTADO	CEP
----------------------	--	----------------	--------	--------	-----

3. ESCOLARIDADE

01 - GRADUAÇÃO	02 - ANO DE CONCLUSÃO
03 - INSTITUIÇÃO	
04 - MESTRADO	05 - ANO DE CONCLUSÃO
06 - INSTITUIÇÃO	

4. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela CPS.

5. OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO

() Docente vinculado à Unidade de Dourados
() Docente vinculado à Unidade de Naviraí

6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada (legível) de seu documento de identificação (Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade), frente e verso.

--

7. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada (legível) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento):

--

8. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar no presente Processo Seletivo, pois satisfaço às exigências do Edital nº 008/2023 - PGRN/UEMS de 11 de maio de 2023 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____
ASSINATURA: _____

ANEXO II do Edital nº 008/2023 - PGRN/UEMS**CARTA DE APRESENTAÇÃO - DOUTORADO**

1. Nome do(a) candidato(a):	
Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Mestrado, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no curso de Doutorado do PGRN.

Assinatura do(a) Candidato(a)

3. Lista de Orientadores (assinalar apenas uma opção):

Unidade de Dourados	Unidade de Naviraí
<input type="checkbox"/> Antonio Rogério Fiorucci	<input type="checkbox"/> Ademir dos Anjos
<input type="checkbox"/> Claudia Andrea Lima Cardoso	<input type="checkbox"/> Alberto Adriano Cavalheiro
<input type="checkbox"/> Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	<input type="checkbox"/> Euclésio Simionatto
<input type="checkbox"/> Etenaldo Felipe Santiago	<input type="checkbox"/> Rogério Cesar de Lara da Silva
<input type="checkbox"/> Gilberto José de Arruda	
<input type="checkbox"/> Junior Reis Silva	
<input type="checkbox"/> Laércio Alves de Carvalho	
<input type="checkbox"/> Luis Humberto da Cunha Andrade	
<input type="checkbox"/> Marcelo Leandro Bueno	
<input type="checkbox"/> Margarete Soares da Silva	
<input type="checkbox"/> Margareth Batistote	
<input type="checkbox"/> Sandro Marcio Lima	
<input type="checkbox"/> Sidnei Eduardo Lima Júnior	
<input type="checkbox"/> Vinicius de Oliveira Ribeiro	
<input type="checkbox"/> William Fernando Antonialli Junior	
<input type="checkbox"/> Yzel Rondon Suárez	

ANEXO III do Edital nº 008/2023 - PGRN/UEMS

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(Obrigatório somente aos candidatos que ainda não concluíram o mestrado)**

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, curso de Mestrado _____, **declaro ainda não ter concluído o curso de Mestrado no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente de que a data de matrícula será o prazo final para apresentação do diploma de mestrado, ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, ou ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, e que a não apresentação de tais documentos resultará em meu deslocamento para a última colocação na lista de classificação.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO IV do Edital nº 008/2023 - PGRN/UEMS

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO - DOUTORADO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Doutorado em Recursos Naturais da UEMS para ingresso em 2023, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 008/2023 -

PGRN/UEMS, cujo projeto de pesquisa possui como título provisório:

Dourados/MS, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

**ANEXO V do Edital nº 008/2023 – PGRN/UEMS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO**

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de 2018 a 2023 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização e mestrado, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de mestrado concluído	Aluno	Curso	20		
1.2	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 1.1 desse edital, com no mínimo 360 horas (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos)		
2.	Bolsas e Atividades Profissionais					
2.1	Docência no Ensino Superior (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.2	Docência em outros níveis de ensino (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	2 (limitado a 30 pontos)		
2.3	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.4	Iniciação Científica com bolsa (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.5	Iniciação Científica sem bolsa, (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	5		
2.6	Bolsas PIBID, PIBEX, Ensino, Monitoria (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	Ano	3		
3.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na Área Ciências Ambientais, Interdisciplinar, ou classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.					
3.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
3.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
3.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
3.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
3.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
3.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
3.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
3.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
3.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1 (limitado a 10 pontos)		

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
3.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5 (limitado a 5 pontos)		
4.	Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.1	Internacionais	Autor	Resumo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
4.2	Nacionais	Autor	Resumo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
4.3	Regionais / locais	Autor	Resumo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
5.	Participação em eventos científicos					
5.1	Participação de eventos científicos. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Participação	Evento	1 (limitado a 10 pontos)		
6.	Livros ou capítulos de livros					
6.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
6.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
7.	Produtos e Patentes					
7.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
Pontuação Total						

EDITAL Nº 29/2023-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Aquidauana

Área de Conhecimento	Nº de Vagas				Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	Indígenas	
Engenharia Florestal I	1	-	-	-	40h
Engenharia Florestal II	-	1	-	-	40h
Melhoramento de Plantas	1	-	-	-	40h

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Nº de Vagas				Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	Indígenas	
Análises Clínicas	1	-	-	-	40h
Anatomia Humana	1	-	-	-	40h
Dança	-	1	-	-	40h
Farmacologia	1	-	-	-	40h
Medicina I	2	-	1	1	20h

Medicina II	1	-	-	-	20h
Teatro	1	-	-	-	40h

Unidade Universitária: Cassilândia

Área de Conhecimento	Nº de Vagas				Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	Indígenas	
Agronomia I	-	1	-	-	40h
Agronomia II	1	-	-	-	40h

Unidade Universitária: Mundo Novo

Área de Conhecimento	Nº de Vagas				Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	Indígenas	
Agronomia I	-	1	-	-	40h
Agronomia II	1	-	-	-	40h

Unidade Universitária: Nova Andradina

Área De Conhecimento	Nº De Vagas				Regime De Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	Indígenas	
Computação	1	1	-	-	40h
Ensino de Matemática	1	-	-	-	40h
Matemática	1	-	-	-	40h

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidade Universitária: Aquidauana

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Engenharia Florestal I	- Graduação em Engenharia Florestal; e - Pós-Graduação, Stricto sensu, em nível de Doutorado em: Ciências Florestais, Engenharia Florestal ou Recursos Florestais.
Engenharia Florestal II	- Graduação em Engenharia Florestal; e - Pós-Graduação, Stricto sensu, em nível de Doutorado em: Ciências Florestais ou Engenharia Florestal.
Melhoramento de Plantas	- Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Doutorado em Genética e melhoramento de Plantas

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Análises Clínicas	- Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Medicina com registro no CRM; e - Pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu em nível de Mestrado em: análises clínicas ou patologia ou experiência comprovada de, pelo menos, três anos em análises clínicas; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Doutorado na área de Ciências da Saúde (CAPES).
Anatomia Humana	- Graduação nas seguintes áreas: Odontologia ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Biomedicina; e - Pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu em nível de Mestrado em: anatomia humana ou Fisioterapia musculoesquelética ou experiência comprovada de, pelo menos, três anos de docência de anatomia humana em cursos de graduação; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Doutorado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas II (Morfologia) da CAPES.
Dança	- Graduação em Licenciatura em Dança; e - Pós-Graduação, Stricto sensu, em nível de Doutorado em: Dança; ou Artes Cênicas; ou Artes da Cena; ou Artes ou Educação.
Farmacologia	- Graduação em Farmácia; e - Doutorado em Farmacologia.

Medicina I	- Graduação em Medicina; e - Certificado do Título de Especialista ou Residência, considerando a Lei no 6.932, de 7 de julho de 1981 e Decreto no 8.516 de 10 de setembro de 2015, concedido pelas sociedades de especialidades, por meio da Associação Brasileira (AMB) ou pelos Programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em dermatologia, ou pediatria, ou infectologia, ou imunologia ou cirurgia plástica; cirurgia vascular, urologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia torácica, cirurgia de cabeça e pescoço, ginecologia e obstetrícia, ortopedia, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia plástica, coloproctologia; e - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)/MS.
Medicina II	- Graduação em Medicina, e - Certificado do Título de Especialista ou Residência, considerando a Lei no 6.932, de 7 de julho de 1981 e Decreto no 8.516 de 10 de setembro de 2015, concedido pelas sociedades de especialidades, por meio da Associação Brasileira (AMB) ou pelos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em saúde da família, saúde coletiva; e - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)/MS.
Teatro	- Graduação em Licenciatura em: Teatro; ou Artes Cênicas; e - Pós-Graduação, Stricto sensu, em nível de Doutorado em: Teatro; ou Artes; ou Artes Cênicas; ou Artes da Cena; ou Educação.

Unidade Universitária: Cassilândia

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Agronomia I	- Graduação em Agronomia; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Doutorado em: Agronomia ou Melhoramento Vegetal ou Fitossanidade.
Agronomia II	- Graduação em Agronomia; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Doutorado em: Agronomia ou Fitotecnia e/ou Produção Vegetal.

Unidade Universitária: Mundo Novo

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Agronomia I	- Graduação em Agronomia; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Doutorado em: Fitossanidade.
Agronomia II	- Graduação em Agronomia; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Doutorado em: Fitotecnia ou Produção Vegetal.

Unidade Universitária: Nova Andradina

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Computação	- Graduação; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Doutorado em: Computação; ou Ciências da Computação; ou Engenharia de Computação; ou Sistemas de Informação; ou Informática; ou Licenciatura em Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Áreas Afins.
Ensino de Matemática	- Graduação de Licenciatura em Matemática; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Doutorado em: Educação Matemática; ou Ensino de Ciências e Matemática; e - Experiência Profissional de Docente no Ensino Básico de no mínimo 02 (dois) anos.
Matemática	- Graduação em Matemática; e - Pós-graduação Stricto sensu em nível de Doutorado em: Matemática; ou Matemática Aplicada; ou Matemática Aplicada e Computacional.

1.3 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital.

2 DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo V do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas indígenas, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos

previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 20 ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no item 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS	
	Valor – 40 horas	Valor – 20 horas
Professor Especialista	R\$ 4.790,77	R\$ 2.395,39
Professor Mestre	R\$ 6.893,38	R\$ 3.446,69
Professor Doutor	R\$ 9.714,62	R\$ 4.857,31

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5 DAS FASES DO CONCURSO

5.1 O concurso constará das seguintes fases:

- inscrição, sujeita à homologação;
- prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova de títulos, de caráter classificatório.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1

6.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Leis.

6.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo V do presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 7.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

6.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7 Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- c) Pagamento da taxa inscrição;
- d) Envio dos documentos obrigatórios.

7.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3.1 A documentação para as inscrições deverão ser enviadas eletronicamente no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma estabelecido Anexo V, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.2 No endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e pela Resolução/SEFAZ Nº 3.297, de 18 de janeiro 2023, a ser paga mediante depósito bancário ou transferência eletrônica bancária no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº 2576-3, conta-corrente 117.879-2, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até as 23h59 do último dia destinado a essa finalidade.

7.4 O cumprimento da alínea “d” do item 7.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto permanente que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- b) cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;
- c) certidão de quitação eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- e) cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- f) cópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar “Termo de Compromisso de Entrega de Títulos”, conforme Anexo III.
- g) Curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes), com cópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida no Anexo II. O candidato deverá preencher o referido Anexo II, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.
- h) Nos casos em que for requisito para o cargo, a experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

7.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, exclusivamente via eletrônica, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br> da seguinte forma:

- a) O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos documentos de acordo com item 7.4.
- b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 7.4 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado “Inscrições”, até as 13h (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

7.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado no cronograma;

7.5.2 Será considerado para efeitos de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

7.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.8.1 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9 Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

7.11 Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

8.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

8.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;
- c) no endereço eletrônico www.uems.br;

9.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

9.3 O candidato que não tiver concluído a pós-graduação exigida no subitem 1.2 deste Edital, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo III, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

10 DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na área da seleção, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

10.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

10.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme período indicado no cronograma.

10.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11 NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

11.1 A realização das Provas acontecerá conforme cronograma e observando as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da UEMS, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

11.2 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) o distanciamento seguro;
- b) as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não é obrigatório. Todavia, recomenda-se a sua utilização em ambientes fechados;
- d) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da UEMS.

11.3 Os candidatos deverão respeitar o distanciamento social seguro nos corredores e nas salas de realização

das provas.

11.4 Será disponibilizado, nas salas de realização das provas e nos banheiros, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

11.5 Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

12 DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme Anexo I deste Edital.

12.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1 Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita

12.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

12.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

13 DAS PROVAS

13.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

13.2 O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

13.3 As provas serão realizadas em Dourados/MS ou em Campo Grande/MS de acordo com a tabela abaixo:

Local de Prova	Área de Concentração
Campo Grande	Análises Clínicas Anatomia Humana Medicina I Medicina II Farmacologia
Dourados	Agronomia I Agronomia II Computação Engenharia Florestal I Engenharia Florestal II Ensino de Matemática Matemática Melhoramento de Plantas Dança Teatro

13.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do Currículo Lattes enviado no ato de inscrição, em acordo com o item 7.2 alínea "d" e 7.4 alínea "g".

13.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo II.

13.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas

pelos examinadores;

b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação automática do candidato.

13.8 Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para os horários específicos de cada área, devendo optar pela área a qual desejam concorrer.

14 DA PROVA ESCRITA

14.1 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.2 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.2.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.2.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

14.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

14.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.4 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.5 Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais ou analógicos (amartwarch), bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

14.6 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.7 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.8 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

14.9 O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação.

14.9.1 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.10 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.11 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0

4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
TOTAL	10,0

14.12 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma do edital.

15 DA PROVA DIDÁTICA

15.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de metodologias ativas quando for o caso.

15.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

15.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1 Perderá um ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7.1 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9 Serão considerados, na avaliação da prova didática, os critérios e pontuação máxima de acordo com as tabelas do anexo IV deste edital.

15.10 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

16 DA PROVA DE TÍTULOS

16.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do curriculum vitae dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

16.1.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar curriculum vitae desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

16.1.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no curriculum vitae e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

16.2 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
-----------------------------	---

16.3 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos

anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16.4 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

17. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

17.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

- a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 13.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

17.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

18 DO RESULTADO FINAL

18.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

18.2 Os candidatos aprovados serão classificados no dobro de vagas de cada área de conhecimento.

18.2.1 Todos os candidatos excedentes, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

18.2.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

18.2.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.2.

18.3 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) tempo de magistério superior;
- b) nota da prova didática;
- c) nota da prova escrita;
- d) maior idade.

18.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

18.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

19. DOS RECURSOS

19.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

19.2 Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

19.2.1 O recurso assinado eletronicamente, será encaminhado via site <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no Cronograma.

19.2.2 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

19.3 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

19.4 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, devendo ser digitalizado e assinado

eletronicamente, para o site <http://ead4.uems.br>, nos prazos previstos no Cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

19.4.1 A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no Cronograma, por meio de edital.

19.5 Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

19.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá ser digitalizado, assinado eletronicamente, e enviado ao site <http://ead4.uems.br> no prazo estabelecido no Cronograma.

19.5.2 A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

19.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

19.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19.8 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

20.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

20.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

20.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme item 1.3.

20.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

20.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

20.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

20.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

20.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

20.9 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

20.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para

esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

20.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 18.2.

20.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

20.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

20.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos e-mails concurso@uems.br.

20.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 11 de maio de 2023.

Celi Correa Neres
Reitora em exercício

ANEXO I AO EDITAL Nº 29/2023-RTR/UEMS
PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

UNIDADE DE AQUIDAUANA

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA FLORESTAL I

Itens:

1. Os ciclos biogeoquímicos.
2. A produtividade biológica e os fluxos de energia.
3. Arborização de ruas e calçadas.
4. O Novo Código Florestal. (Lei 12.651: Lei de conservação da vegetação nativa)
5. Caracterização de ativos e passivos ambientais.
6. O processo de avaliação de impacto ambiental e seus objetivos.
7. Aspectos ecológicos na produção de sementes e mudas para a restauração.
8. Avaliação e monitoramento de áreas em processo de restauração.
9. Espécies florestais em sistemas de produção em integração.
10. Vantagens e limitações dos sistemas de integração.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BOTKIN, B.D. & KELLER, E. A. 2011. Ciência Ambiental – Terra, Um Planeta Vivo. 7a edição. 716P;
2. BRASIL. Código Florestal. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
3. BUNGENSTAB, D. J. Sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta a produção a produção sustentável. 2.ed. Brasília: EMBRAPA, 2012. 239P.
4. CARLOS AUGUSTO ARANTES, CAMILA DE ARANTES. Avaliações de imóveis rurais - 3a ed. 272 p. 2020.
5. CUNHA, S. B DA E GUERRA, A. J. T. (org.), Avaliação e perícia ambiental, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
6. HAROLDO NOGUEIRA DE PAIVA, WANTUELFER GONÇALVES. Silviculturaurbana: implantação e manejo - 2a ed. Editora: Aprenda Fácil. 222p. 2012.
7. SÁNCHEZ, L. E. 2006. Avaliação de Impacto Ambiental: Conceitos e Métodos. Oficina de Textos, São Paulo, 486p.
8. SEBASTIÃO VENÂNCIO MARTINS. Restauração Ecológica de Ecossistemas Degradados. Viçosa: Editora UFV, 2015.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA FLORESTAL II

Itens:

1. Hidráulica Aplicada à Irrigação.
2. Elementos requeridos à nutrição de plantas.
3. Avaliação da fertilidade do solo florestal e recomendação de fertilizantes.
4. Máquinas e implementos para preparo do solo e plantio florestal.
5. Manutenção em tratores e máquinas agrícolas.
6. Irrigação Localizada (Gotejamento e Microaspersão).
7. Água no solo.
8. Práticas conservacionistas do solo e da água.
9. Manejo de solos em sistemas de integração Lavoura-Pecuária-Floresta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. Manual de irrigação. Viçosa: UFV, 7. ed. Viçosa: UFV. 2005. 611 p.
2. LUIZ RICARDO SOBENKO, RODRIGO GARCIA BRUNINI, JOSANA ANDREIA LANGNER, EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS, ELSTON KRAFT, MAYANE DE SOUZA BARBOSA, RENATA BRUNA DOS SANTOS COSCOLIN. Manutenção em tratores e máquinas agrícolas. 222 p. 2021.
3. JOSÉ MARTINIANO DE AZEVEDO NETTO, MIGUEL FERNANDEZ Y FERNANDEZ. Manual de Hidráulica. ed. 9. 2015. 632p.
4. ILDEGARDIS BERTOL, ISABELLA CLERICI DE MARIA E LUCIANO DA SILVA SOUZA. Manejo e Conservação do Solo e da Água. 1a ed. Editora: SBCS, 2019, 1355p.
5. NOVAIS, ROBERTO F.; ALVAREZ V., VICTOR HUGO; BARROS, NAIRA F. De; FONTES, RENILDES L. F.; CANTARUTTI, REINALDO B.; NEVES, JÚLIO. C. L. Fertilidade do Solo. 1a ed. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciências do Solo, 2007. 1017p.
6. RUI CORRÊA DA SILVA. Máquinas e equipamentos agrícolas. Editora: Erica. 120p. 2014.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MELHORAMENTO DE PLANTAS

Itens:

1. Estrutura genética de populações de plantas e implicações nos métodos de seleção: estrutura de populações autógamas e teoria da linha pura de Johansen; estrutura de populações alógamas e equilíbrio de Hardy-Weinberg; estrutura genética de populações com propagação vegetativa;
2. Herança quantitativa: herança poligênica; características qualitativas e quantitativas; teoria dos fatores múltiplos e ação gênica; epistasia; participação do genótipo e do ambiente na variação contínua; componentes da variância genética, da variância fenotípica, coeficiente de herdabilidade e ganho genético, estimação e utilização no melhoramento de plantas;
3. Melhoramento de soja, milho e feijão: genealógico (pedigree), população (bulk), genealógico modificado (SSD - single seed descent) e retrocruzamento simples;
4. Melhoramento do algodoeiro: seleção massal, genealógica, pedigree-massal, recorrente, ou ainda por hibridação, retrocruzamento e uso do vigor híbrido;
5. Melhoramento da laranja: métodos tradicionais e uso de marcadores moleculares;
6. Utilização de híbridos em plantas superiores: tipos de híbridos; métodos de obtenção de linhagens; capacidade geral e específica de combinação; métodos de obtenção de híbridos;
7. Resistência de plantas à doenças: conceitos, variabilidade de agentes fitopatogênicos; herança da resistência e métodos de melhoramento;
8. Conservação dos recursos genéticos de espécies arbóreas florestais: variabilidade natural de populações; diversidade e dispersão de espécies nativas e introduzidas; coleta e utilização; conservação in situ; conservação ex-situ (banco de germoplasmas, plantios para conservação); avaliação e utilização de germoplasma;
9. Estimação de parâmetros genéticos em espécies florestais e utilização nos programas de melhoramento: testes de progênies de meios irmãos; teste de progênies de irmão germanos; interações genótipos x ambientes; correlações entre idades juvenis e adultas e entre características;
10. Melhoramento de Eucalyptus: origem, domesticação, classificação e taxonomia; sistema reprodutivo; variação genética inter e intra específica; objetivos do melhoramento; métodos de melhoramento; métodos de recombinação de árvores superiores; resultados obtidos em perspectivas futuras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. Viçosa-MG, Universidade Federal de Viçosa, 2005. 969p.
2. BORÉM, A.; CAIXETA, E.T. (Org.). Marcadores Moleculares. 3. ed. Viçosa: UFV, 2016. 385p.
3. BORÉM, A.; MIRANDA, G. V.; FRITSCH NETO, R. Melhoramento de Plantas. 8. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2021. v. 1. 384p.
4. CRUZ, C. D. Princípios de Genética Quantitativa. Editora da UFV, 394p. 2005.
5. CRUZ, C.D.; CARNEIRO, P.C.C.; REGAZZI, A.J. Modelos Biométricos Aplicados ao Melhoramento Genético -v. 2 -3. ed. Viçosa, MG: Editora UFV, 2014. 668p.
6. CRUZ, C.D.; REGAZZI, A.J.; CARNEIRO, P.C.C. Modelos Biométricos Aplicados ao Melhoramento Genético -v. 1.

Viçosa, MG: Editora UFV, 2012. 514p.

7. DESTRO, D., R. Montalván (Org). Melhoramento genético de plantas. LondrinaPR, Universidade Estadual de Londrina, 1999. 818p.
8. ELDRIDGE, K. et al. Eucalypt Domestication and breeding. Clarendon Press. Oxford. 288p. 1994.
9. FERREIRA, P.V. Melhoramento de plantas. Maceió-AL, Universidade Federal de Alagoas, 2006. 651p.
10. JENSEN, N. F. Plant Breeding Methodology. John Willey & Sons. Inc. N. York, 676p. 1988.
11. PATERNIANI, E. Melhoramento e Produção de Milho no Brasil. Piracicaba. ESALQ. Marprint, 650p. 1978.
12. RAMALHO, N. et al. Genética na Agropecuária. Editora Globo S. A., 5o Edição, 565p. 2012.
13. RAVEN, P. H.; EVERT, R. F. & EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal. 8a Edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S. A., 906p. 2014.
14. VENKOVSKY, R.; BARRIGA, D. Genética Biométrica no Fitomelhoramento. Sociedade Brasileira de Genética, Ribeirão Preto, 496p. 1992.
15. WRIGHT, J. W. Introduction to forest genetics. Academic Press. New York, 463p. 1976.

UNIDADE DE CAMPO GRANDE

ÁREA DE CONHECIMENTO: ANÁLISES CLÍNICAS

ITENS

1. Avaliação laboratorial da síndrome metabólica
2. Avaliação laboratorial das doenças inflamatórias intestinais
3. Avaliação laboratorial das leucemias e mielograma
4. Avaliação laboratorial das doenças autoimunes
5. Avaliação laboratorial da função renal
6. Métodos moleculares para o diagnóstico clínico-laboratorial de doenças infecciosas e parasitárias
7. Desafios no ensino de análises clínicas com metodologias ativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AGUILAR-DA-SILVA, Rinaldo H. abordagens pedagógicas e tendências de mudanças nas escolas médicas. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 33, n. 1, p. 53-62. 2009
2. BERBEL, Neusi A. N. Metodologia da problematização: experiências com questões de ensino superior, ensino médio e clínica. Londrina: Eduel, 1998.
3. BURTIS, C. A.; DAVID, E. B. Tietz Fundamentos de Química Clínica. 6a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
4. ERICHSEN, E. S. Medicina Laboratorial para o Clínico. 1a edição. Belo Horizonte: Editora Coopmed, 2009.
5. FAILACE, R. Hemograma: Manual de Interpretação. Porto Alegre: Artmed, 5a edição, 2009
6. França Junior RR de, Maknamara M. A LITERATURA SOBRE METODOLOGIAS ATIVAS EM EDUCAÇÃO MÉDICA NO BRASIL: NOTAS PARA UMA REFLEXÃO CRÍTICA. Trab educ saúde [Internet]. 2019;17(Trab. educ. saúde, 2019 17(1)). Available from: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00182>.
7. FERREIRA, W. A. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes. 1a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
8. HENRY, J. B. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais. 20a ed. São Paulo: Manole, 2008.
9. ZAGO, M. A.; FALÇÃO, R. P.; PASQUINI, R. Hematologia – Fundamentos e Prática. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2005.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ANATOMIA HUMANA

ITENS:

1. Anatomia do tronco cerebral.
2. Anatomia da parede abdominal.
3. Anatomia do canal inguinal.
4. Anatomia da coluna vertebral.
5. Desafios no ensino da anatomia com metodologias ativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AGUILAR-DA-SILVA, Rinaldo H. abordagens pedagógicas e tendências de mudanças nas escolas médicas. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 33, n. 1, p. 53-62. 2009.
2. BERBEL, Neusi A. N. Metodologia da problematização: experiências com questões de ensino superior, ensino médio e clínica. Londrina: Eduel, 1998.
3. França Junior RR de, Maknamara M. A LITERATURA SOBRE METODOLOGIAS ATIVAS EM EDUCAÇÃO MÉDICA NO BRASIL: NOTAS ARA UMA REFLEXÃO CRÍTICA. Trab educ saúde [Internet]. 2019;17(Trab. educ. saúde, 2019 17(1)). Available from: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00182>.
4. Gray's anatomia: a base anatômica da prática clínica. 40. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
5. MACHADO, Angelo B. M.. Neuroanatomia funcional. 2 São Paulo: Atheneu Editora, 2007, 363 p.

6. MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M. R.. Anatomia orientada para a línica. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
7. NETTER, Frank H.. Atlas de anatomia humana. 7a RIO DE JANEIRO: Elsevier, 2019, 602p.
8. SOBOTTA, Johannes. Atlas de Anatomia Humana: Cabeça, Pescoço e Neuroanatomia. 24 ed. Rio De Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 2018.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA**ITENS:**

1. Teoria e história da Dança;
2. Didática e metodologia do ensino da dança;
3. Jogos corporais no ensino das artes da cena;
4. Corpo, Arte e Tecnologia;
5. Didática do Ensino da Arte;
6. História do corpo e da dança na contemporaneidade;
7. Pedagogia do Movimento Expressivo;
8. Metodologias e processos de dança na educação formal e não-formal;
9. Artes da cena e tecnologias;
10. Estágio supervisionado em dança e a BNCC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALBANO, Ana Angélica; STRAZZACAPPA, Márcia (org.). Entre lugares do corpo e da Arte. Campinas: FE/UNICAMP, 2011.
2. BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. 2a. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
3. GREINER, Christine. O corpo: pistas para estudos interdisciplinares. São Paulo: Annablume, 2005.
4. GREINER, Christine; AMORIM, Claudia. Leituras do Corpo. São Paulo: Annablume, 2011.
5. HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Ed. Artmed, 1998. 55
6. HUIZINGA, Johan. Homo Ludens. O Jogo como Elemento da Cultura. São Paulo: Editora Perspectiva, 1995.
7. IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e formação de professores. Porto Alegre. Artmed, 2003.
8. ISAACSSON, Marta (coord.). Tempos de memória: vestígios, ressonâncias e mutações. Porto Alegre: ABRACE – Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas: AGE, 2013.
9. KATZ, Helena. Um, dois, três. A dança é o pensamento do corpo. Belo Horizonte: FID Editorial, 2005
10. LABAN, Rudolf. O domínio do movimento. 5a. Ed. São Paulo: Summus, 1978.
11. MARQUES, Isabel A. Linguagem da dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010.
12. MENDES, Ana Carolina de S.S. D. Dança contemporânea e o movimento tecnologicamente contaminado. Brasília: IFB, 2010.
13. MOMMENSOHN, Maria; PETRELLA, Paulo (org.). Reflexões sobre Laban, o mestre do movimento. São Paulo: Summus, 2006.
14. PIMENTA, Selma Garrido e LIMA, Maria S. L. Lima. Estágio e docência. 7a. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.
15. ROBATTO, Lia. Dança em Processo: Linguagem do indizível. Salvador: UFBA/Centro Editorial e Didático, 1994.
16. STRAZZACAPPA, Márcia e MORANDI, Carla. Entre a arte e a docência – a formação do artista da dança. São Paulo: Papyrus, 2006.
17. SILVA, Eliana Rodrigues. Dança e pós-modernidade. Salvador: EDUFBA, 2006.
18. TADRA, Débora; VIOL, Rosimara; FERREIRA, Tuyuti; ORTOLAN, Sabrina, MAÇANEIRO, Scheila. Linguagem da dança. Curitiba: IBPEX, 2009.
19. ZABALA, Antoni. A prática educativa – como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. SANTANA, Ivani. Dança na cultura digital. Salvador: EDUFBA, 2006.

ÁREA DE CONHECIMENTO: FARMACOLOGIA**ITENS:**

1. Farmacologia do tratamento da hipertensão arterial sistêmica.
2. Farmacologia dos anticoagulantes e antiagregantes plaquetários.
3. Farmacologia do tratamento do diabetes (insulinas e antihiperlipemiantes).
4. Farmacologia da contracepção e reposição hormonal.
5. Farmacologia do tratamento da náusea, vômito e diarreia.
6. Farmacologia da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e da asma.
7. Desafio do ensino de Farmacologia dos antibióticos e princípios de antibioticoterapia com uso de metodologias ativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AGUILAR-DA-SILVA, Rinaldo H. abordagens pedagógicas e tendências de mudanças nas escolas médicas.

- Revista Brasileira de Educação Médica, v. 33, n. 1, p. 53-62. 2009
2. Brunton LL, Hilal-Dandan R, Knollmann BC (2019) As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman. 13a edição. McGraw-Hill/Artmed.
 3. BERBEL, Neusi A. N. Metodologia da problematização: experiências com questões de ensino superior, ensino médio e clínica. Londrina: Eduel, 1998.
 4. França Junior RR de, Maknamara M. A LITERATURA SOBRE METODOLOGIAS ATIVAS EM EDUCAÇÃO MÉDICA NO BRASIL: NOTAS PARA UMA REFLEXÃO CRÍTICA. Trab educ saúde [Internet]. 2019;17(Trab. educ. saúde, 2019 17(1)). Available from: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol001>
 5. Golan DE, Tashjian Jr. AH, Armstrong EJ, Armstrong AW (2014) Princípios de Farmacologia: a Base Fisiopatológica da Farmacologia. 3a edição. Guanabara Koogan.
 6. Hilal-Dandan R, Brunton LL (2015) Manual de Farmacologia e Terapêutica de Goodman & Gilman. 2a edição. McGraw- Hill/Artmed.
 7. Katzung BG, Vanderah TW (2022) Farmacologia Básica e Clínica. 15a edição, McGraw- Hill/Artmed.
 8. Ritter JM, Flower RJ, Henderson G, Loke YK, MacEwan D, Rang HP (2020) Rang & Dale Farmacologia. 9a edição. Elsevier.
 9. Tozer TN, Roland M (2009) Introdução à Farmacocinética e à Farmacodinâmica. Artmed.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA I

Itens:

1. Formulação diagnóstica em medicina.
2. Exame físico cardiovascular.
3. Anatomia do aparelho digestório.
4. Anatomia da parede torácica.
5. Ensino da diferenciação clínica das lesões elementares da pele com uso de metodologias ativas.
6. Procedimentos médico-cirúrgicos de urgência e emergência que todo médico deve saber.
7. Desafios e atualidades no ensino de técnicas operatórias com uso de metodologias ativas de aprendizagem.
8. Ensino do mecanismo do parto normal e sua assistência médica com metodologias ativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AGUILAR-DA-SILVA, Rinaldo H. abordagens pedagógicas e tendências de mudanças nas escolas médicas. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 33, n. 1, p. 53-62. 2009.
2. Amato A. Procedimentos médicos- técnica e tática. Ed ROCA. 2016.
3. Porto. Semiologia médica. 8a edição. Editora Guanabara Koogan, 2019.
4. Meneghelli UG, Martinelli ALC. Princípios de semiotécnica e de interpretação do exame clínico do abdômen. Medicina (Ribeirão Preto) [Internet]. 2004.
5. MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M. R.. Anatomia orientada para a clínica. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
6. BERBEL, Neusi A. N. Metodologia da problematização: experiências com questões de ensino superior, ensino médio e clínica. Londrina: Eduel, 1998.
7. Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO); 2018. (Protocolo FEBRASGO - Obstetrícia, no. 101/ Comissão Nacional Especializada em Assistência ao Abortamento, Parto e Puerpério).
8. França Junior RR de, Maknamara M. A LITERATURA SOBRE METODOLOGIAS ATIVAS EM EDUCAÇÃO MÉDICA NO BRASIL: NOTAS PARA UMA REFLEXÃO CRÍTICA. Trab educ saúde [Internet]. 2019;17(Trab. educ. saúde, 2019 17(1)). Available from: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00182>
9. Garreto J, Martins F. Substitutivos do modelo animal no ensino de técnica cirúrgica: uma revisão. Rev Med (São Paulo). 2018 nov.-dez.;97(6):561-8. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1679-9836.v97i6p561-568>
10. Neto AS, Dias RD, Velasco IT, eds. Procedimentos Em Emergências. 2. ed. Barueri: Manole; 2016.
11. Steibel JA, Trapani A Jr. Assistência aos quatro períodos do parto de risco habitual. São Paulo: Federação

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA II

ITENS:

1. Cuidados na Hipertensão arterial sistêmica na atenção primária.
2. Saúde da criança na atenção primária.
3. Saúde do idoso na atenção primária.
4. Desafios de ensino e prática em medicina da família e comunidade com metodologias ativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AGUILAR-DA-SILVA, Rinaldo H. abordagens pedagógicas e tendências de mudanças nas escolas médicas. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 33, n. 1, p. 53-62. 2009.
2. Barroso, Weimar Kunz Sebba et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arquivos brasileiros de

cardiologia, v. 116, n. 3, p. 516-658, 2021. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/207940>>.

3. BERBEL, Neusi A. N. Metodologia da problematização: experiências com questões de ensino superior, ensino médio e clínica. Londrina: Eduel, 1998.

4. França Junior RR de, Maknamara M. A LITERATURA SOBRE METODOLOGIAS ATIVAS EM EDUCAÇÃO MÉDICA NO BRASIL: NOTAS PARA UMA REFLEXÃO CRÍTICA. Trab educ saúde [Internet]. 2019;17 (Trab. educ. saúde, 2019 17(1)). Available from: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00182>.

5. Gusso G, Lopes JMC, Dias L. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019, 2388 p. 2.

ÁREA DE CONHECIMENTO: TEATRO

ITENS

1. Abordagens e caminhos metodológicos do ensino de Teatro na escola
2. Artes Integradas: possibilidades ou neo polivalência na educação em Teatro?
3. A BNCC e o Teatro na Educação: as cinco dimensões do conhecimento em Arte
4. Pedagogia do Teatro: a prática e a criação enquanto pesquisa
5. Estágio Curricular Supervisionado e Extensão Universitária: perspectivas do Teatro na Educação;
6. Leis e Diretrizes para o Teatro na Educação;
7. O papel do professor de teatro e o papel do diretor teatral: dissensões e aproximações;
8. O Teatro nas comunidades: perspectivas educacionais
9. Jogos Dramáticos, Jogos Teatrais e Drama na Educação
10. Pedagogia do Teatro: a prática em processos colaborativos em contextos formais e não-formais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALMEIDA, Célia Maria de Castro. Ser artista, ser professor: razões e paixões do ofício. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
2. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei no 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.
3. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. MEC. Brasília, DF, 2017.
4. BOGART, Anne. A Preparação do Diretor: sete ensaios sobre arte e teatro. [Trad. VIANA, Anna]. São Paulo: Martins Fontes, 2011
5. CABRAL, Beatriz Ângela Viera. Drama como método de ensino. São Paulo: Hucitec, 2006.
6. CONTIERO, Lucineia; FERNANDES, Matheus Vinicius de Sousa; SANTOS, Fernando Freitas dos. Pedagogia do Teatro: prática, teoria e trajetórias de formação docente – Natal, RN : EDUFRN, 2018.
7. CURY, Carlos Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro. Base Nacional Comum Curricular: dilemas e perspectivas. São Paulo, Cortez, 2018.
8. DESGRANGES, Flávio. Pedagogia do Teatro: provocação e dialogismo. São Paulo: Hucitec, 2011.
9. GARCIA, Regina Leite. (Org.) Múltiplas Linguagens na Escola. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
10. ICLE, Gilberto. Teatro e construção de conhecimento. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2002.
11. _____. Teatro e pedagogia: dois corpos ocupam o mesmo lugar no espaço. 2a. Ed. São Paulo: Hucitec, 2010.
12. KOUDELA, Ingrid D.; ALMEIDA JR, José Simões (Orgs). Léxico de pedagogia do teatro. São Paulo: Perspectiva, 2015.
13. PIMENTA, Selma Garrido e LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e docência. 7a. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.
14. PUPO, Maria Lúcia. Para alimentar o desejo de teatro. São Paulo: Hucitec, 2015.
15. VIGOTSKI, Lev Semionovitch. Imaginação e criação na infância. Tradução de Zoia Prestes. São Paulo: Ática, 2009.
16. MARTINS, Marcos Bulhões. Encenação em Jogo: experimento de aprendizagem e criação do teatro. São Paulo: Hucitec, 2004.
17. REVERBEL, Olga. Jogos Teatrais na escola: atividades globais de expressão. São Paulo: Scipione, 1989.
18. SPOLIN, Viola. Jogos Teatrais na Sala de Aula. [Trad. KOUDELA, Ingrid Dormien]. SP. Perspectiva. 2007.
19. SOARES, Carmela. Pedagogia do jogo teatral. Uma poética do efêmero: o ensino do teatro na escola pública, São Paulo, Hucitec, 2010.
20. WANDERLEY, Luiz Eduardo Waldemarin. Educação Popular: metamorfoses e veredas. São Paulo: Cortez, 2010.

UNIDADE DE CASSILÂNDIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA I

ITENS:

1. Conceito de doenças de plantas e classificação das doenças;
2. Ciclo das relações patógeno hospedeiro;

3. Agentes fitopatogênicos;
4. Princípios gerais de controle das doenças de plantas;
5. Epidemiologia e quantificação de doenças de plantas;
6. Melhoramento de plantas visando a resistências aos estresses bióticos;
7. Estrutura genética de populações de plantas e implicações nos métodos de seleção;
8. Heterose e endogamia;
9. Métodos de melhoramento de plantas autógamas e alógamas;
10. Estimação de parâmetros genéticos e utilização nos programas de melhoramento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AMORIM, L.; BERGAMIN FILHO, A.; REZENDE, J. A. M. Manual de fitopatologia: princípios e conceitos. 5. ed. São Paulo: Ed. Agronômica Ceres, 2018. 573 p.
2. AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L. E. A. Manual de fitopatologia: doenças das plantas cultivadas. 5. ed. Ouro Fino: Agronômica Ceres, 2016, 810 p.
3. BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. Viçosa-MG, Universidade Federal de Viçosa, 2005. 969p.
4. BORÉM, A.; CAIXETA, E.T. (Org.). Marcadores Moleculares. 3. ed. Viçosa: UFV, 2016. 385p.
5. BORÉM, A.; MIRANDA, G. V.; FRITSCH NETO, R. Melhoramento de Plantas. 8. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2021. v. 1. 384p.
6. CRUZ, C. D. Princípios de Genética Quantitativa. Editora da UFV, 394p. 2005.
7. DESTRO, D., R. Montalván (Org). Melhoramento genético de plantas. Londrina PR, Universidade Estadual de Londrina, 1999. 818p.
8. FERREIRA, P.V. Melhoramento de plantas. Maceió-AL, Universidade Federal de Alagoas, 2006. 651p.
9. RAMALHO, N. et al. Genética na Agropecuária. Editora Globo S. A., 5o Edição, 565p. 2012.
10. RAVEN, P. H.; EVERT, R. F. & EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal. 8a Edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S. A., 906p. 2014.

ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA II**ITENS:**

1. Cultura do feijão: Ecofisiologia, importância sócio-econômica, exigências edafoclimáticas e implantação da cultura;
2. Cultura da soja: Ecofisiologia, importância sócio-econômica, exigências edafoclimáticas e implantação da cultura;
3. Cultura do amendoim: Ecofisiologia, importância sócio-econômica, exigências edafoclimáticas e implantação da cultura;
4. Manejo de plantas daninhas em culturas leguminosas e oleaginosas;
5. Importância da mineralogia no contexto agrônomico;
6. Fatores e processos de formação do solo;
7. Comunicação e Extensão Rural;
8. Uso de imagens aéreas aplicadas na agricultura;
9. Nutrientes de plantas: critérios de essencialidade, macronutrientes, micronutrientes e elementos benéficos;
10. Funções dos nutrientes essenciais, sintomas de deficiência e toxidez em culturas oleaginosas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRADY, NYLE C.; WEIL, RAY R. Natureza e propriedade dos solos. Ed. BOOKMAN. 3a Ed. 2012.
2. COSTA, J. B. Caracterização e constituição do solo. Lisboa, Portugal: Ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. 527p.
3. DOURADO NETO, D.; FANCELLI, L.A. Produção de feijão. Guaíba: Agropecuária, 2000. 385 p.
4. EPSTEIN, E.; BLOOM, A. J. Nutrição mineral de plantas: princípios e perspectivas. 2. ed. Londrina: Planta, 2006.
5. FREIRE, P. Extensão ou comunicação? 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. 93 p.
6. MALAVOLTA, E. Manual de nutrição mineral de plantas. São Paulo: Agronômica Ceres, 2006.
7. MOLIN, J. P.; AMARAL, L. R.; CALACO, A. F. Agricultura de Precisão. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. 238 p.
8. MONQUERO, P. A. Manejo de plantas daninhas nas culturas agrícolas. São Carlos, SP. Rima Editora, 2014. 306 p.
9. QUEIROZ, D. M.; VALENTE, D. S. M.; PINTO, F. DE A. C.; BORÉM, A. Agricultura Digital. Viçosa: Editora UFV, 2020. 348 p.
10. RESENDE, M.; CURI, N.; KER, J.C.; REZENDE, S.B. Mineralogia de solos brasileiros: Interpretação e aplicações. Lavras, v.2, 2011. 206p.
11. SEDIYAMA, T. Tecnologias de produção e usos da soja. Londrina: Mecenas, 2009. 314 p.
12. SEDIYAMA, T., SILVA, F., BORÉM, A. Soja do plantio à colheita. Viçosa: UFV, 2015. 333 p.
13. TASSO JÚNIOR, L. C.; MARQUES, M. O.; NOGUEIRA, G. A. A cultura do amendoim. Jaboticabal: Livrocere, 2014. 306 p.

2004. 218 p.

UNIDADE DE MUNDO NOVO

ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA I

ITENS:

1. Métodos de controle dos insetos praga.
2. Biotecnologia e resistência de plantas a insetos, ácaros e nematoides.
3. Ácaros das principais culturas agrícolas e seu controle.
6. Fitonematoides das principais culturas agrícolas e seu controle.
4. Controle biológico de insetos, ácaros e nematoides.
5. Controle químico de insetos, ácaros e nematoides.
7. Princípios gerais de controle de doenças de plantas.
8. Marcadores moleculares e sua aplicação em fitopatologia.
9. Indutores de resistência e produtos utilizados no controle de doenças de plantas.
10. Técnicas biológicas e moleculares aplicadas na identificação e detecção de bactérias fitopatogênicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A. Manual de fitopatologia: princípios e conceitos. 5. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, v. 1. 2018. 573 p.
2. ANDREI, E. Compêndio de defensivos agrícolas: guia prático de produtos fitossanitários para uso agrícola. 10. ed. São Paulo: Andrei, 2017. 1592 p.
3. CRANSTON, P. J.; GULLAN, P. S. Insetos: fundamentos da entomologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017, 460 p.
4. FREITAS, L. G.; OLIVEIRA, R. D. L.; FERRAZ, S. Introdução à nematologia. Viçosa: UFV, 2014. 84 p.
5. FRITSCHKE-NETO, R.; BOREM, A. Plant Breeding for Biotic Stress Resistance. 1. ed. Berlin: Springer, 2013. v. 1. 166 p.
5. GALLO, D., NAKANO, O., SILVEIRA-NETO, S., CARVALHO, R.P.L., BATISTA, G.C., BERTIFILHO, E., PARRA, J.R.P., ZUCCHI, R.A., ALVES, S.B., VENDRAMIN, J.D., MARCHINI, L.C., LOPES, J.S.; OMOTO, C. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p.
6. GUEDES, J. C.; COSTA, I. D.; CASTIGLIONI, E. Bases e técnicas do manejo de insetos. Santa Maria: Pallotti, 2000. 248 p.
7. KIMATI, H.; AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L. E. A. Manual de fitopatologia: doenças das plantas cultivadas. 4. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 2005. 663 p.
8. MORAES, G.; FLECHTMANN, H. W. Manual de acarologia. Ribeirão Preto: Holos, 2008. 308 p.
9. PARRA, J. R. P.; PINTO, A. S.; NAYA, D. E.; OLIVEIRA, E. C.; DINIZ, J. F. Controle biológico com parasitoides e predadores na agricultura brasileira. 1 ed. Piracicaba: FEALQ, 2021. 592 p.
10. REIS, E. M.; REIS, A. C.; CARMONA, M. A. Manual de fungicidas: guia prático para o controle racional de doenças em plantas. 9 ed. revista e ampliada. Passo Fundo: Berthier, 2021. 296 p.
11. THING, B. S. Phytopathogenic Bacteria and Plant Diseases. 1 ed. Boca Raton: CRC Press, 2019. 398 p.

ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA II

ITENS:

1. Cultura do algodão: Importância socioeconômica, ecofisiologia, exigências edafoclimáticas e implantação da cultura.
2. Cultura do arroz: Importância socioeconômica, ecofisiologia, exigências edafoclimáticas e implantação da cultura.
3. Cultura da cana-de-açúcar: Importância socioeconômica, ecofisiologia, exigências edafoclimáticas e implantação da cultura.
4. Cultura do milho: Importância socioeconômica, ecofisiologia, exigências edafoclimáticas e implantação da cultura.
5. Manejo integrado de plantas daninhas nas principais culturas agrícolas.
6. Métodos de propagação e sistemas de poda das plantas frutíferas.
7. Formação e manejo de pastagens.
8. Evolução da agroecologia e princípios de manejo ecológico em agroecossistemas.
9. Conservação de alimentos de origem vegetal: princípios e métodos.
10. Fisiologia da germinação e dormência de sementes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDREI, E. Compêndio de defensivos agrícolas: guia prático de produtos fitossanitários, para uso agrícola. 10. ed. São Paulo: Andrei, 2017. 1592 p.
2. AQUINO, A. M.; ASSIS, R. L. Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável.

Seropédica: Embrapa Agrobiologia. 2012, 517 p.

3. BORÉM, A.; FREIRE, E. C. Algodão: do plantio à colheita. Viçosa: UFV, 2014. 312 p.
4. CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. 5. ed. Jaboticabal: Funep. 2012. 590 p.
5. CHITARRA, M. I.; CHITARRA, A. B. Pós-colheita de frutas e hortaliças: fisiologia e manuseio. Lavras: UFLA, 2005. 785 p.
6. FACHINELLO, J. C.; NACHTIGAL, J. C.; KERSTEN, E. Fruticultura: Fundamentos e práticas. Pelotas: UFPel. 2008, 176 p.
7. GALVÃO, J. C. C.; BORÉM, A.; PIMENTEL, M. A. Milho: do plantio à colheita. 2. ed. Viçosa: UFV, 2017. 382 p.
8. LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. 7. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2014. 384 p.
9. MARCOS FILHO, J. Fisiologia de sementes de plantas cultivadas. 2. ed. Londrina: ABRATES, 2015. 660 p.
10. MONQUERO, P. A. Aspectos da biologia e manejo das plantas daninhas. São Carlos: Rima, 2014. 320 p.
11. PIO, R. Cultivo de fruteiras de clima temperado em regiões subtropicais e tropicais. 2. ed. Revisada e Ampliada. Lavras: Editora UFLA, v. 1. 2018. 681 p.
12. SANTOS, A. B.; STONE, L. F.; VIEIRA, N. R. A. A cultura do arroz no Brasil. 2. ed. Santo Antônio de Goiás: Embrapa, 2006. 1000 p.
13. SANTOS, F.; BORÉM, A. Cana-de-açúcar: do plantio à colheita. Viçosa: UFV, 2016. 290 p.
14. VILELA, H. Pastagem: seleção de plantas forrageiras, implantação e adubação. 2. ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2017. 340 p.

UNIDADE DE NOVA ANDRADINA

ÁREA DE CONHECIMENTO: COMPUTAÇÃO

ITENS:

1. Árvores Binárias de Busca com Balanceamento;
2. Tabelas de Espalhamento ("hash");
3. Algoritmos Recursivos de Ordenação;
4. Árvores B e B+;
5. Algoritmos de Aproximação;
6. Grafos: Algoritmos e Aplicações;
7. Ponteiros e Alocação Dinâmica de Memória;
8. Paradigmas de Projetos de Algoritmos;
9. Programação Orientada a Objetos: Abstração e Encapsulamento;
10. Programação Orientada a Objetos: Herança e Polimorfismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. CORMEN, T. H.; LEISERSON, C.E; RIVEST, R. L. & STEIN, C. Algoritmos: teoria e prática. Editora Gen LTC, 3ª edição, 2012.
2. DEITEL, H. M. Java: como programar. Editora Pearson Universidades, 10ª edição, 2016.
3. LEITE, T. Orientação a objetos: aprenda seus conceitos e suas aplicabilidades de forma efetiva. Editora Casa do Código, 2016.
4. ZIVIANI, N. Projeto de algoritmos: com implementações em pascal e C. Editora Cengage Learning, 3ª edição, 2010.
5. ZIVIANI, N. Projeto de algoritmos: com implementações em java e C++. Editora Cengage Learning, 1ª edição, 2006.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE MATEMÁTICA

ITENS:

1. A metodologia da Investigação Matemática na Prática Docente (relacionar pelo menos um conteúdo matemático);
2. O uso de Tecnologias para Subsidiar a Aprendizagem da Prática Docente (relacionar pelo menos um conteúdo matemático);
3. Tendências Temáticas e Metodológicas da Pesquisa Qualitativa em Educação Matemática;
4. A Abordagem de Problemas Históricos para a Aprendizagem da Prática Docente no Curso de Licenciatura em Matemática (destacar pelo menos um conteúdo matemático);
5. O Papel do Laboratório de Ensino da Matemática da Formação Inicial e Continuada de Professores (destacar pelo menos um conteúdo matemático);
6. Matemática Acadêmica e Matemática Escolar: Relações e Possibilidades;
7. Educação da Matemática na Perspectiva Inclusiva: Relações entre Teoria e Prática na Educação Básica;
8. Formação do Professor que Ensina Matemática: Políticas Públicas, História e Perspectivas Atuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. Pesquisa em Educação Matemática: Concepção & Perspectiva. São Paulo: Editora UNESP, 03 reimpressões, 1999.

2. BORBA, Marcelo de Carvalho; PENTEADO, Miriam Godoy. Informática e Educação Matemática. Belo Horizonte, 2002.
3. BORBA, Marcelo de Carvalho; ARAÚJO, J. DE L. Pesquisa Qualitativa em Educação Matemática. Editora Autêntica, Belo Horizonte, 2004.
4. CARRAHER, Terezinha Nunes; CARRAHER, David William; SCHLIEMANN, Analúcia. Na vida dez, na escola zero. 16a edição, 208 p. il., Editora Cortez, São Paulo, 2011.
5. CYRINO, Márcia Cristina de Costa Trindade. Temáticas emergentes de pesquisas sobre a formação de professores que ensinam matemática: desafios e perspectivas. Brasília. Sociedade Brasileira de Educação Matemática. 2018.
6. DF: SBEM, 2018. (Coleção SBEM; 10). FIORENTINI, Dario; LORENZATO, Sérgio. Investigação em Educação Matemática: percursos teóricos e metodológicos. Coleção Formação de Professores. 3a edição. Editora Autores Associados, Campinas, 2009.
7. LINTZ, Rubens G. História da Matemática. Vol. 1. Editora Furb, Blumenau, 1999.
8. PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. Investigações Matemáticas na sala de aula. Coleção Tendências em Educação Matemática, 7a edição. Editora Autêntica, Belo Horizonte, 2000.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

ITENS:

1. Sequências e Séries de Funções;
2. Grupos, Anéis e Corpos;
3. Equações Diferenciais Ordinárias;
4. Transformada de Laplace e Aplicações;
5. Espaço com Produto Interno;
6. Diagonalização de Operadores Lineares;
7. Integral de Linha e Aplicações;
8. Integral de Superfície e Aplicações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ÁVILA, G. Análise Matemática para Licenciatura. 3a edição, Revista e Ampliada. Editora Edgard Blucher, 2006.
2. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. R. I.; FIGUEIREDO, V. L. et al. Álgebra linear. 3a edição. Editora Harbra, São Paulo, 1984.
3. BOYCE, W. E. DI PRIMA, R. C. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno. Editora LTC, São Paulo, 1994.
4. CALLIOLI, C. A.; DOMINGUES, H. H.; COSTA, R. C. F. Álgebra Linear e Aplicações. 6a edição. Editora Atual, São Paulo, 1990.
5. COELHO, F. U.; LOURENÇO, M. L. Um curso de Álgebra Linear. São Paulo: Edusp. 2001.
6. DOMINGUES, H. H.; IEZZI, G. Álgebra Moderna. 3a edição. Editora Atual, São Paulo, 1999.
7. FIGUEIREDO, D. G.; Análise I. Editora LTC, Rio de Janeiro, 1974.
8. GARCIA, A.; LEQUAIN, I. Elementos de Álgebra. Editora IMPA, Rio de Janeiro: 1998.
9. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de Cálculo. Vol.3, 5a edição. Editora: LTC, Rio de Janeiro, 2008.
10. HOFFMAN, K.; KUNZE, R. Álgebra Linear. 2a edição. Editora: LTC. Rio de Janeiro, 1979.
11. LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. Vol.2. Editora: Harper e Row do Brasil, 1993.
12. LIMA, E. L. Análise Real. Vol. 1, 8a edição, Editora Coleção Matemática Universitária, IMPA, 2004.
13. STEWART, J. Cálculo. Vol. 2, 7a edição. Editora: Pioneira Thomson Learning, São Paulo, 2013.
14. ZILL, D. G.; CULLEN, M. R. Equações Diferenciais. Vol.1, 3a edição, Editora: Pearson Makron Books, São Paulo, 2001.

ANEXO II AO EDITAL Nº 29/2023-RTR/UEMS

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____

Área de conhecimento: _____

Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo Candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		

1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
		Total de pontos		

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quant.*	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo Candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		
1.16	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL		

1.17	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.18	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20	40		
1.19	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.20	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.21	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
Total de pontos:							

*Quant.: Quantidade / SL: Sem limite
Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos = $\frac{\text{nº de pontos na Tabela 1} + \text{nº de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

_____, ____/____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 29/2023-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
Nome do doutorado que está concluindo, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 29/2023-RTR/UEMS:	
Área de Concentração:	
Nome da Instituição:	
Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 29/2023-RTR/UEMS, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.	
Assinatura do candidato	Local e data

Parecer da Comissão Organizadora do Concurso

Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 29/2023-RTR/UEMS, resolve:

() Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

() Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ANEXO IV AO EDITAL Nº 29/2023-RTR/UEMS
Critérios de avaliação para a prova didática

Áreas do conhecimento: Melhoramento de Plantas; Computação; Ensino de Matemática; Matemática; Agronomia I; Agronomia II; Teatro; Dança

Critérios	Limite de pontuação
Plano de aula	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
TOTAL	10,0

Áreas do conhecimento: Análises Clínicas, Anatomia Humana, Medicina I, Medicina II, Farmacologia.

Critérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
TOTAL	10,0

ANEXO V
Cronograma

Evento	Data	Local
Inscrições	11 de maio a 05 de junho de 2023	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 a 15 de maio de 2023	No site ead4.uems.br, conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	23 de maio de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.

Homologação das inscrições	23 de junho de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	23 e 24 de junho de 2023	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	28 de junho de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	03 de julho de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	03 de julho de 2023	A partir das 15 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Divulgação da Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial de avaliação dos candidatos cotistas	03 de julho de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	04 de julho de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de Heteroidentificação e Biopsicossocial	05 e 06 de julho de 2023	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado das Banca de Heteroidentificação e Biopsicossocial	07 de julho de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de Heteroidentificação e Biopsicossocial	07 de julho de 2023	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Edital de convocação para Banca de Heteroidentificação e Biopsicossocial recursal	10 de julho de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de Heteroidentificação e Biopsicossocial recursal	11 de julho de 2023	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de Heteroidentificação e Biopsicossocial recursal	11 de julho de 2023	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Sorteio para provas escrita e didática	01 de agosto de 2023	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	02 de agosto de 2023	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	09 de agosto de 2023	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra a prova escrita	09 de agosto de 2023	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	11 de agosto de 2023	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Realização da prova didática e de títulos	14 a 25 de agosto de 2023	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	28 de agosto de 2023	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática e da prova de títulos	28 de agosto de 2023	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	31 de agosto de 2023	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Homologação do Resultado Final	1º de setembro de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	1º e 02 de setembro de 2023	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

EDITAL Nº 34/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Econômicas	- Graduação em Ciências Econômicas; e - Mestrado em qualquer área.	Ponta Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Ponta Porã**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);

- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 34/2023– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12 a 26/05/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
02/06/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
02/06/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/06/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/06/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/06/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
12/06/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
13/06/2023	Sorteio	Unidade Universitária de Ponta Porã, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
14 a 19/06/2023	Período para Prova Didática e de Títulos	Unidade Universitária de Ponta Porã, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
20/06/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
20/06/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/06/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
26/06/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
26 e 27/06/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 34/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
------	-----------	--------	---

1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	

2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 35/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Enfermagem	- Graduação em Enfermagem; e - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	Dourados
	- Graduação em Enfermagem.	Costa Rica

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>

- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário de MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;

e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de

aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,80	4.791,60	26,62
Graduação	1.331,10	2.662,20	14,62

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. Aginaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 35/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12 a 26/05/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
02/06/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e _http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
02/06/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/06/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/06/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/06/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
12/06/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
13/06/2023	Sorteio	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
13/06/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
15 a 16/06/2023	Período para Prova Didática e de Títulos	http://ead4.uems.br
20/06/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
20/06/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/06/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
26/06/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
26 e 27/06/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 35/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
 ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	

2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 33/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado	- Graduação em Letras/Libras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação de Nível Avançado em Libras; e - Especialização Lato Sensu na área de educação ou áreas afins	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A contratação de Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação Atendimento Educacional Especializado será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos ou programas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários, disponibilizado em link na plataforma;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. Os documentos relacionados no item 2.4. deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição em formato PDF em arquivo único. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul lotados, preferencialmente, na Divisão de Inclusão e Diversidade (DID/PROE) e demais setores da instituição cujas funções se relacionem com a seleção e lotação de docentes.

3.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

3.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições, bem como procederá à análise de títulos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- homologação das inscrições.
- análise dos títulos

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I

deste Edital.

5.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

5.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

5.4. A decisão do(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora será divulgada através de edital publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

6. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes dos candidatos Homologados.

6.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

6.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

6.3. Na análise de títulos, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
----------------------------	---

6.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

6.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.6. O recurso contra a nota da análise de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

7.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- tempo de atuação na área de LIBRAS;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

7.3. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

7.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos; no link indicado no site <http://ead4.uems.br> e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

8.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 5.3), do Resultado da Análise de títulos (item 6.5) e do Resultado Final (item 7.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

8.2.1. O recurso, assinado e digitalizado, deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", conforme prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá justificar, com dados consistentes, o motivo de não concordar com a decisão.

8.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail ao(a) candidato(a) recorrente.

8.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

8.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

9. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

11.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

11.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 10 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,38	4.790,77	26,62

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

13.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

13.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

13.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

13.4.1. Os títulos de pós-graduação comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

13.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

14.4. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato de professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

15.2. O contrato do(a) professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente seleção para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023.

16.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

16.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

16.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.8. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail concurso@uems.br.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 33/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12 a 19 de maio de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13:00h do último dia.
24/05/2023	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
26/05/ 2023	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
26 a 29/05	Análise Documental	http://ead4.uems.br
30/05/2023	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
02/06/2023	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação.

ANEXO II DO EDITAL Nº 33/2023 –PRODHS/PROE/UEMS

Crerios a serem utilizados para pontuação na Prova de Ttulos do Processo Seletivo.

OBS.: N3o poder3o ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titula33o.

TABELA 1

Forma33o Acad33mica:

Item	Titula33o	Pontos	P33gina(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na 33rea	400	
1.2.	Doutorado em 33rea afim	380	
1.3.	Qualifica33o de doutorado na 33rea	340	
1.4.	Qualifica33o de doutorado em 33rea afim	320	
1.5.	Me33trado na 33rea	280	
1.6.	Me33trado em 33rea afim	260	
1.7.	Qualifica33o de me33trado na 33rea	240	
1.8.	Qualifica33o de me33trado em 33rea afim	220	
1.9.	Especializa33o na 33rea	180	
1.10.	Especializa33o em 33rea afim	160	
1.11.	Gradua33o	120	

Total m33ximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atua33o e experi33ncia profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produ33o intelectual e outros ttulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontua33o M33xima	P33gina(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atua33o como int33rprete na gradua33o	Ano letivo	At33 05	50	250	
2.2.	Atua33o como professor(a) de Libras no Ensino Fundamental e M33dio	Ano letivo	At33 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extens33o ou aperfei33oamento na 33rea ou 33rea afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de confer33ncias e palestras na 33rea ou 33rea afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participa33o em eventos de natureza t33cnico-cientfica ou curso de aperfei33oamento (carga hor33ria m33nima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais n33o docentes na 33rea al33m daquelas apresentadas para comprova33o do item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprova33o em concurso publico para exercer a fun33o objeto desde certame.	Aprov.	03	5	15	

Total m33ximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****Republica- se por incorreção.****Publicado no Diário Oficial n. 11.149 de 8 de maio de 2023, páginas 91 e 92.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SAD/2023-4

PROCESSO Nº 55/010.104/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., inscrita no CNPJ 10.144.274/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Amido - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade.	Emb - 500 - Grs.	2.031 (EXCLUSIVO ME/EPP)	guapore	R\$ 4,84	R\$ 9.830,04
ITEM 007: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Azeitona - Tipo: verde; Requisito: sem caroço .	Emb - 2 - Kg	676 (EXCLUSIVO ME/EPP)	C A M P O BELO	R\$ 59,74	R\$ 40.384,24
ITEM 018: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Especiaria / condimento - Tipo: mostarda; Requisito: condimento preparado à base de mostarda.	Emb - 200 - Grs.	2.314 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DUSUL	R\$ 2,59	R\$ 5.993,26
ITEM 019: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Especiaria / condimento - Tipo: catchup; Requisito: condimento preparado à base de tomate.	Emb - 400 - Grs.	1.970 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VAL	R\$ 5,54	R\$ 10.913,80
ITEM 025: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Extrato - Tipo: de tomate; Requisito: polpa pura, 1º qualidade.	Emb - 340 - g	890 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PALADORI	R\$ 2,29	R\$ 2.038,10
ITEM 031: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Especiaria / condimento - Tipo: canela; Apresentação: pó.	Emb - 30 - Grs.	250 (EXCLUSIVO ME/EPP)	guapore	R\$ 4,59	R\$ 1.147,50
ITEM 035: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Farinha - Origem: mandioca; Tipo: torrada.	Emb - 500 - Grs.	3.069 (EXCLUSIVO ME/EPP)	RIO	R\$ 2,74	R\$ 8.409,06

ITEM 043: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Leite - Tipo: condensado; Apresentação: líquida; Requisito: textura homogênea, cor creme, 1º qualidade.	Emb - 395 - Grs.	658 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BAO DE MINAS	R\$ 4,94	R\$ 3.250,52
ITEM 044: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Leite - Tipo: de coco; Apresentação: líquida; Requisito: 100% puro, 1º qualidade.	Emb - 200 - Grs.	403 (EXCLUSIVO ME/EPP)	INDIANO	R\$ 3,54	R\$ 1.426,62
ITEM 049: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Macarrão - Tipo: conchinha; Tamanho: curto; Uso: para sopa; Requisito: com ovos.	Emb - 500 - Grs.	926 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DALLAS	R\$ 3,69	R\$ 3.416,94
ITEM 058: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Sardinha - Tipo: de óleo; Requisito: 1º qualidade.	Lt. - 125 - Grs.	7.365 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SOMAG	R\$ 4,87	R\$ 35.867,55
ITEM 060: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Vinagre - Tipo: tinto ou branco; Embalagem: pet.	Emb - 750 - MI.	929 (EXCLUSIVO ME/EPP)	chemin	R\$ 2,28	R\$ 2.118,12
VALOR GLOBAL						R\$ 124.795,75

Campo Grande, 05 de maio de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria Executiva de Licitações

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos **itens 10 e 10.1**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023.

PROCESSO: 55/014.860/2021.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 17 de maio de 2023 às 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Pregoeira EP02/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Procuradoria-Geral do Estado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO:** 15/001.355/2023**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.**FORNECEDORA:** Premier Treinamentos e Capacitação LTDA, CNPJ n. 34.673.724/0001-18**OBJETO:** inscrição de 02 (duas) Procuradoras do Estado no VI Encontro Nacional – Compliance, Integridade, Lei Anticorrupção e LGPD.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, II, § 1º, c.c. art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e Parecer Vinculado PGE/MS/PAA/Nº 015/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 03.128.0009.4048.0001 - Natureza de Despesa: 33903948 - Fonte de Recurso: 0176080031 – FUNDE-PGE - Exercício: 2023.**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**RATIFICAÇÃO** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 11 de maio de 2023.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/008012/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.631,67 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.908,45 (treze mil e novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 20, 24, 26, 28, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.658,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais);

Empresa (4): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedor(a) do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.209,60 (oito mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Wida I LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 16, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.015,43 (cinco mil e quinze reais e quarenta e três centavos);

Empresa (6): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 7, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.451,21 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.581,04 (três mil e quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos);

Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 8, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais).

AQUIDA UANA/MS, 10 de maio de 2023

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA
Presidente da UEX. da EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
CPF N. 572.657.711-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/007786/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, conforme abaixo:

Empresa (1): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora dos itens: 2, 5, 16, 20, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.317,90 (quatorze mil e trezentos e dezessete reais e noventa centavos); Empresa (2): FERNANDO A. A. DA SILVA LTDA, CNPJ N. 34.458.628/0001-57, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.559,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais); Empresa (3): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA A, CNPJ N. 06.813.685/0003-33, vencedora dos itens: 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.486,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.105,00 (seis mil e cento e cinco reais); Empresa (5): Multpaes Indústria e Comércio LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 1, 4, 13, 14, 22, 24, 27, 28, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.421,08 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos); Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 30, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.246,00 (onze mil e duzentos e quarenta e seis reais).

IGUATEMI/MS, 10 de maio de 2023.

Camila Caren Borba Azevedo
Presidente da UEX. da EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
CPF N. 041.729.341-02

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unida de Executora da ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/028324/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 31 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Cecílio Mascarenhas, N. 1, Centro, CEP 79.215-000, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, situada à R. Cecílio Mascarenhas, N. 1, Centro, CEP 79.215-000.

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 10 de maio de 2023.

VIVIANA DUARTE DA SILVA
Presidente da UEX da EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
CPF N. 041.763.351-30

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004810/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 17, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.404,00 (seis mil e quatrocentos e quatro reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 9, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.225,00 (dez mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 5,

totalizando o contrato no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais);
Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.080,10 (três mil e oitenta reais e dez centavos);
Empresa (5): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 2, 13, 14, 25, 26, 27, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.451,40 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);
Empresa (6): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 10, 15, 20, 21, 31, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.001,51 (quatorze mil e um reais e cinquenta e um centavos);
Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.729,36 (cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos);
Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 6, 12, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.199,70 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e setenta centavos);
Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 8, 11, 22, 23, 28, 30, 32, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.862,88 (cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 11 de maio de 2023.

Silvia Letícia Zancanelli
Presidente da UEx. da EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
CPF N. 001.581.391-60

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 011/2023
Processo N.: 29/028.098/2023.
Objeto: Construção de bloco de 04 salas de aula na EE Joaquim Malaquias Da Silva, localizada no Distrito de Pontinha do Cocho/Camapuã/MS.
Vencedora: SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Valor Global: R\$ 1.668.534,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COINF/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 012/2023
Processo N.: 29/027.565/2023.
Objeto: Construção de bloco de salas de aula na EE. DR. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS..
Vencedora: SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Valor Global: R\$ 1.415.554,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)..

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COINF/SED

Agência Estadual de Metrologia

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público a republicação do certame que realizar-se-á na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2023;
TIPO: "Menor Preço";
PROCESSO: 83012916/2023;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 24/05/2023, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de locações de veículos equipados, sem motorista, incluindo quilometragem livre, seguro total, para uso da AEM/MS, na forma discriminada no Anexo I - Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 11 de maio de 2023.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL: 009/2023 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/082.943/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA PENITENCIARIA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI /MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82
CONSTRUTORA MAKSOUH RAHE LTDA	74.019.472/0001-22

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **19/05/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **22 de maio de 2023, às 09:30 h**.

Campo Grande – MS, 11 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 11.147, pág. 157/158, de 05 de maio de 2023.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL TP Nº 008/2023-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.248/2023.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE AS VAZANTES DA MS-228 (VAZANTES IX E X), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AIROS CONSTRUTORA EIRELI	14.418.821/0001-5

LICITANTE HABILITADA SEM BENEFÍCIO DE EPP:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GSA CONSTRUÇÕES LTDA	97.485.593/0001-65

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ALO PONTES E ARTEFATOS DE FERRO E AÇO LTDA	41.384.628/0001-15

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **19/05/2023**. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **22 de maio de 2023, às 08:30 hrs**.

Campo Grande – MS, 11 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: OKISHIMA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2023-D - **DATA:** 11/05/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 045/2023.

OBJETO: Pagamento do valor da franquia do sinistro S-10 QAF2580.

VALOR: R\$ 7.390,90 (sete mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: CLÍNICA DE VACINACAO NFS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023-D - **DATA:** 11/05/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 046/2023.

OBJETO: Fornecimento vacina antigripal com aplicação.

VALOR: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/071313/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Aparecido Jordão Junior-ME	25.255.687/0001-37	Campo Grande

Campo Grande / MS, 05 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR – PRESIDENTE -DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0005/2022
Processo nº. 27/001.508/2022/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0005/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DE COSTURA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa SPV COMERCIAL LTDA, para os ITENS 11, 12, 13, 14, 15, 26 e 26.1, no valor total de R\$ 56.311,50 (Cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos). Conforme D.O 11.124, pág. 34, fls. 740 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 08 de Maio de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 012/2023 no Processo nº 29/027115/2023.

AMPARO LEGAL: - inciso II do **Art. 25** c/c inciso **VI**, do **Art. 13** ambos da **Lei 8.666/93** e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 4.712,00 (Quatro mil setecentos e doze reais)

FAVORECIDO: ~~COMUNIDADE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E TREINAMENTOS LTDA.~~

OBJETO: Pagamento de Inscrições no Portal da COMUNIDADE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E TREINAMENTOS LTDA para contratação de 8(oito) acessos para atualização e capacitação dos servidores

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

Celi Corrêa Neres
REITORA EM EXERCÍCIO – UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, Processo nº 29/076282/2022, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.114 de 27 de março de 2023, página 127, e no de Nº 11.156 de 11 de maio de 2023, pg. 177 em virtude da necessidade de repetição do LOTE 04, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as unidades universitárias da UEMS, para atender a demanda da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, conforme condições, quantidade e exigências.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 11.493.926/0001-82, para o LOTE 01, no o valor global de R\$ 18.799,98 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e para o LOTE 02, no valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 37.760.066/0001-90, para o LOTE 03, no valor global de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais). FABRICIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ sob o nº 33.618.396/0001-94, para o LOTE 04, no o valor global de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de maio de 2023.

Celi Corrêa Neres
Reitora UEMS - em exercício

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 681, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JAIR CARLOS RUCH, matrícula n. 24139021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 682, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília/DF, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel PM ANDRÉ LUIZ SAAB, matrícula n. 76889025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/003980/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 683, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA, matrícula n. 47310022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 0113/PRES/SRH/2023, de 18 de abril de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 684, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROGÉRIO SABEH DE CASTRO, matrícula n. 426441022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n.77/000815/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 685, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDSON DA SILVA, matrícula n. 101034021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001658/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.169, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 005/2022 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção para aeronaves Seneca III Embraer EM-810D, prefixo PP-EIK, Seneca III Embraer EM-810D, prefixo PP-EUS e helicóptero Bell 206 BIII Jet Ranger, prefixo PT-HBM		
PROCESSO Nº	51/009.305/2021	GCONT nº	17965
VIGÊNCIA	28/04/2022 à 27/04/2023		

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 11 de maio 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.170, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 008/2023 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/003.155/2023	GCONT nº	21716
VIGÊNCIA	05/05/2023 á 04/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		

OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.171, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 007/2023 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/003.154/2023	GCONT nº	21714
VIGÊNCIA	05/05/2023 á 04/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 1.172, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 006/2023 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/002.966/2023	GCONT nº	21713
VIGÊNCIA	05/05/2023 á 04/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.168, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, matrícula n. 86187022, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.173, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
111778029	Diego Garcia Santos	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
121164022	Cristiane Ferrari	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.174, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Diego Garcia Santos	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05	1º/5/2023
Edson Moroni Vicente Cardoso Marques	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	2/5/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.175, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de maio de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	FCE-01	Fundtur
121164022	Cristiane Ferrari	FCE-02	Fundtur

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.427, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO, matrícula n. 127293021 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 1º de maio de 2023, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. (29/039002/2023 – C.I. N. 521/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.428, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ANA CLAUDIA SANTIAGO, matrícula n. 6306021 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 8 maio de 2023, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/039205/2023 – C.I. N. 523/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.429, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Indígena Mbo'eroiy Guarani Kaiowá, localizada no município de Amambai/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 11 de maio de 2023 (C.I. N. 426/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.322/2023	036/2023	C3 CONSTRUTORA EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.430, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788030, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de instalação de gerador fotovoltaico

na Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracajú/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 11 de maio de 2023 (C.I. N. 427/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.709/2023	035/2023	CF2 ENERGIA SOLAR LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.431, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARCIA MATILDE IBRAHIM MIDON, matrícula n. 430330021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/028793/2023 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.432, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA QUIDÁ BURTON, matrícula n. 94085021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, para o Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 2 de maio de 2023 (Processo n. 29/083042/2022 – C.I. N. 100/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.433, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora REGINA PEREIRA OVANDO DAS FLORES, matrícula n. 81929021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/068394/2022 – C.I. N. 100/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.434, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, conforme Anexo Único desta Resolução, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas indicadas (C.I. N. 99/CORLOT/SED/2023):

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.434, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Nome	Matrícula	Resolução/Diário Oficial	Escola	Município	A contar de	Processo
Dilan de Andrade Hugo	120754024	Res. "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021. D.O. n. 10.454, de 26 de março de 2021, pág. 78.	EE Teotônio Vilela	Campo Grande	1º/3/2023	29/020154/2023
	120754021	Res. "P" SED n. 2.715, de 7 de outubro de 2020. D.O. n. 10.299, de 8 de outubro de 2020, pág. 98.				
Elaine Cristina da Silva Rodrigues Campos	116578021	Res. "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021. D.O. n. 10.454, de 26 de março de 2021, pág. 77.	EE São Francisco	Campo Grande	1º/2/2023	29/007996/2023
Sônia Maria de Araújo Ramos	75872022	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177, de 21 de maio de 2020, pág. 86.	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa-Corrêa	Campo Grande	1º/2/2023	29/006807/2023
Joicilene Ortiz Vilella	11428022	Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, pág. 50.	EE Dona Consuelo Müller	Campo Grande	1º/2/2023	29/007806/2023
Jenifer Sversut Bertoli	101052021	Res. "P" SED n. 1.797, de 30 de junho de 2020. D.O. n. 10.210, de 2 de julho de 2020, pág. 87.	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande	1º/2/2023	29/006819/2023
Andrea de Araújo Morais Brown	113019022	Res. "P" SED n. 1.797, de 30 de junho de 2020. D.O. n. 10.210, de 2 de julho de 2020, pág. 86.	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande	1º/2/2023	29/006802/2023

Deroci da Silva Feitosa Junior	9770021	Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, pág. 51.	EE Padre Franco Delpiano	Campo Grande	1º/2/2023	29/001037/2023
Claudia do Nascimento Gimenez Caballero	78516021 78516022	Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, pág. 50.	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande	1º/2/2023	29/006727/2023
Helga Ticiane de Barros Maciel	120522021	Res. "P" SED n. 1569, de 9 de junho de 2020. D.O. n. 10.193, de 10 de junho de 2020, pág. 77.	EE Prof. ^a Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande	1º/2/2023	29/012952/2023
Guilherme Madeira	127210021	Res. "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021. D.O. n. 10.454, de 26 de março de 2021, pág. 77.	EE Amando de Oliveira	Campo Grande	1º/2/2023	29/014564/2023
Giane Maria Giacon	5518022 5518021	Res. "P" SED n. 1.797, de 30 de junho de 2020. D.O. n. 10.210, de 2 de julho de 2020, pág. 83. Res. "P" SED n. 2.715 de 7 de outubro de 2020. D.O. n. 10.299, de 8 de outubro de 2020, pág. 98.	EE Amando de Oliveira	Campo Grande	1º/2/2023	29/014535/2023
Maria Socorro da Silva	72639021	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177, de 21 de maio pág. 87.	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande	25/1/2023	29/002870/2023
Danilo Santos de Jesus	25017021	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n.10.177, de 21 de maio de 2020, pág. 84.	EE José Antônio Pereira	Campo Grande	1º/2/2023	29/011102/2023
Marina Luz	483536021	Res. "P" SED n. 1.026, de 26 de abril de 2021. D.O. n. 10.484, de 27 de abril de 2021, pág 134	EE Prof. ^a . Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande	1º/2/2023	29/023319/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.435, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.317, de 3 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.146, de 4 de maio de 2023, página 82, que constituiu Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor CRISTIANO MARCELO ESPINOLA CARVALHO e pela Professora Doutora MONALISSA DE MELO STRADIOTTO, para avaliar, in loco, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Ciências Zootecnia, Bacharelado, ofertado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Aquidauana/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 116/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação**Secretaria de Estado de Saúde**

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI).

Matrícula	Nome	Processo	Ciclo
110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAÚJO	27/010962/2022	2021
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	27/010963/2022	2020
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	27/010961/2022	2020

DECISÃO: A Cradi decide indeferir os recursos interpostos pelas recorrentes embasado na falta de cumprimento dos dispositivos legais presentes na Subseção V, art. 28, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo inalterada as notas constantes no Edital n. 2/2022, que homologou o resultado final da ADI do ano de 2020 e Edital n. 3/2022, que divulgou o resultado da ADI do ano de 2021, ambos publicados no Diário Oficial n. 10.907, de 4 de agosto de 2022.

Campo Grande/MS, 4 de maio de 2023.

Victor Hugo de Jesus Gutierre
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho da SES

Homologo,

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

EDITAL 003/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que **homologa** os resultados finais da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos 2020 e 2021, conforme constante no anexo deste Edital, concluindo o Ciclo do ADI dos anos 2020 e 2021.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e LogísticaAnexo do Edital n.003/SEILOG/2023
Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Matrícula	Servidor	Função	Nota 2020	Nota 2021
691025	ADILDE CESAR MOREIRA	Assistente	89,45	94,81
42545024	ALCIDES VALDEZ	Agente de Segurança Patrimonial	100,00	99,36
466215021	ALESSANDRO LEMES FAGUNDES	Assessor Especial	87,88	74,37
488439021	ALEXANDRE WISNEY DE MATOS	Assessor	-	98,29
470767024	AMANDA DE OLIVEIRA DA ROCHA	Assessor	85,44	92,87
427036023	ANDRÉ SIMÕES	Diretor	C001	96,91
427891025	ANTONIO GENARO DOS REIS ARMADA	Assessor	-	95,11

54370027	ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA	2º Sargento PM	60,67	95,43
41909023	ARTEMIO VILANOVA	Assistente	92,98	96,43
485965022	CARLOS EDUARDO SAFFE REBELO	Assistente	-	98,29
388925021	CAROLINA GOMES FERRO COELHO	Assessor	-	100,00
384780022	CASSIO LUIS DE SÁ BANCHEIERI	Assessor	88,07	C001
479576021	CLAUDINEI POSCA DOS SANTOS	Assistente II	92,77	C001
489248021	CELIO EDUARDO CARDOSO DE SOUZA	Assistente II	-	94,03
428628022	DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR	Coordenador	84,64	93,76
476250022	DENISE IASMIN RAMA	Gestor de Processo	85,14	100,00
325361021	DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA	Assessor	89,84	98,32
91532025	DIDIMO PEREIRA CABRAL	Assessor	62,74	89,75
19847024	ELPIDIO ESPINDOLA JUNIOR	Assessor	74,78	-
478593022	ELIAS MENDES DE OLIVEIRA	Assessor	-	97,28
423290024	EDMIR JOSÉ BOSSO	Assessor Especial	-	88,83
44699022	EDSON MACHADO ROCHA	Assessor	83,30	C001
426921022	EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretário de Estado	-	99,73
470653021	ENEIAS JOSE DE CARVALHO	Assessor	92,65	100,00
326325022	FABIOLA DE CARVALHO COELHO CATARINELLI	Assessor	89,91	98,81
101589024	FELIPE MIYAHIRA	Assessor	CC01	97,13
488436021	FELIPE RIBEIRO DE SOUZA	Assistente III	-	97,41
27049023	FERNANDO MANOEL GARCIA CRUZ	Assessor	-	97,44
477044023	FERNANDO PAULETO DE TILIO	Gestor de Processo	79,70	80,00
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	Gestor de Desenvolvimento Rural	95,36	97,49
30701025	GISELA LUZIA FERNANDES	Assistente	95,56	98,03
478583021	GISELE DA ROSA MARQUES	Chefe de Unidade	93,93	80,00
489033021	GUILHERME DE SOUZA PIMENTEL	Assistente	-	97,92
480568022	HELIO MARCIANO	Assessor	81,88	100,00
464617021	HELTON MENESES GARCIA	Gestor de Processo	95,03	98,83
467509022	HILOMAR VILALBA	Assistente	86,35	100,00
324581021	ISABELLA TEREENGUE DE MATOS	Assistente	-	97,49
403797021	JAIME DOUGLAS RODRIGUES BELLINTANI	Coordenador	96,59	96,32
470676021	JOABE BATISTA PRATES	Assistente	80,68	80,00
104141021	JOSE CORTE NETTO	Assistente	80,00	87,13
3757022	JOSE DE SOUZA FILHO	Fiscal de Obras Públicas	95,02	95,31
469465022	JUVENAL DE ASSUNCAO NETO	Assessor	-	96,24
487427021	KARINNE SERAFIM VILALBA	Assistente	-	94,35
486402022	KARLENE MARTINS DE SOUZA	Assessor	-	98,48
96638026	LEONICE NIELAND	Gerente	83,32	94,95
341307024	LETICIA LUNA NAVARROS	Assessor	84,52	92,29
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	Gestor de Desenvolvimento Rural	95,15	90,61
339377021	LUCAS MARTINS DA ROCHA	Assistente	56,00	100,00
44678025	LUCIENE APARECIDA ALMEIDA MARQUES	Assistente I	97,48	98,03
125334025	LUIZ CARLOS MORENTE	Assessor	-	96,80
336590021	LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS	Assessor	-	100,00
478612021	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO	Secretário Especial	92,03	C001
480180021	MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	Assistente	84,26	73,23

34146023	MARIA DE LOURDES SILVEIRA	Assistente III	75,73	82,60
30063026	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	Diretor Presidente	90,56	C001
479992022	MARIA FERNANDA BALESTIERI MARIANO DE SOUZA	Assessor	89,56	C001
21317027	MARIA INEZ PEREIRA DE FREITAS	Coordenador	91,46	93,52
480326021	MARIANA MOSQUEIRA DE ARAÚJO	Assistente	90,68	-
98287024	MARILENE DE CARVALHO	Assessor	90,01	-
465794021	MARIVONE TEODORO DE MOURA	Assistente III	87,45	95,85
435914021	MAYARA GARCIA DOS SANTOS	Técnico de Recursos Humanos	78,07	-
424006023	MEIRE OROSCO FIGUEIRA	Assessor	-	92,99
12509023	MOISES SILVA	Gestor de Processo	83,20	87,67
479699021	MONICA APARECIDA GILGARCIA	Assistente	86,26	93,39
104085022	MURILO ZAUTH	Secretário de Estado	90,00	-
479731021	PABLO MENDONÇA PEREIRA	Assessor	96,27	73,92
72714024	PAULO CESAR LIMÃO MONTILHA	Superintendente	87,92	96,98
366652021	PAULO CELSO RIBEIRO	Gerente	90,50	93,67
483590021	PAULO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA	Gestor de Processo	78,45	-
98989024	PEDRO ARLEI CARAVINA	Secretário Especial	-	94,94
2283024	PEDRO MONIZ DE ARAGÃO OLIVEIRA NETO	Agente de segurança Patrimonial	86,89	
428024026	RAFAELA ZIMERMANN LANDFELDT MASCARENHAS	Assessor	-	98,39
438513022	RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS	Assistente	-	93,27
30694021	RAUL HERNANDEZ DA ROSA	Fiscal de Obras Públicas	95,38	96,53
470650022	REGINA PAINI VALENÇOELA	Assessor	94,31	96,69
4057023	RICARDO HENRIQUE MENDES SALIBA	Gerente	-	96,75
482258021	RODRIGO MANVALLER MUNHOZ	Assessor	-	97,19
480271021	SEBASTIÃO JESUS PAES	Assistente	-	87,03
489158022	SIDNEI DA SILVA MOURA	Assistente	-	97,76
55190023	SILVIA WAINBERG	Assessor	89,27	C001
469359023	SUZANY GOMES CAVALCANTE	Assessor	90,00	C002
438505021	TATYANY BASÍLIO DE ANDRADE	Assistente	89,76	93,32
429599024	THIAGO VALERIO CARDOSO	Assessor	C001	91,47

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI – Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

EDITAL 04/2023
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme constante nos anexos deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano 2022, conforme constante nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo do ADI do ano 2022.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I	
---------	--

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
691025	ADILDE CESAR MOREIRA			95,65
488439021	ALEXANDRE WISNEY DE MATOS			80,00
489761021	ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA	10	C003	92,53
470767024	AMANDA DE OLIVEIRA DA ROCHA			94,12
427891025	ANTONIO GENARO DOS REIS ARMADA			64,00
41909023	ARTEMIO VILANOVA			91,68
473448022	BRUNO DE PADUA LEITE	8	C003	91,60
485965022	CARLOS EDUARDO SAFFE REBELO			93,63
493736021	CARLOS HENRIQUE BARBOSA MARCIEL			92,00
489248021	CELIO EDUARDO CARDOSO DE SOUZA			64,00
493764021	DENISE RODRIGUES PEREIRA MOTTER			100,00
325361021	DERICK HUNDSON MACHADO DE SOUZA			98,85
423290024	EDMIR JOSÉ BOSSO			99,20
326325022	FABIOLA DE CARVALHO COELHO CATARINELLI			95,97
101589024	FELIPE MIYAHIRA			73,39
27049023	FERNANDO MANOEL GARCIA CRUZ			73,01
30701025	GISELA LUZIA FERNANDES			75,25
478583021	GISELE DA ROSA MARQUES			88,95
464617021	HELTON MENESES GARCIA			93,17
403797021	JAIME DOUGLAS RODRIGUES BELLINTANI			92,05
493036021	JEAN CARLOS DA SILVA			92,16
493742021	JOSE EMILIO ZUSE			97,87
487427021	KARINNE SERAFIM VILALBA			78,40
486402022	KARLENE MARTINS DE SOUZA	4	C003	93,47
435393021	KATIA MARA ETSUKO TAKIGAWA MIAZATO			93,01
430087022	LEDA JOSEFA DE ARAUJO			99,00
341307024	LETICIA LUNA NAVARROS			80,00
339377021	LUCAS MARTINS DA ROCHA			96,25
44678025	LUCIENE APARECIDA ALMEIDA MARQUES			72,85
336590021	LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS	9	C003	94,29
34146023	MARIA DE LOURDES SILVEIRA			86,72
30063026	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ			99,53
21317027	MARIA INEZ PEREIRA DE FREITAS			81,03
465794021	MARIVONE TEODORO DE MOURA			89,75
494745021	MILENO SANTINHO			96,05
12509023	MOISES SILVA			83,20
479699021	MONICA APARECIDA GILGARCIA			97,21
492432021	OTAVIO FERREIRA DE JESUS			97,63
479731021	PABLO MENDONÇA PEREIRA			96,27
366652021	PAULO CELSO RIBEIRO			99,47
72714024	PAULO CESAR LIMÃO MONTILHA			97,51
438513022	RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS			84,55
470650022	REGINA PAINI VALENÇOELA			96,96
493362022	RENATO MARCILIO DA SILVA			98,89
482258021	RODRIGO MANVALLER MUNHOZ			99,33

480271021	SEBASTIÃO JESUS PAES				68,21
489158022	SIDNEI DA SILVA MOURA				99,84
57276030	SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO	6	C003		91,58
429599024	THIAGO VALERIO CARDOSO				72,32
	ANEXO II				
	CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	AGRAER	-	-	73,65

CARGO: POLICIAL MILITAR

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
54370027	ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA	SEJUSP			77,87

CARGO: FISCAL DE OBRAS PUBLICAS

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
3757022	JOSÉ DE SOUZA FILHO	AGESUL			92,69
30694021	RAUL HERNANDEZ DA ROSA	AGESUL			91,48

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC, N. 58, de 11 DE MAIO DE 2023.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe confere;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º

da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SILVIO LOBO FILHO**, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, matrícula n. 36134028 para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora **ADRIELE STEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 66588027, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução/"P" SECIC nº 118, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.945, de 21 de setembro de 2022.

Campo Grande - MS, 11 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 011/DGP/DGP-4/PMMS DE 08 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **ST PM REF VIVALDO LEONEL DE OLIVEIRA**, matrícula 43069023 a Progressão Funcional Referência 4 de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016 alterada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, atualizada com o art. 26 § 2º, inciso IV da LC Nº 291/2021 com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0805951-58.2021.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 175/2023. (Processo nº. 31/025320/2023).

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM

Diretor da DGP/PMMS

Matrícula 84400022

PORTARIA "P" 012/DGP/DGP-4/PMMS DE 08 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **3º SGT PM RR JÚLIO CÉSAR VELILHA**, matrícula 31398021 a Progressão Funcional Referência 4 de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016 alterada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, atualizada com o art. 26 § 2º, inciso IV da LC Nº 291/2021 com todos os direitos funcionais e financeiros

daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0807830-03.2021.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 191/2023. (Processo nº. 31/027108/2023).

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO DE LIMA** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 435, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA**, Mat. 75149021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.

DESIGNAR, na condição de adido, o 2º Sgt QPPM **CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA**, Mat. 75149021, lotado no **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira (DOF) / Dourados - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 Jun de 1981.

(Solução a CI n. 291/SUBCMDG/PMMS, de 10 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 436, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA**, Mat. 457766021, do **9º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de janeiro de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/028492/2023, de 10 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 437, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA**, Mat. 457766021, do **9º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de maio de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/028492/2023, de 10 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 438, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **IVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **Subcomandante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **11 a 12 de maio de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 940/GAB/PMMS, de 11 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 439, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **CRISTIAN PONTES FORMIGARIO**, Mat. 94899021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Água Clara - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **11 a 15 de maio de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 939/GAB/PMMS/2023, de 11 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 49, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0809308-46.2021.8.12.0110 e, com base na Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N.º 0181/2023, de 8 de abril de 2023, resolve:

Promover a retificação de enquadramento funcional do ST QPBM (Designado) LAERCIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula n. 64863-022, fins de regularização funcional, para integrar o nível VII, atual Referência 4 nos termos da LC 291, de 16 de dezembro de 2021, tanto nos proventos de aposentadoria, assim como na remuneração percebida em razão da designação ao serviço ativo da carreira Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõem os artigos 25 e 26, bem como Anexo I, todos da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 26 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 249, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 174, de 09 de maio de 2023, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EUMER CORDEIRO BARBOSA**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432134022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 250, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 112, de 8 de maio de 2023, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
485330022	Felipe Henrique Nelo Silveira	Investigador de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS
130259023	Robson Holosback de Avila	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS	Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS

Campo Grande, MS, 11 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 251, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6274022, Coordenador de Administração do Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS, no período de 10 a 24 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de Geraldo Marim Barbosa.

Campo Grande, MS, 11 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 70/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Designar os servidores relacionados no anexo desta Portaria, para desempenharem as funções especificadas no quadro, com validade a contar de 27 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ANEXO DA PORTARIA "P" AGEHAB Nº 70/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento	Gerente da Gerência de Execução de Empreendimentos
Madson Ramão	472602024	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gerente da Gerência de Regularização Fundiária
Célia Ferreira Vieira	65344027	Direção Especial e Assessoramento	Gerente da Gerência de Execução Orçamentária de Financeira
César Augusto de Andrade	122913027	Técnico Organizacional	Gerente da Gerência de Compras e Transporte

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 38, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de maio de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 38 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
30493022	EDSON ALVES DELGADO	02/01/2022 a 01/01/2023	17/05/2023 a 31/05/2023 (15 dias)

PORTARIA "P" AGEMS N. 39, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 5.800, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

EXONERAR a servidora CAROLINE FARIAS TAMANQUEVEZ, matrícula n. 46216024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 40, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ, para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 41, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-paternidade ao servidor THIAGO VALEFRO SILVEIRA, matrícula n. 432292029, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, na função de Assessor III, lotado na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 28 de abril a 2 de maio de 2023, com fulcro no art. 130, inciso IV, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.526, de 8 de junho de 2020. (Processo n. 51/003.481/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 412, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria "P" AGEPEN/Nº 105/06 de 12 de fevereiro de 2010 publicada no Diário Oficial Nº 7.647, de 19/02/2010, que autorizou averbação de 883 dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **JULIO CESAR KOLLING**, matrícula n. 68673022, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul. (processo n. 31/601118/2009):

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 409, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **MARCOS DE GOES ESCOBAR**, prontuário 29636021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã-MS, para a Corregedoria-Geral, Campo Grande-MS, com validade **a contar de 04/04/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
38396071	EDINALDO DIAS LEMOS	Policial Penal	05/05/2023	31/027601/2023

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº312/2023, fls. 16/18.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 410, de 11 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento

no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 106/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 120, de 09/02/2023, publicada na página 196, do DOE nº 11.073, de 10/02/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/077.300/2021, **a contar de 14/05/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 11 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 411, de 11 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 167/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 124, de 09/02/2023, publicada na página 197, do DOE nº 11.073, de 10/02/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/067.643/2022, **a contar de 12/05/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 11 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 404, de 10 de maio de 2023

Publicada no Diário Oficial Nº 11.156, de 11 de maio de 2023, página 221.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 129/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 771, de 16/09/2021, publicada na página 162 do Diário Oficial nº 10.635, de 17/09/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.540/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 409, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **MARCOS DE GOES ESCOBAR**, prontuário 29636021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã-MS, para a

Corregedoria-Geral, Campo Grande-MS, com validade a contar de **04/04/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020. Campo Grande MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0447, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM JACKSON BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n. 82582021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/088791/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0448, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM NELSON CORREA JUNIOR, matrícula n. 64298021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/089438/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0449, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM GUILHERME GONÇALVES, matrícula n. 124139023, símbolo 644/CEL/1/3, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/016692/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0450, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a BHRENNO BRITO HAIKAWA, na condição de Filho de Cleide Brito, matrícula n. 18731022, aposentada no cargo de Técnico Fazendário, classe F, nível 7, código 80015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 07 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/002578/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002655/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO AMAURI RAFFA DE SOUZA, matrícula n. 125149024, aposentado no cargo de Analista Fazendário, a contar de 1º de novembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.158/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/015573/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula n. 57278022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, a contar de 28 de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.033/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/000298/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HORACIO VILASBOAS VIEIRA, matrícula n. 395175021, na condição de Pensionista, a contar de 15 de março de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0994/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001268/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZA TIBANA, matrícula n. 63150021, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a contar de 1º de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.126/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014251/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA GLEIDEMAR

BARBOSA BIANCHI, matrícula n. 39349022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 24 de novembro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.109/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/500578/2014, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de GERCINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 101181022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.250/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500823/2019, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 581021, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.252/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/500087/2014, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de INEZ BRAGANÇA DE OLIVEIRA ALÉM, matrícula n. 110149022, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.251/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003890/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO, matrícula n. 94441027, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0904/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003298/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARISA EDELI FERNANDES, matrícula n. 17288022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0786/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003470/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JACKSON FERREIRA BISPO, matrícula n. 43885022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.309/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 157, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Thainara Farias Rocha, matrícula n. 319859021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Posto Avançado de Anhanduí, para o Setor de ATER, a contar de 26 de abril de 2023 (processo 83/020803/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 156, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Daniel Valdez Godoy, matrícula n. 480186024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, Símbolo CCA-07, CNH nº 00033128592, categoria AC, pertencente ao quadro comissionado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, para conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 197, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Educação Sanitária - DES, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GELSON SANDOVAL JUNIOR, matrícula 96720021, em substituição a titular ANGELA NUNES BONI, matrícula 5333021, que estará em férias regulamentares, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 198, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, matrícula n. 117682021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal desta Agência, privativo da Carreira de Fiscalização de Defesa Sanitária, no período de 19/05/2023 a 07/06/2023, em substituição da titular JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 88952022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 197/2023, 11 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.197/2023, registro GCONT n. 21807, Processo 85/003336/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K. R. PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 02.153.141/0001-70 que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Nájla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 38, DE 11 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) e a Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias. Processo Administrativo nº 83/007.553/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fábio Edir dos Santos Costa	6544021	Presidente
Graciely Ferreira Dias	469075025	Membro
Maria Eduarda de Souza Nunes	PFIS 334093	Membro

Campo Grande – MS, 11 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 618, de 11 de maio de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 492, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.128, de 12 de abril de 2023, páginas 219 e 220, na parte que nomeou os candidatos a seguir relacionados para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, por não terem tomado posse no prazo legal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Soares Figueiredo	7º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mateus Mendes Merrey	6º

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 619, de 11 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade, já concedida em caráter temporário, conforme portaria mencionada a seguir, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º e parágrafo único da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 616, de 4 de março de 2022.

Nome Matrícula	Cargo/Código/ Classe/Referência/ Nível	Portaria "P"/ UEMS nº /	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº.
Cleber Daniel Martins Alvarenga 480129021	Assistente Técnico de Nível Médio/60097/A4/I	05, de 05/01/2021	11.156 de 11/05/2023	11/05/2023	29/004033/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter contido erro no original, publicado no Diário Oficial nº 11.156, de 11/05/2023, à página 250:

PORTARIA "P"/UEMS nº 617, de 10 de maio de 2023.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Sonia Vanessa Langaro					CPF: 082.099.159-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000236/2023	16h	27/04/2023	11/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10805 de 13 de abril de 2022)					
Andressa Higa Shinzato					CPF: 011.221.941-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000291/2022	22h	07/05/2023	07/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.634,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 24/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.839 de 23 de maio de 2022)					
Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro					CPF: 028.749.281-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000488/2022	26h	09/05/2023	09/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.314,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 55, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo/Função
129241023	Deborah Dal Moro	Professor
488696023	Tayanara Aparecida Maciel da Silva	Gestão Operacional e Assistência

CAMPO GRANDE, 09 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 265/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I- Requisição n. 17

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 10/05/2023

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003228-3 – Processo DPGE n. 33/007.086/2021

Referência: Contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS, para atender as necessidades da DPE/MS.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 128/2023/ASSEJUR emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini e, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, e previsão no item 5.13 da cláusula contratual quinta, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2023 ao Contrato n. 008/DPGE/2022, de contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Concilie Online Intermediações de Acordos e Assessoria Administrativa e Tecnologia Ltda., para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 07/04/2023, com base no IPCA/IBGE acumulado nos meses de março de 2022 a fevereiro de 2023, na ordem de 5,60%, passando o valor mensal contratado de R\$72.166,00 (setenta e dois mil cento e sessenta e seis reais) para R\$76.207,30 (setenta e seis mil duzentos e sete reais e trinta centavos). Publique-se.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 379/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, para, sem prejuízo de função, participar da **30ª Reunião ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC)**, a se realizar nos dias 1º e 2 de junho de 2023, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. (Processo SEI n. 33/002429/2023)

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 131/2023. Pregão Eletrônico nº 044/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisições de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de maio de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 10 de maio de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Republicação do Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 023/2023. Tomada de Preços nº 02/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de pintura do paço municipal desta cidade, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 17 de maio de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 11 de maio de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Republicação do Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 063/2023. Tomada de Preços nº 05/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma da Extensão Custodio Candido em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 18 de maio de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 11 de maio de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 028/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 072/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para Consultoria Médica Especializada para apoio na

gestão e operacionalização das atividades e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: AMED Assessoria e Consultoria Medica Ltda, CNPJ/MF nº 23.411.086/0001-40, Valor Mensal R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) totalizando o Valor Total de R\$ 1.026.000,00 (um milhão, vinte e seis mil reais) para execução de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 11 de maio de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Aviso de Licitação. Concorrência Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 1517/2023. O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, na forma da Lei nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA contratação de empresa especializada para execução de Serviços Contínuos de Limpeza Pública Urbana, conforme especificações técnicas contidas no edital, na forma de execução indireta, sobre regime de preço global do tipo menor preço. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02, LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS – SALA DE REUNIÕES, NA RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633 – CENTRO – ALCINÓPOLIS-MS, DIA: 15/05/2023, HORA: 08h30min – oito horas e trinta minutos. (horário oficial de Mato Grosso do Sul). O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com. Alcinópolis - MS, 11 de abril de 2023. Eucione Batista Messias Carrijo, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de pinceis recarregáveis, recarga de tinta para pinceis, apagadores para lousas de vidro e pastas suspensas em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: **15/05/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **26/05/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **26/05/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **26/05/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 11 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - Processo administrativo nº 079/2023.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES – 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BASICAS”, para atender a demanda da SMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI nº 212/SMAS/2023, processo administrativo nº 079/2023. 2. DA ALTERAÇÃO: 2.1. Fica alterado a descrição do item 16: Onde se-lê: “SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500 GRAMAS, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.”. Lê-se: “SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 400 GRAMAS, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA”.

3. DA SESSÃO – 3.1. A sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação permanece às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2023. 4. DEMAIS ASSUNTOS - 4.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 11 de maio de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO – PREGOEIRA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 025/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições servidos em marmitex, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 295/2023/SMS, processo administrativo nº 058/2023. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a empresa MINEIRO PASTELARIA E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.544.101/0001-00, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação. Batayporã-MS, 11 de maio de 2023. LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 021/2023, Pregão Eletrônico Nº 004/2023, cujo objeto é a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Mobiliários e Equipamentos para equipar unidades de atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e também unidades escolares e CMEI's da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, Esportes e Cultura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)-ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA - CNPJ Nº 31.788.699/0001-20, para fornecer os itens: 12, 13, 14 e 29, perfazendo o valor de R\$ 112.165,00 (cento e doze mil cento e sessenta e cinco reais); b)-CAMILA EVANGELISTA SCARPARI- CNPJ Nº 48.873.648/0001-07, para fornecer os itens: 11, 21, 22, 23, 42, perfazendo o valor de R\$ 48.030,00 (quarenta e oito mil e trinta reais); c)-DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES - CNPJ Nº 24.419.569/0001-54, para fornecer os itens: 35 e 37, perfazendo o valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais); d)-EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 31.810.636/0001-22, para fornecer os itens: 02, 03, 17, 38, perfazendo o valor de R\$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais); e)-ENNOVARE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - CNPJ Nº 47.436.490/0001-37, para fornecer os itens: 01, 07, 16, 33, 34, 41, perfazendo o valor de R\$ 22.462,00 (vinte dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais); f)-FABRICIO DOURADO DA SILVA - CNPJ Nº 05.496.063/0001-02, para fornecer os itens: 27 e 28, perfazendo o valor de R\$ 25.191,60 (vinte cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos); g)-INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - CNPJ Nº 28.706.488/0001-96, para fornecer o item: 24, perfazendo o valor de R\$ 12.745,62 (doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); h)-MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 31.872.648/0001-81, para fornecer os itens: 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 18, 19, 20, 26, 30, 31, 32, 36, 39, 40, perfazendo o valor de R\$ 82.926,00 (oitenta e dois mil novecentos e vinte seis reais); e i)-SUPERAR LTDA - CNPJ Nº 13.482.516/0001-61, para fornecer o item: 25, perfazendo o valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). Totalizando o valor global de R\$ 416.660,22 (quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais e vinte dois centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 10 de maio de 2023.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.421/2022-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA CAMILO BONI (REVITALIZAÇÃO PRAÇA COOPHATRABALHO), LOCALIZADO NA AV. FLORESTAL ESQ. C/ RUA PEQUI, BAIRRO COOPHATRABALHO, CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 16 de junho de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 11 de maio de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023 - Processo 4223/2023

Objeto: Aquisição de instrumento de fanfarra, triton (quinto tom), liras, talabarte e baquetas para lira, para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Recebimento das propostas: 16/05/2023, às 07h00 ao dia 25/05/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 25 de MAIO de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 11 de maio de 2023.

Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Anulação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 1.277/1.282 no processo administrativo de nº 19.032/2022 - PE nº 07/2023.

Neste sentido, conforme apontado pelo parecer sobre a existência de nulidade dos atos realizados no citado processo, por infringir a norma legal a Lei 8.666 e cláusulas do edital, não se pode continuar com o andamento regular do feito.

Desta maneira torna público para conhecimento de todos os interessados que fica anulado o Processo Nº 19.032/2022 referente a Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e material personalizado para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Corumbá-MS, 11 de maio de 2023.

(o) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Processo nº 10.099/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para Registro de preços visando a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

Empresa vencedora: QFROTAS SISTEMAS S/A CNPJ: 44.220.921/0001-35 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$3.821.980,47 (três milhões e oitocentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) com taxa de Administração total de -37,06% (menos trinta e sete, seis por cento).

CORUMBÁ - MS, 11 de maio de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO

Pregoeiro.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2023

Pregão Eletrônico nº 128/2022 – Processo nº 14.115/2022.

Processo nº 8.486/2023 – Empenho nº 53/2023.

Ata de Registro de Preço nº 11/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.098.808/0001-70.

Objeto: Referente à adesão a ATA de Registro de Preço nº 11/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 128/2022 e do Processo Administrativo nº 14.115/2022 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento para atender as necessidades da SMPSPDS e parceiros.

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 – Bairro Dom Bosco, conforme solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMPSPDS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Inexigibilidade.

Processo nº 9.810/2022 – Empenho nº 43/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o n. 57.494.031/0001-63.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de 36.000 mil munições para uso exclusivo da Superintendência da Guarda Civil Municipal de Corumbá.

Valor Global: R\$ 172.562,30 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Local e Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMPSPDS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico nº 132/2021 – Processo nº 27.307/2021.

Processo nº 27.307/2021 – Empenho nº 44/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.832.656/0001-90.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0km para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal de Corumbá nas atividades operacionais de rotina, oriundos do Convênio Plataforma +Brasil.

Valor Global: R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais).

Local e Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMPSPDS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 22/02/23 Nº 11.082 PÁGINA 157
Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato de Aviso de Homologação/Adjudicação
Processo: 25.729/2018 Tomada de Preço nº 32/2022
Onde se lê: "Data da assinatura: 16/02/2022."
Leia-se: "Data da assinatura: 16/02/2023."

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, destinada à ampla participação, tipo "Menor Preço" por item, tendo por objeto o "serviço de transporte de pacientes, com fornecimento de veículo com todos os componentes de segurança, documentação regular, seguro e mão de obra de motorista habilitado".
Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 15/05/2023 às 08h59min do dia 25/05/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 25/05/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 25/05/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022. OBJETO: Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexo e o Termo de Referência. Onde se Lê: **DOTAÇÃO: 06.01 – Sec. Mun. de Agricultura e Desen. Econômico. 2.020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura-DOTAÇÃO: 13.01 – Sec. Mun. de Habitação, Trab. E Inclusão Digital. 2.262 - Manutenção da Secretaria de Habitação. DOTAÇÃO: 16.01 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer. 2.235 - Operacionalização das Ativ. da Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer. DOTAÇÃO: 17.01 – Secretaria Municipal de Administração. 2.342 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Ivinhema – MS, 15 de Fevereiro de 2022. Leia-se: DOTAÇÃO: 06.01 – Sec. Mun. de Agricultura e Desen. Econômico. 2.020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura-DOTAÇÃO: 13.01 – Sec. Mun. de Habitação, Trab. E Inclusão Digital. 2.262 - Manutenção da Secretaria de Habitação. DOTAÇÃO: 16.01 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer. 2.235 - Operacionalização das Ativ. da Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer. DOTAÇÃO: 17.01 – Secretaria Municipal de Administração. 2.342 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. DOTAÇÃO: 05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. 2.017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Ivinhema – MS, 15 de Fevereiro de 2023. Justificativa: Erro material. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2023. Ivinhema – MS, 11 de Maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato- Prefeito Municipal****

Processo Administrativo nº 052/2023 Pregão Presencial 022/2023 Contrato nº 67/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **F. I. BOAVENTURA - ME. OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTÉ MUNICÍPIO. **PRAZO: 28/04/2023 a 28/04/2024. VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). FISCAL DE CONTRATO:** Lucivania de Oliveira Barbosa. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros

Donato e Fabiano Isaias Boaventura. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 28 de abril de 2023.
Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 065/2023 Dispensa de Emergência 020/2023 Contrato nº 68/2023
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **C E G DE MATOS EIRELI ME. OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CRITÉRIO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO CRAS DOS BAIRROS TRIGUENÃ, ITAPOÃ E EQUIPE VOLANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS. **PRAZO:** 28/04/2023 à 27/07/2023. **VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 259.670,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscientos e setenta reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Claiton Gomes e Pedro Bruno Valiente Bertola. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Cirio Eurico Glicerio de Matos. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 28 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
COM ITENS EXCLUSIVOS – MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor e aquisição de materiais de sinalização de trânsito, para serem usados na prestação de serviços públicos relacionados a fiscalização de trânsito no âmbito municipal, através do Convênio nº 31.724/2022/DETRAN-MS, Processo nº 31/033.781/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS e o município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 30 de maio de 2023 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim/MS, 05 de maio de 2023. Rozeli Alves Fernandes - Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de execução de obra de pavimentação e drenagem em parte do conjunto Jardim Alvorada II, neste município.
VALOR: R\$ 700.635,69 (setecentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.452.0019.2032	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0127	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.799.7400	FONTES
1.700.0000	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FORO:** Fátima do Sul. **DATA:** 09 de Maio de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Erson Gomes de Azevedo, administrador da Contratada; e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 336/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO FERNANDES, CNES nº 3147320 / MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: EDMILSON LOPES LEIGUEZ, inscrita no CNPJ nº 24.416.213/0001-67 no valor de R\$ 261.889,51 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Paulo Henrique Bueno da Silva – Engenheiro Civil – CREA/MS 62135-D

VIGENCIA: 06 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio 2023.

ASSINAM: Josiane Braga -Secretário Municipal de Saúde e Edmilson Lopes Leiguez - Edmilson Lopes Leiguez ME

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalizações viárias na rua projetada 01, localizada no distrito bocajá, no município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: AOG CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R\$ 174.870,53 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

Laguna Carapã – MS, 10 de maio de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 090/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa AOG CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R\$ 174.870,53 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos). Fica a empresa acima citada convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 10 de maio de 2023.

Paulino Effting - Secretário Municipal de Infraestrutura - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 070/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 070/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa C3 CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 289.163,93 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos). Fica a empresa acima citada convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 11 de maio de 2023.

Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 070/2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE 1º. ADENDO****TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (PRIMEIRO) Adendo do **Processo Licitatório nº. 104/2023 – Tomada de Preço nº. 004/2023.**

E PRORROGA A ABERTURA PARA 17/05/2023 ÀS 08:30H (HORÁRIO LOCAL)

O Adendo estará disponível na página eletrônica: <https://navirai.ms.gov.br>

Naviraí/MS, 10 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 49/2023, Processo nº 68/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em cirurgias vascular e realização de exames de ultrassonografia para atender aos usuários do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222,

ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 25/05/2023 às 08:00 horas.**
Nova Andradina/MS, 10 de maio de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

**AVISO REABERTURA – PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO 04/2023
PROCESSO ADM – 108260/2022.**

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, decorrido o prazo da intenção de manifestação de recurso e contrarrazão na fase de HABILITAÇÃO, fica remarcada a Sessão Pública da **Tomada de Preço n.º 04/2023**, para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 10:00 horas** do dia **17 de maio de 2023**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS, COM CONSTRUÇÃO DO BANCO DE LEITE**, conforme C.I nº **285/2022** e solicitação nº **66/2023**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 11 de maio de 2023.

Claudio Sanches
*Presidente da Comissão Permanente
de Licitação.*

**PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA DATA DA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 27/2023, Processo nº PM-ADM-2023/01607**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-13 E P-45, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS(GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO,DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, SEMUSP, SEMFIN E SEMCIAS**, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00555**, através das solicitações nº **80/2023 - SEMEC, 02/2023 e 086/2023 - SEMCIAS, 085/2023 - SEMFIN e 087/2023 - SEMUSP**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **12/04/2023 às 10h30min** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.1568, Quarta - feira, 26 de abril de 2023 e **Diário Estadual** nº 11.141, 27 de abril de 2023.

Tendo em vista alteração de data da abertura dos envelopes, fica prorrogado a data de abertura conforme segue: **A abertura dos envelopes será para o dia 25/05/2023 às 07h30min.**

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 11 de maio de 2023.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e, outro lado a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **10/05/2023 a 10/05/2024 (12 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, previsto na cláusula terceira do contrato 123/2019, correspondente à variação inflacionária prevista pelo **IPCA** em 4,6507%, passando o valor do contrato de R\$ 3.379.524,73 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 3.536.696,28 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), passando o valor mensal para o valor de **R\$ 294.724,69 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)**. Referente a contratação de empresa especializada para operação e manutenção de aterro sanitário, coleta seletiva e prestação de serviços de consultoria, acompanhamento, orientação técnica na educação ambiental, implantação e manutenção do sistema integrado de gestão dos resíduos sólidos urbanos – SIGRSU no

município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Conforme fundamenta o parecer jurídico nos autos e nos artigos 57, II e 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 02 de maio de 2023.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de Despesas
Contratante

TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A
Flrido Antônio Kowalski
Contratada

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização e acessibilidade, nas Ruas do Loteamento Vila Nova, bairro centro, perímetro urbano, conforme Contrato de Repasse n. 912929/2021/MDR/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, assim como, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, todos partes integrantes deste edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: J N CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor global de R\$ 691.208,78 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos e oito reais e setenta e oito centavos). Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao Art. 109, inciso I letra "b" da Lei nº 8.666/93, não havendo nenhuma manifestação de recurso, o processo seguirá os demais tramites internos (parecer técnico emitido pela controladoria geral e parecer jurídico emitido pela procuradoria geral do município, posteriormente homologação, publicações e contratação). Novo Horizonte do Sul - MS, 10 de maio de 2023. Maiara Perez Reginato. Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **26 DE MAIO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 11 de maio de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de medicamentos objetivando a reposição do estoque da central de abastecimento farmacêutico (CAF), com os medicamentos essenciais da REMUME 2022, sendo estes distribuídos na farmácia do centro de saúde, nas farmácias das estratégias de saúde da família (ESF), nas penitenciárias masculina e feminina do município, atendendo as demandas e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brillante - MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 035/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, e considerando que foram observados os prazos

recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.263.427,55 (dois milhões e duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos): **FARMACIA DEMANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME** (04522343000177) com o item: 57 no valor total de R\$ 92.520,00 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais). **LS COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA** (28194914000230) com o item: 6 no valor total de R\$ 680.700,00 (seiscentos e oitenta mil e setecentos reais). **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (02520829000140) com os itens: 5, 39 e 48 no valor total de R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com o item: 40 no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME** (26847096000111) com os itens: 35, 52 e 53 no valor total de R\$ 89.350,00 (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais). **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME** (26089337000100) com o item: 56 no valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). **INOVAMEDHOSPITALAR LTDA** (12889035000102) com os itens: 8, 22, 26, 41, 43, 44, 45 e 47 no valor total de R\$ 176.401,55 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (17472278000164) com os itens: 46 e 49 no valor total de R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais). **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (01417694000472) com o item: 3 no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (44134704000122) com os itens: 2, 14, 17, 19, 20 e 34 no valor total de R\$ 214.711,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e onze reais). **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (12014370000167) com os itens: 16 e 28 no valor total de R\$ 147.820,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais). **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (35472743000149) com os itens: 10, 18 e 64 no valor total de R\$ 70.794,00 (setenta mil e setecentos e noventa e quatro reais). **PROGRESSO MED** (46709597000149) com os itens: 7 e 32 no valor total de R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os itens: 1, 4 e 23 no valor total de R\$ 44.227,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais). **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (40724582000173) com os itens: 9, 29 e 38 no valor total de R\$ 34.829,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais). **ARMAZEM DOSMEDICAMENTOS EIRELLI ME** (27718661000103) com os itens: 54 e 55 no valor total de R\$ 23.420,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais). **CENTERMEDI COMERCIO DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000170) com os itens: 15, 59, 60 e 62 no valor total de R\$ 134.350,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (28289799000105) com o item: 24 no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA** (67729178000491) com os itens: 11, 25, 58 e 63 no valor total de R\$ 90.320,00 (noventa mil e trezentos e vinte reais). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (06065614000138) com o item: 36 no valor total de R\$ 3.555,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). **CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** (41628698000171) com os itens: 13, 27 e 51 no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Os itens: 30, 42 e 61 tornaram-se **DESERTOS**. Os itens: 12, 21, 31, 33, 37 e 50 tornaram-se **FRACASSADOS**. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante - MS, 11 de maio de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 792.322,53	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.244.302,43	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.416.523,14	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÃO – SEM EFEITO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial Eletrônico nº 11.156", do Estado de Mato Grosso do Sul (Agiósul), datado 11 de maio de 2023, página nº 276, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO" do Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Processo Licitatório nº 084/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com o fornecimento de veículos do tipo Ônibus (Semi leito, 42 lugares) e Van (18 lugares), motoristas, manutenção preventiva e corretiva, combustível e monitoramento via GPS ao transporte de atletas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº

10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa, visando o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ com faixa granulométrica tipo C, padrão DNIT CAP-30/45 ou CAP-50/70, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas (salva vidas), para atender em projetos e centros esportivos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUVEL, conforme dados contidos no Termo de Referência."

ADJUDICO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 130.000,00 Cento e trinta mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2023

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", nos termos da Lei nº 12.232/2010, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas e suas posteriores alterações, tendo por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03 de julho de 2023

HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 horas (Horário MS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls.ms.gov.br opção Portal da Transparência – Link Portal da Transparência Atual – Licitações e Contratos - Licitações.

Três Lagoas/MS, 11 de maio de 2023.

Rafael da Costa Fernandes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO E INSTRUÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciam-se de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Representação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	08h10min	2022.14.2003.1340	ANA MARIA VIEIRA DE SOUSA DIAS - CRECI 11268	MARCEL REGO GAZOZO - CRECI 5154	22.05.2023
2	08h20min	2022.14.2003.2044	GETÚLIO GARBINI DIVA LOURDES BELLAN GARBINI	FRANK SHIGUEO TAKAGUI SUGIMOTO - CRECI 6144	22.05.2023
3	08h30min	2022.14.2003.1336	MATHEUS LOPES DA SILVA BEATRIZ TEIXEIRA FLORES	TEODORO CHAVES NETO - CRECI 7860	22.05.2023
4	08h40min	2021.14.2002.6730	RICARDO PEREIRA CAVASSA	PAULO APARECIDO ROCHA ALVES - CRECI 10444	22.05.2023
5	08h50min	2022.1.2003.1673	ANDERSON DOS SANTOS GRECO	MAURICIO MORAES DORNELLES DA SILVA - CRECI 10754	22.05.2023
6	09h00min	2022.14.2002.9362	ALEXANDRE ANTONIO FONTOURA CANEVARI	CLAUDECY DA SILVA MACEDO - CRECI 10785	22.05.2023
7	09h10min	2022.14.2002.9360	ADRIANO FONTOURA CAMARGO	DEMIVAL GODOY DANTAS - CRECI 5824	22.05.2023
8	09h20min	2022.14.2003.1672	AILSON ANTONIO DE FREITAS SILVA - CRECI 9761	FÁBIO APARECIDO OLIVEIRA BATISTA - CRECI 9205	22.05.2023

Disciplinar: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Dispositivo legal: art. 20, incisos VIII e X, da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 34,35 e 38, inciso IX e XI, combinado com o art. 35 da Resolução COFECI 327/92.

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	16h10min	2022.14.2003.0198	CRECI/MS	JOSÉ FRANCISCO PIRES ÁVILA - CRECI 8847	26.05.2023
2	16h12min	2022.14.2002.9365	CRECI/MS	FABIANI MENEGARI MARTINEZ - CRECI 8647	26.05.2023
3	16h14min	2022.14.2003.1918	CRECI/MS	REGIANE CRISTIALLY MATTOS DA SILVA - CRECI 7355	26.05.2023
4	16h16min	2022.14.2003.1457	CRECI/MS	WILSON MENDES FILHO - CRECI 4574	26.05.2023
5	16h18min	2019.14.2001.9472	CRECI/MS	MILENA PEIXOTO DE AZEVEDO - CRECI 8673	26.05.2023
6	16h20min	2019.14.2001.8741	CRECI/MS	MAGNO CÉSAR MACEDO MALAQUIAS - CRECI 9800	26.05.2023
7	16h22min	2019.14.2001.9107	CRECI/MS	LUIZ FERNANDO DE ANDREA PEREIRA - CRECI 6750	26.05.2023
8	16h24min	2022.14.2003.1436	CRECI/MS	JOÃO ROBERTO MELO - CRECI 4626	26.05.2023
9	16h26min	2022.14.2003.1955	CRECI/MS	EDUARDO DE SOUZA CARDOSO PARO - CRECI 4266	26.05.2023
10	16h28min	2022.14.2003.1884	CRECI/MS	KELLY CRISTINA ALVARES BENITES - CRECI 7114	26.05.2023
11	16h30min	2022.14.2003.1952	CRECI/MS	EDILSON BRITO DE CARVALHO FILHO - CRECI 9527	26.05.2023

12	16h32min	2022.14.2003.0247	CRECI/MS	DANIEL EVANGELISTA VILALBA - CRECI 10314	26.05.2023
13	16h34min	2021.14.2002.9009	CRECI/MS	ROSEMEIRE DE DEUS BARBOSA - CRECI 3105	26.05.2023
14	16h36min	2021.14.2002.9189	CRECI/MS	AILTON CAETANO DE MATOS - CRECI 2895	26.05.2023
15	16h38min	2022.14.2002.9500	CRECI/MS	JACKSON KLEY MOREL LUCAS - CRECI 6404	26.05.2023
16	16h40min	2022.14.2003.1885	CRECI/MS	LUIZ MARIO CUNHA GARCIA - CRECI 10750	26.05.2023
17	16h42min	2022.14.2003.1896	CRECI/MS	CAMPOŠANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI 6859 J	26.05.2023
18	16h44min	2022.14.2003.1899	CRECI/MS	DILSO IMOBILIÁRIA LTDA ME - CRECI 5198 J	26.05.2023
19	16h46min	2022.14.2003.1920	CRECI/MS	MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA - CRECI 5589	26.05.2023
20	14h40min	2022.14.2003.1876	CRECI/MS	MAURO NELSON DO NASCIMENTO - CRECI 2699	29.05.2023

Dispositivo legal: art. 20, INCISO V da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO VI.

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	13h10min	2022.14.2003.1856	CRECI/MS	RICARDO ARGUELHO BRAGA - CRECI 8289	26.05.2023
2	13h20min	2022.14.2003.1760	CRECI/MS	ZULEICA PORTELA NOBRE - CRECI 6838	26.05.2023
3	13h30min	2022.14.2003.1872	CRECI/MS	ELIANE DE ARRUDA MENDES ME - CRECI 9922 J	26.05.2023
4	15h30min	2022.14.2003.1857	CRECI/MS	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA - CRECI 9759	26.05.2023
5	15h40min	2022.14.2003.1446	CRECI/MS	SENZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI 6847	26.05.2023
6	15h50min	2022.14.2003.1409	CRECI/MS	MARIA ROSA DA SILVA LIMA - CRECI 10117	26.05.2023
7	16h00min	2022.14.2003.0244	CRECI/MS	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SEREDA - CRECI 10238 J	26.05.2023
8	14h00min	2021.14.2002.6124	CRECI/MS	PLANNA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI 11397 J	29.05.2023
9	14h10min	2021.14.2002.7024	CRECI/MS	WENDER RODRIGUES DOS SANTOS - CRECI 9931	29.05.2023
10	14h20min	2021.14.2002.7397	CRECI/MS	SIFRA IMÓVEIS LTDA - CRECI 5432 J	29.05.2023
11	14h30min	2021.14.2002.8985	CRECI/MS	F. DOS REIS ACOSTA NEG. IMOB. - CRECI 10992 J	29.05.2023
12	13h40min	2021.14.2002.7298	CRECI/MS	RODRIGO MORENO DE MOURA EIRELI - CRECI 11863 J	29.05.2023
13	13h10min	2021.14.2002.6243	CRECI/MS	MARIA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS MARQUES VASQUES - CRECI 6761	29.05.2023

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO IX.

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	13h40min	2022.14.2002.9476	CRECI/MS	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO - CRECI 10182	26.05.2023
2	13h50min	2022.14.2002.9368	CRECI/MS	FABIANI MENEGARI MARTINEZ - CRECI 8647	26.05.2023
3	14h00min	2022.14.2003.1927	CRECI/MS	CEZAR AUGUSTO ARRUDA ALVES - CRECI 9078	26.05.2023
4	14h10min	2022.14.2003.1849	CRECI/MS	JÉSSICA RIBEIRO	26.05.2023
5	14h20min	2022.14.2003.1845	CRECI/MS	WILSON MENDES FILHO - CRECI 4574	26.05.2023
6	14h30min	2022.14.2003.1909	CRECI/MS	SILVA MARA ALBERNAZ - CRECI 5752	26.05.2023
7	14h40min	2022.14.2003.1911	CRECI/MS	ALBUQUERQUE & PIRES IMÓVEIS - CRECI 9707 J	26.05.2023
8	14h50min	2022.14.2002.9499	CRECI/MS	MARISTELA DE LIMA CASTRO - CRECI 8509	26.05.2023
9	15h00min	2022.14.2003.1394	CRECI/MS	THAÍS FERNANDA DOS SANTOS - CRECI 6045	26.05.2023

10	15h10min	2022.14.2003.1418	CRECI/MS	AMIR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR - CRECI 10248	26.05.2023
11	15h20min	2022.14.2003.1417	CRECI/MS	WALDSON DE OLIVEIRA ROCHA - CRECI 11515	26.05.2023
12	13h20min	2021.14.2002.6245	CRECI/MS	VALDINEY PORTILHO PEREIRA - CRECI 6495	29.05.2023
13	13h30min	2021.14.2002.9069	CRECI/MS	ANDRE BACCHI BURAN - CRECI 6339	29.05.2023
14	13h50min	2021.14.2002.7841	CRECI/MS	RICARDO ALEXANDRE STEIN BURANELLO - CRECI 9607	29.05.2023

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º.

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	13h35min	2021.14.2002.7034	CRECI/MS	FOIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	31.05.2023
2	13h45min	2022.14.2003.0532	CRECI/MS	AMANDA DA SILVA E SILVA	31.05.2023
3	13h50min	2022.14.2003.0937	CRECI/MS	PUBLIO DE ARAÚJO LIMA	31.05.2023
4	13h55min	2022.14.2003.0543	CRECI/MS	JOÃO EVALDIR LISBOA CORREA	31.05.2023
5	14h00min	2022.14.2003.0654	CRECI/MS	NICOLY MOREL DA SILVA	31.05.2023
6	14h05min	2022.14.2003.0655	CRECI/MS	MARIANA DA SILVA AZEVEDO	31.05.2023
7	14h10min	2022.14.2003.0563	CRECI/MS	GABRIEL PENHA CRISTALDO	31.05.2023
8	14h15min	2022.14.2003.0651	CRECI/MS	ERIKIS DA SILVA LIMA	31.05.2023
9	14h20min	2022.14.2003.0833	CRECI/MS	HENRIQUE CANGUSSU MAYMONE	31.05.2023
10	14h25min	2022.14.2003.0852	CRECI/MS	FÁBIO HENRIQUE PINTO DA SILVA - CRECI 12671	31.05.2023
11	14h30min	2022.14.2003.0569	CRECI/MS	LUCAS OLIVEIRA MUNHOZ	31.05.2023
12	14h35min	2022.14.2003.0504	CRECI/MS	ANA PAULA DA SILVA	31.05.2023
13	14h40min	2022.14.2003.0619	CRECI/MS	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	31.05.2023
14	14h45min	2022.14.2003.0576	CRECI/MS	MAYARA OLIVEIRA SOUZA NEVES DOS SANTOS	31.05.2023
15	14h50min	2022.14.2003.0624	CRECI/MS	FABIANE DOS SANTOS SOUZA BRANDALIZE	31.05.2023
16	14h55min	2022.14.2003.0515	CRECI/MS	LUIZ FERNANDES RODRIGUES	31.05.2023
17	15h00min	2022.14.2003.0510	CRECI/MS	FLAVIA GISELE CARVALHO DA ROCHA	31.05.2023
18	15h05min	2022.14.2003.0871	CRECI/MS	AMANDA DA SILVA E SILVA	31.05.2023
19	15h10min	2022.14.2003.0533	CRECI/MS	ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	31.05.2023
20	15h15min	2022.14.2003.0809	CRECI/MS	JOSE APARECIDO PEREIRA DA COSTA	31.05.2023

Dispositivo legal: art. 20, INCISO II da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO III.

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	13h30min	2021.14.2002.7035	CRECI/MS	GIULIANO DE ARAUJO TOMPES DA SILVA - CRECI 8330	31.05.2023
2	13h40min	2021.14.2002.6896	CRECI/MS	R & IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - CRECI 10649	31.05.2023

08 de maio de 2023, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 2, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Representação:

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	09h00min	2020.14.2002.0844	SEBASTIÃO BERNARDINO GOMES	EDER ROBSON AKAMINE - CRECI 7274	25.05.2023
2	09h20min	2020.14.2002.0845	SEBASTIÃO BERNARDINO GOMES	BRUNO DE OLIVEIRA MENEZES - CRECI 6348	25.05.2023
3	09h40min	2021.14.2002.6908	LUCILIA DA SILVA PEREIRA	KELVIS ALOISIO ANTUNES - CRECI 10263	25.05.2023
4	09h50min	2021.14.2002.7461	ROBSON DE VARGAS SOARES	MARIA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS MARQUES VASQUES - CRECI 6761	25.05.2023
5	10h00min	2019.14.2001.9958	ELIANE FLORES SAMPAIO	HENAUETH MIGUEL FRANCO FILHO - CRECI 2992	25.05.2023
6	10h10min	2018.14.2001.6167	CÍCERA MORATO CABOCCLO WELITON LAURENÇO PEREIRA	FRANCISCO MORAIS - CRECI 7062	25.05.2023
7	10h30min	2019.14.2001.9953	REGINA MARIA VERARDI	J PALHANO IMÓVEIS - CRECI 5064 J	25.05.2023
8	10h50min	2019.14.2001.9954	REGINA MARIA VERARDI	JENIPHER KAROLLINY N. DE MIRANDA PALHANO CARDOSO - CRECI 4841	25.05.2023

09 de maio de 2023, Campo Grande-MS
ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR nº 22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas: Documento 1000136359/2021; 1000136365/2021; Jessica Moreira de Oliveira Osorio; CAU: nº A63884-6; CPF: 023.XXX.XXX-70 | Documento 1000143940 /2022; Progetto Arquitetura e Design LTDA - ME; CNPJ: 13.316.375/0001-07 | Documento 1000174164 /2022; André Dias Chamorro; CAU nº A156616-4; CPF: 403.XXX.XXX-34 | Documento 1000144189 /2022; Modelo Serviços Especializados Eireli – ME; CNPJ: 04.731.020/0001-93.

As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizarem, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, em Campo Grande - MS.

EDITAIS

FLORESTAL MARUMBI LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo nº 919/2022, processo nº 00563/2022 de Reinaldo Moreira de Araujo para FLORESTAL MARUMBI LTDA, localizada Fazenda Savana, município de Brasilândia, válida até 06/06/2026.

FLORESTAL MARUMBI LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo nº 1013/2022, processo nº 00709/2022 de Suzano S.A para FLORESTAL MARUMBI LTDA, localizada Fazenda Paloma, município de Brasilândia, válida até 14/06/2026.

EDITAL

SUZANO S.A., torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para 02 BARRAGENS, localizada na Santa Luzia e Alto Mantena, no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

EDITAIS

LEONIR ZIMMER torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 016/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada na Área 5 – Parte da Fazenda Meia Lua, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 25/04/2027.

JOSELI BARATIERI ROSSONI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – RLO Nº 021/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada na Chácara Rossoni, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 19/04/2027.

ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 017/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada na Parte da Fazenda Buriti – Área “A”, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 02/05/2027.

ADRIANO YULE CARVALHO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO Nº 006/2021 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada na Gleba 04 – Parte da Fazenda Nova Aurora, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 22/07/2025.

DANIEL MOACIR MIOTTO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 014/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada na Granja Três Irmãos, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 29/03/2027.

EDITAIS

SÉRGIO MITIO KUSSANO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 024/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada No Quinhão 6 D – Fazenda Potreiro, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 05/05/2027.

SEBASTIANA AFANACI BAGUI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 026/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada na Estância Aviário dos Bagui, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 09/05/2027.

MARLENE RAMOS LEDUR torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 027/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada no Loteamento Agrícola Tupanciretan, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 09/05/2027.

MARCOS ROBERTO MACARINI FILHO E OUTROS tornam público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO Nº 006/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada no Sítio São José, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 27/04/2027.

LINIKER DE OLIVEIRA SOUZA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO Nº 008/2020 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada na Chácara dos Reis, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 19/04/2027.